

DIÁRIO OFICIAL



PREFEITURA DE CATANDUVA

Sexta-feira, 30 de janeiro de 2026

Ano XXI | Edição nº 2993



SUMÁRIO



PREFEITURA DE CATANDUVA

Secretaria de Administração	4
Atos Oficiais	4
Decretos	4
Portarias	36
Secretaria de Contratações Públicas	37
Departamento de Compras	37
Autorização	37
Cotações	39
Licitações e Contratos	45
Atas de registro de preço	45
Prazo de Contrarrazões	54
Aditivos / Aditamentos / Supressões	54
Secretaria de Educação	56
Conselhos Municipais	56
Conselho Municipal do FUNDEB	56
Departamento de Compras	60
Cotações	60
Secretaria de Finanças	64
Atos Administrativos	64
Orientações	64
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal	66
Relatório de Gestão Fiscal	66
Demonstrativo Mensal dos Recursos de Origem Tributária	68
Demonstrativo de Aplicação no FUNDEB	71
Demonstrativo de Aplicação na Saúde - Anexo 12	76
Relatório Resumido da Execução Orçamentária	79
Demonstrativo de Aplicação no Ensino - Anexo 08	91
Demonstrativo de Aplicação no Ensino	95
Demonstrativo de Aplicação na Saúde	100
Secretaria de Mobilidade e Trânsito	105
Outros Atos	105
Secretaria de Saúde	107
Vigilância Sanitária	107
Comunicados	107

SUMÁRIO



PREFEITURA DE CATANDUVA

Departamento de Compras	125
Autorização	125
Anulação / Revogação	127
Câmara Municipal	128
Atos Oficiais	128
Portarias	128
Licitações e Contratos	129
Extrato	129
Outros Atos	130
Instituto de Previdência dos Municipiários de Catanduva - IPMC	131
Licitações e Contratos	131
Contratos - Extrato	131
Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva - SAEC	132
Licitações e Contratos	132
Extrato	132
Termos / Extratos	133
Departamento de Compras	133
Cotações	133



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Atos Oficiais

Decretos



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 9.303, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2.025

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO
ORÇAMENTO VIGENTE

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **DECRETA**:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 5.302.027,16 (cinco milhões trezentos e dois mil e vinte e sete reais e dezesseis centavos), em conformidade com o artigo 41, inciso I da Lei Federal nº 4.320/64 e artigo 4º da Lei Municipal nº 6.555 de 30 de Dezembro de 2.024 (LOA 2025), conforme a discriminação das despesas abaixo:

	02	01	01	GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS	
Despesa	04.122.0002.2005.0000			Manutenção da Coordenadoria Municipal de Comunicação Social	
41		3.3.90.36.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.795,87
	02	01	02	FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE	
Despesa	08.244.0011.2042.0000			Manutenção do Fundo Social de Solidariedade	
93		3.3.90.32.00		MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	56.583,46
	02	01	03	FUNDO MUNICIPAL DO DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
Despesa	08.243.0012.2043.0000			Manutenção do Fundo Municipal do Direito da Criança e do Adolescente	
103		3.3.90.14.00		DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1.582,39
108		3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17.627,41
	02	02	01	DEPARTAMENTO GERAL DE PLANEJAMENTO	
Despesa	15.451.0015.2012.0000			Manutenção das Atividades da Secretaria de Planejamento de Infraestrutura	
121		3.3.90.40.00		SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	1.397,69
	02	03	01	DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO	
Despesa	04.122.0002.2014.0000			Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração	
125		3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	1.544,35
127		3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	22.286,05
Despesa	04.122.0002.2015.0000			Manutenção das Despesas com Pessoal e Encargos Sociais	
139		3.3.90.34.00		OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	28.029,23



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

	02	04	01	DEPARTAMENTO GERAL DE FINANÇAS	
Despesa	04.122.0002.2020.0000			Manutenção das Atividades Secretaria de Finanças	
157		3.3.90.36.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	4.008,53
	02	04	02	FEBOM	
Despesa	04.182.0002.2018.0000			Manutenção do Corpo de Bombeiros	
178		3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.928,64
	02	05	01	DEPARTAMENTO GERAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS	
Despesa	04.122.0002.2021.0000			Manutenção das Atividades da Secretaria de Negócios Jurídicos	
184		3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	1.096,81
186		3.3.90.36.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.772,01
	02	06	01	DEPARTAMENTO GERAL DE OBRAS E SERVIÇOS	
Despesa	15.452.0015.2023.0000			Manutenção de Obras e Serviços	
208		3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	72.081,59
	02	07	03	DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
Despesa	12.122.0005.2027.0000			Manutenção das Atividades Secretaria de Educação	
249		3.3.90.14.00		DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1.069,55
256		3.3.90.46.00		AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	791.302,27
Despesa	12.361.0005.2033.0000			Manutenção do Ensino Fundamental	
271		3.1.91.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	480.793,91
Despesa	12.361.0005.2034.0000			Manutenção do Transporte Escolar	
287		3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	156.289,12
	02	07	04	DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL	
Despesa	12.365.0005.2089.0000			Manutenção de Creches	
306		3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	313.000,00
Despesa	12.365.0005.2090.0000			Manutenção de Pré-Escola	
319		3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	138.533,31
	02	08	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Despesa	10.122.0008.2037.0000			Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde	
335		3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	55.357,83



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Despesa	10.301.0008.2038.0000	Manutenção das Atividades de Atenção Básica	
363	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	5.715,93
368	3.3.50.85.00	CONTRATO DE GESTÃO	447.943,46
370	3.3.50.85.00	CONTRATO DE GESTÃO	938.056,04
Despesa	10.302.0008.2085.0000	Manutenção das Atividades de Média e Alta Complexidade	
393	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	4.257,63
395	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	1.440,65
Despesa	10.304.0008.2087.0000	Manutenção das Atividades de Vigilância Sanitária	
425	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	101.524,87
426	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.621,31
428	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	25.071,74
434	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	217,00
Despesa	10.305.0008.2086.0000	Manutenção das Atividades de Vigilância em Saúde	
439	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	505.454,04
441	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	30.951,12
443	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.227,55
445	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	142.884,53
457	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	80.176,80
	02 09 01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
Despesa	08.244.0010.2040.0000	Manutenção da Secretaria Municipal de Assistencia e Desenvolvimento Social	
473	3.3.90.34.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	276.896,00
	02 10 01	DEPARTAMENTO GERAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E	
Despesa	11.331.0002.2044.0000	Manutenção das Atividades da SMDet - Secretaria Municipal De Desenvolvimento	
537	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	4.517,46
538	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.819,22
	02 11 01	DEPARTAMENTO GERAL DE MOBILIDADE E TRÂNSITO	
Despesa	04.182.0014.2047.0000	Manutenção dos Serviços de Trânsito	
548	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	4.000,00
549	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	485.611,56
	02 13 01	DEPARTAMENTO GERAL DE CULTURA	
Despesa	13.392.0004.2008.0000	Manutenção das Atividades Culturais	
587	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.578,79
590	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	37.915,60
592	3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	3.621,22



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

	02	14	01	DEPARTAMENTO GERAL DE ESPORTES E LAZER	
Despesa	27.812.0003.2010.0000			Manutenção do Esporte e Lazer	
619		3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	24.444,62

Total da Suplementação**5.302.027,16**

Art. 2º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 8.525.586,34 (oito milhões quinhentos e vinte e cinco mil quinhentos e oitenta e seis reais e trinta e quatro centavos), em conformidade com o artigo 41, inciso I da Lei Federal nº 4.320/64 e artigo 5º da Lei Municipal nº 6.555 de 30 de Dezembro de 2.024 (LOA 2025), conforme a discriminação das despesas abaixo:

	02	07	02	FUNDEB	
Despesa	12.365.0005.2091.0000			Pessoal em Efetivo Exercício Magistério - 70% - Creche	
237		3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.618.176,71
239		3.1.91.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	323.874,85
Despesa	12.365.0005.2092.0000			Pessoal em Efetivo Exercício Magistério - 70% - Pré-Escola	
240		3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.934.202,80
Despesa	12.361.0005.2031.0000			Pessoal em Efetivo Exercício Magistério - 70%	
758		3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	378.570,70
235		3.1.91.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	175.970,64
	02	07	03	DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
Despesa	12.122.0005.2027.0000			Manutenção das Atividades Secretaria de Educação	
246		3.1.90.16.00		OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	13.685,90
Despesa	12.361.0005.2033.0000			Manutenção do Ensino Fundamental	
269		3.1.90.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	211.254,36
Despesa	12.361.0005.2034.0000			Manutenção do Transporte Escolar	
282		3.1.90.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.005,93
283		3.1.90.16.00		OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	31.098,32
287		3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	123.256,61
	02	07	04	DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL	
Despesa	12.365.0005.2089.0000			Manutenção de Creches	
298		3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.084.150,69
299		3.1.90.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	145.234,22



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

301	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	180.596,98
Despesa	12.365.0005.2090.0000	Manutenção de Pré-Escola	
313	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	873,41
314	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	40.240,38
	02 08 01	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Despesa	10.122.0008.2037.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde	
323	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	211.178,09
324	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	8.154,16
325	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	91.268,40
326	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	21.220,02
Despesa	10.301.0008.2038.0000	Manutenção das Atividades de Atenção Básica	
357	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	525.325,49
358	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	289.395,86
359	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	107.851,82
Total da Suplementação			8.525.586,34

Art. 3º O Crédito Adicional Suplementar de que trata os artigos 1º e 2º será coberto em conformidade com o artigo 43, §1º, Inciso II e III da Lei Federal nº 4.320/64, com recursos provenientes de:

Anulação:

	02 01 01	GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS	
Despesa	04.122.0002.2003.0000	Manutenção do Gabinete do Prefeito e Dependências	
31	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	-958,85
32	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	-639,28
35	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-9.510,68
37	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	-1.330,05
Despesa	04.122.0002.2005.0000	Manutenção da Coordenadoria Municipal de Comunicação Social	
38	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	-4.264,46
39	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	-15.512,40
42	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-80.490,24
43	3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	-2.000,00
44	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	-118,82
Despesa	04.122.0002.2070.0000	Despesas com Publicidade e Propaganda	



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

	45	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-965,33
Despesa	04.124.0002.2111.0000	Manutenção das Atividades do Controle Interno		
	46	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	-5.000,00
	47	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	-6.971,25
	48	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	-2.000,00
	49	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-350,12
	50	3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	-1.000,00
	51	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	-7.440,00
Despesa	04.153.0002.2006.0000	Manutenção da Junta de Serviços Militar		
	52	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	-2.961,50
	53	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	-2.000,00
	54	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	-1.000,00
	55	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-2.000,00
	56	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	-2.000,00
Despesa	04.182.0002.2007.0000	Manutenção da Guarda Civil Municipal		
	61	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-495,99
Despesa	08.241.0010.2061.0000	Conselho Municipal do Idoso		
	66	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	-813,44
	67	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	-1.000,00
	68	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-1.000,00
	69	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	-1.000,00
Despesa	16.482.0015.2025.0000	Manutenção da Coordenadoria Municipal de Habitação		
	77	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	-624,07
	78	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	-4.000,00
	79	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	-276,80
	80	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-3.516,80
Despesa	23.695.0019.2011.0000	Manutenção da Coordenadoria Municipal de Turismo		
	82	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	-5.599,77
	83	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	-983,00
	87	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-5.461,29
	02	01	02	FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE
Despesa	08.244.0011.2042.0000	Manutenção do Fundo Social de Solidariedade		
	91	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	-1.906,40
	92	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	-41.196,96



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

94	3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	-1.000,00
95	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	-11.000,00
96	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-9.137,77
97	3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	-1.000,00
98	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	-6.702,01
	02 01 03	FUNDO MUNICIPAL DO DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
Despesa	08.243.0012.2043.0000	Manutenção do Fundo Municipal do Direito da Criança e do Adolescente	
104	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	-895,05
107	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	-32.443,05
109	3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	-3.079,30
110	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	-440,00
	02 02 01	DEPARTAMENTO GERAL DE PLANEJAMENTO	
Despesa	15.451.0015.2012.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria de Planejamento de Infraestrutura Urbana	
116	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	-3.000,00
117	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	-261,52
118	3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	-1.000,00
119	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	-38.653,00
120	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-22.142,51
122	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	-794,07
	02 03 01	DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO	
Despesa	04.122.0002.2014.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração	
124	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	-1.265,82
126	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	-22.286,05
128	3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	-984,76
129	3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-17.766,80
131	3.3.91.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - INTRA OFSS	-7.511,17
132	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	-814,00
Despesa	04.122.0002.2015.0000	Manutenção das Despesas com Pessoal e Encargos Sociais	
133	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	-1.397.764,58
134	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	-300.205,93
135	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	-171.902,09
136	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	-1.000,00
137	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	-502.053,78
138	3.3.90.08.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	-289,21
141	3.3.90.49.00	AUXÍLIO TRANSPORTE	-22.342,11
142	3.3.91.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - INTRA OFSS	-777.784,09



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Despesa	09.273.0002.2016.0000	Manutenção de Inativos e Pensionistas	
143	3.1.90.01.00	APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS	-459.453,21
144	3.3.90.08.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	-50.000,00
Despesa	28.846.0000.0001.0000	Contribuição PASEP	
145	3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	-689.246,77
	02 03 02	TIRO DE GUERRA	
Despesa	04.153.0002.2017.0000	Manutenção do Tiro de Guerra	
149	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	-1.418,85
150	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	-5.494,37
151	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	-2.414,36
152	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-188,01
	02 04 01	DEPARTAMENTO GERAL DE FINANÇAS	
Despesa	04.122.0002.2020.0000	Manutenção das Atividades Secretaria de Finanças	
154	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	-198,89
155	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	-1.919,54
156	3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	-811,21
158	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-16.758,87
159	3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	-568,68
160	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	-40.609,33
161	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	-182,64
Despesa	28.843.0000.0007.0000	Precatórios Judiciais	
172	3.3.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	-106.060,31
174	4.6.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	-469.772,12
	02 04 02	FEBOM	
Despesa	04.182.0002.2018.0000	Manutenção do Corpo de Bombeiros	
176	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	-3.928,64
	02 05 01	DEPARTAMENTO GERAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS	
Despesa	04.122.0002.2021.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria de Negócios Jurídicos	
183	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	-1.258,29
187	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-205,20
188	3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	-77.654,26
189	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	-4.640,01
	02 06 01	DEPARTAMENTO GERAL DE OBRAS E SERVIÇOS	
Despesa	15.451.0015.1005.0000	Pavimentação, Recape, Guias, Sarjetas e Redutores de Velocidade	
193	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	-711,92



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Despesa	15.452.0015.1011.0000	Construção, Reforma e Ampliação de Prédios, Praças, Parques, Velórios e Cemitérios	
200	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	-100.477,83
Despesa	15.452.0015.2023.0000	Manutenção de Obras e Serviços	
204	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	-258,91
205	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	-35.372,84
206	3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	-1.000,00
207	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	-11.956,13
209	3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	-704,18
210	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	-129,05
	02 07 01	SERVIÇOS EDUCACIONAIS	
Despesa	12.306.0007.2028.0000	Manutenção da Merenda Escolar	
218	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	-915,06
Despesa	12.361.0007.2024.0000	Outras Despesas da Educação	
221	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	-662,86
223	3.3.90.31.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	-680,77
227	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	-443,61
	02 07 02	FUNDEB	
Despesa	12.361.0005.2031.0000	Pessoal em Efetivo Exercício Magistério - 70%	
232	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	-2.850.200,47
233	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	-530,46
234	3.1.90.96.00	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	-33.266,23
Despesa	12.365.0005.2091.0000	Pessoal em Efetivo Exercício Magistério - 70% - Creche	
238	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	-137.950,99
Despesa	12.365.0005.2092.0000	Pessoal em Efetivo Exercício Magistério - 70% - Pré-Escola	
241	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	-354.835,41
242	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	-0,19
Despesa	12.367.0005.2009.0000	Termos de Colaboração, Fomento, Convênio e Contrato de Gestão	
243	3.3.50.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-337,80
Despesa	12.361.0005.2031.0000	Pessoal em Efetivo Exercício Magistério - 70%	
759	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	-283.627,00
Despesa	12.365.0005.2091.0000	Pessoal em Efetivo Exercício Magistério - 70% - Creche	



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

761	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	-94.943,70
	02 07 03	DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
Despesa	12.122.0005.2027.0000	Manutenção das Atividades Secretaria de Educação	
244	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	-2.708,21
245	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	-398,62
250	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	-6.987,37
251	3.3.90.31.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	-1.000,00
252	3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	-1.000,00
253	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	-8.406,11
254	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-12.991,06
255	3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	-836,20
257	3.3.90.49.00	AUXÍLIO TRANSPORTE	-2.002,87
Despesa	12.361.0005.2009.0000	Termos de Colaboração, Fomento, Convênio e Contrato de Gestão	
266	3.3.50.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-714,21
Despesa	12.361.0005.2030.0000	Manutenção das Atividades de Bolsa de Estudos	
267	3.3.90.18.00	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTE	-1.000,00
Despesa	12.361.0005.2033.0000	Manutenção do Ensino Fundamental	
270	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	-5.889,94
273	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	-2.067,63
275	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	-1.000,00
276	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-214.826,74
278	3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	-1.000,00
279	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	-829,69
Despesa	12.361.0005.2034.0000	Manutenção do Transporte Escolar	
281	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	-37.514,84
284	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	-10.005,93
285	3.3.90.08.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	-168,07
286	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	-992,68
289	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	-1.000,00
290	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-1.028,00
291	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-156.289,12
293	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	-680,26
	02 07 04	DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL	
Despesa	12.365.0005.1013.0000	Construção, Reforma e Ampliação de Prédios Escolares	
295	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	-970,62



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Despesa	12.365.0005.2089.0000	Manutenção de Creches	
303	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	-3.082,28
305	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	-2.000,00
308	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	-502,10
Despesa	12.365.0005.2090.0000	Manutenção de Pré-Escola	
311	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	-664,72
312	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	-40.240,38
315	3.3.90.08.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	-337,99
316	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	-1.202,94
318	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	-1.000,00
321	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	-666,67
	02 08 01	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Despesa	10.122.0008.2037.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde	
329	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	-649,63
331	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	-5.477,49
334	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	-1.697,14
338	3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	-76.442,36
340	3.3.90.49.00	AUXÍLIO TRANSPORTE	-2,87
341	3.3.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	-63.331,28
Despesa	10.122.0008.2046.0000	Manutenção das Atividades do Conselho Municipal de Saúde	
347	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	-5.458,96
348	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	-278,31
349	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	-6.000,00
350	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-1.693,00
351	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	-2.490,17
Despesa	10.301.0008.1014.0000	Investimento nos Serviços de Saúde	
354	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	-849,10
Despesa	10.301.0008.2038.0000	Manutenção das Atividades de Atenção Básica	
361	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	-6.781,84
365	3.3.50.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-1.000,00
374	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	-11.474,60
375	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	-1.997,15
377	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	-857.200,04
378	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	-1.000,00
380	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	-68.381,40



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

	383	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-289.395,86
	385	3.3.91.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - INTRA OFSS	-1.000,00
	386	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	-1.475,62
Despesa	10.302.0008.2085.0000	Manutenção das Atividades de Média e Alta Complexidade		
	389	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	-4.332,95
	391	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	-6.645,81
	397	3.3.50.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-5.030,27
	400	3.3.50.85.00	CONTRATO DE GESTÃO	-1.298,08
	403	3.3.71.70.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	-194,15
	412	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	-1.000,00
	418	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	-258,20
Despesa	10.303.0008.2088.0000	Manutenção das Atividades de Assistência Farmacêutica		
	421	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	-1.000,00
	422	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	-180,87
Despesa	10.304.0008.2087.0000	Manutenção das Atividades de Vigilância Sanitária		
	427	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	-3.895,44
	429	3.3.90.08.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	-10.000,00
	430	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	-882,63
	432	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	-15.071,74
	435	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-619,46
Despesa	10.305.0008.2086.0000	Manutenção das Atividades de Vigilância em Saúde		
	447	3.3.50.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-18.337,96
	455	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	-1.000,00
	02	09	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Despesa	08.244.0010.2009.0000	Termos de Colaboração, Fomento, Convênio e Contrato de Gestão		
	465	3.3.50.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-6.378,79
Despesa	08.244.0010.2040.0000	Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social		
	468	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	-457,31
	470	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	-1.481,57
	476	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-5.032,03
	479	3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	-288,82
	482	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	-332,96
Despesa	08.244.0010.2060.0000	Manutenção do COMAS		
	485	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	-6.000,00



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

	486	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	-1.000,00
	487	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-471,50
	488	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	-5.000,00
	02	10	01	DEPARTAMENTO GERAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TRABALHO
Despesa	11.331.0002.2044.0000			Manutenção das Atividades da SMDet - Secretaria Municipal De Desenvolvimento Econômico e Trabalho
	534	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	-6.193,92
	535	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	-17.947,48
	536	3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	-1.000,00
	539	3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	-333,29
	540	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	-360,46
	02	11	01	DEPARTAMENTO GERAL DE MOBILIDADE E TRÂNSITO
Despesa	04.182.0014.1003.0000			Aquisição e Desapropriação de Imóveis
	541	4.4.90.61.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	-1.000,00
Despesa	04.182.0014.1005.0000			Pavimentação, Recape, Guias, Sarjetas e Redutores de Velocidade
	542	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	-1.000,00
Despesa	04.182.0014.2047.0000			Manutenção dos Serviços de Trânsito
	544	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	-4.000,00
	545	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	-3.012,46
	546	3.3.90.31.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	-1.000,00
	547	3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	-1.000,00
	550	3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	-892,91
	551	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	-3.398,05
Despesa	04.182.0014.2071.0000			Manutenção dos Terminais Urbanos e Rodoviários
	552	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	-2,56
	554	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-6.441,61
	555	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	-372,16
Despesa	04.182.0014.2079.0000			Manutenção da Polícia Militar
	556	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	-530,00
	557	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	-1.000,00
	558	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-10.000,00
	559	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	-500,00
	02	12	01	DEPARTAMENTO GERAL DE MEIO AMBIENTE
Despesa	18.542.0013.2049.0000			Manutenção dos Serviços de Meio Ambiente
	563	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	-250,07



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

	564	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	-277,10
	566	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-366,98
	568	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	-190,00
	02	12	02	DEPARTAMENTO GERAL DE AGRICULTURA
Despesa	18.542.0013.2052.0000		Manutenção do Zoológico Municipal	
	579	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	-435,55
	580	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-512,25
	581	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	-990,00
Despesa	18.542.0013.2096.0000		Manutenção do Viveiro Municipal	
	582	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	-104,14
	583	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-409,84
	02	13	01	DEPARTAMENTO GERAL DE CULTURA
Despesa	13.392.0004.1055.0000		Construção, Reforma e Ampliação de Prédios da Cultura	
	585	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	-1,75
Despesa	13.392.0004.2008.0000		Manutenção das Atividades Culturais	
	586	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	-4.457,65
	588	3.3.90.31.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	-29.878,09
	589	3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	-1.000,00
	591	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-30.020,50
	593	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	-62.530,05
Despesa	13.392.0004.2053.0000		Manutenção do COMDEPHACT	
	594	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	-1.000,00
	595	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	-1.000,00
	596	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-1.000,00
	02	14	01	DEPARTAMENTO GERAL DE ESPORTES E LAZER
Despesa	27.242.0003.2074.0000		Manutenção da Coordenadoria de Inclusão Social	
	605	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	-225,57
	606	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	-1.000,00
	607	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-1.000,00
	608	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	-1.000,00
Despesa	27.812.0003.1002.0000		Construção, Reforma e Ampliação de Campos de Futebol e Centros Esportivos	
	609	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	-6,43
Despesa	27.812.0003.2010.0000		Manutenção do Esporte e Lazer	



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

	612	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	-39.961,59
	613	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	-2.095,27
	616	3.3.90.31.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	-961,00
	617	3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	-1.000,00
	618	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	-3.186,64
	622	3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	-1.000,00
	626	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	-2.254,08
	02	15	01	DEPARTAMENTO DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
Despesa	04.122.0002.2013.0000			Manutenção da Secretaria de Inovação e Tecnologia
	629	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	-3.000,00
	630	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	-47.295,80
	632	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	-4.978,53
	633	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-119.592,69
	634	3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	-43.473,77
	635	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	-31.859,64
	02	16	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS
Despesa	04.122.0002.2110.0000			Manutenção das Atividades do Departamento de Gestão de Licitações e Contratos
	636	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	-3.358,76
	637	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	-12.062,27
	638	3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	-236,66
	639	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	-10.603,13
	640	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-38.692,93
	641	3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	-15.000,00
	642	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	-15.032,06
Total da Anulação:				12.029.253,44
Excesso:				1.798.360,06



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Art. 4º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “JOSÉ ANTONIO BORELLI”, AO 01 DIA DO MÊS DE
DEZEMBRO DE 2.025.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA.

WELLINGTON CRISTIAN VANALLI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

ADM/FINANÇAS



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 9.304, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2.025

REALIZA TRANSPOSIÇÕES NO ORÇAMENTO VIGENTE

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **DECRETA**:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado realizar transposições na importância de R\$ 2.837.023,55 (dois milhões oitocentos e trinta e sete mil e vinte e três reais e cinquenta e cinco centavos), em conformidade com o artigo 20º da Lei Municipal nº 6.525 de 10 de Julho de 2.024 (LDO 2025), conforme a discriminação das despesas abaixo:

Transposições:

	02	01	01	GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS	
Despesa	04.182.0002.2007.0000			Manutenção da Guarda Civil Municipal	
57		3.3.90.14.00		DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1.757,31
58		3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	2.751,27
	02	03	01	DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO	
Despesa	04.122.0002.2015.0000			Manutenção das Despesas com Pessoal e Encargos Sociais	
140		3.3.90.46.00		AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	70.288,83
	02	04	01	DEPARTAMENTO GERAL DE FINANÇAS	
Despesa	28.843.0000.0002.0000			Serviço da Dívida	
170		3.2.90.21.00		JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	10.109,71
171		4.6.90.71.00		PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA	48.290,38
	02	06	01	DEPARTAMENTO GERAL DE OBRAS E SERVIÇOS	
Despesa	15.452.0015.2023.0000			Manutenção de Obras e Serviços	
205		3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	31.159,13
	02	07	01	SERVIÇOS EDUCACIONAIS	
Despesa	12.361.0007.2024.0000			Outras Despesas da Educação	
225		3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.634,43
Despesa	12.364.0007.2030.0000			Manutenção das Atividades de Bolsa de Estudos	
229		3.3.91.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - INTRA OFSS	62.261,00



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

	02	07	02	FUNDEB	
Despesa	12.361.0005.2031.0000			Pessoal em Efetivo Exercício Magistério - 70%	
232		3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	80.000,00
	02	07	03	DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
Despesa	12.361.0005.2033.0000			Manutenção do Ensino Fundamental	
272		3.3.90.08.00		OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	19.457,62
276		3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	213.662,61
Despesa	12.361.0005.2034.0000			Manutenção do Transporte Escolar	
282		3.1.90.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	7.893,66
287		3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	4.160,15
290		3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	22.371,99
	02	07	04	DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL	
Despesa	12.365.0005.2090.0000			Manutenção de Pré-Escola	
314		3.1.91.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	27.941,04
	02	08	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Despesa	10.122.0008.2037.0000			Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde	
326		3.1.91.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	89.556,79
339		3.3.90.46.00		AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	317.545,13
343		4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	67,37
Despesa	10.301.0008.2038.0000			Manutenção das Atividades de Atenção Básica	
370		3.3.50.85.00		CONTRATO DE GESTÃO	998.059,44
381		3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	37.238,40
Despesa	10.302.0008.2085.0000			Manutenção das Atividades de Média e Alta Complexidade	
402		3.3.50.85.00		CONTRATO DE GESTÃO	474.517,07
414		3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	51.744,64
Despesa	10.304.0008.2087.0000			Manutenção das Atividades de Vigilância Sanitária	
428		3.1.91.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	5.986,28
435		3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	25.620,56
Despesa	10.305.0008.2086.0000			Manutenção das Atividades de Vigilância em Saúde	
440		3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	215.420,00
	02	09	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
Despesa	08.244.0010.2040.0000			Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social	

PREFEITURA DE
CATANDUVA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

	475	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.321,21
	480	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10.590,08
	02	10	01	DEPARTAMENTO GERAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TRABALHO
Despesa	11.331.0002.2044.0000			Manutenção das Atividades da SMDet - Secretaria Municipal De Desenvolvimento Econômico e Trabalho
	538	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	617,45

Total das Transposições**2.837.023,55****Art. 2º** As transposições de que trata o artigo anterior serão cobertas

com recursos provenientes de:

Transposições:

	02	01	01	GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS	
Despesa	04.122.0002.2005.0000			Manutenção da Coordenadoria Municipal de Comunicação Social	
	39	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	-4.508,58
	02	03	01	DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO	
Despesa	04.122.0002.2014.0000			Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração	
	131	3.3.91.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - INTRA OFSS	-70.288,83
	02	04	01	DEPARTAMENTO GERAL DE FINANÇAS	
Despesa	28.843.0000.0007.0000			Precatórios Judiciais	
	173	3.3.91.91.00		SENTENÇAS JUDICIAIS - INTRA OFSS	-48.290,38
	02	04	01	DEPARTAMENTO GERAL DE FINANÇAS	
Despesa	04.122.0002.2020.0000			Manutenção das Atividades Secretaria de Finanças	
	158	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-10.109,71
	02	06	01	DEPARTAMENTO GERAL DE OBRAS E SERVIÇOS	
Despesa	15.452.0015.1011.0000			Construção, Reforma e Ampliação de Prédios, Praças, Parques, Velórios e Cemitérios	
	200	4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES	-31.159,13
	02	07	02	FUNDEB	
Despesa	12.365.0005.2091.0000			Pessoal em Efetivo Exercício Magistério - 70% - Creche	
	761	3.1.91.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	-80.000,00
	02	07	03	DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
Despesa	12.122.0005.2027.0000			Manutenção das Atividades Secretaria de Educação	
	244	3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	-5.634,43
Despesa	12.361.0005.2033.0000			Manutenção do Ensino Fundamental	



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

270	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	-30.265,65
Despesa	12.361.0005.2034.0000	Manutenção do Transporte Escolar	
281	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	-275.923,61
284	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	-19.457,62
285	3.3.90.08.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	-4.011,23
	02 07 04	DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL	
Despesa	12.365.0005.2089.0000	Manutenção de Creches	
300	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	-18.670,81
302	3.3.90.08.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	-5.259,00
309	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	-4.160,15
	02 08 01	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Despesa	10.122.0008.2037.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde	
329	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	-67,37
333	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	-1.000,00
334	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	-6.925,00
342	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	-1.000,00
345	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	-20.000,00
346	4.4.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	-1.000,00
Despesa	10.122.0008.2084.0000	Manutenção de Atividades Não Exclusivas da Saúde	
352	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	-24.379,00
353	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	-23.409,77
Despesa	10.301.0008.1014.0000	Investimento nos Serviços de Saúde	
356	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	-1.000,00
Despesa	10.301.0008.2038.0000	Manutenção das Atividades de Atenção Básica	
371	3.3.90.08.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	-10.000,00
377	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	-215.420,00
383	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-474.517,07
Despesa	10.302.0008.2085.0000	Manutenção das Atividades de Média e Alta Complexidade	
390	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	-1.000,00
392	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	-1.000,00
397	3.3.50.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-5.494,65
399	3.3.50.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-586.544,07
400	3.3.50.85.00	CONTRATO DE GESTÃO	-349.313,15
406	3.3.90.08.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	-10.000,00



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

	408	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	-57.494,47
	409	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	-21.743,75
	411	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	-77.420,82
	413	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	-68,05
	416	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-108.082,28
	417	3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURIDICA	-25.376,00
	420	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	-36.825,00
Despesa	10.304.0008.2087.0000		Manutenção das Atividades de Vigilância Sanitária	
	431	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	-3.408,50
	433	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	-12.179,10
	436	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-28.906,68
	438	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	-3.179,52
Despesa	10.305.0008.2086.0000		Manutenção das Atividades de Vigilância em Saúde	
	442	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	-1.000,00
	444	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	-10.000,00
	446	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	-1.000,00
	447	3.3.50.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-55.999,85
	448	3.3.50.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-942,24
	449	3.3.90.08.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	-4.000,00
	450	3.3.90.08.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	-450,91
	451	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	-2.915,39
	452	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	-7.147,11
	454	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	-5.858,68
	459	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-4.686,39
	460	3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURIDICA	-8.900,86
	461	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	-6.100,00
	02	09	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Despesa	08.244.0010.2009.0000			Termos de Colaboração, Fomento, Convênio e Contrato de Gestão
	465	3.3.50.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-2.321,21
Despesa	08.244.0010.2108.0000			Assistência Social - Manutenção da PSE Alta Complexidade
	528	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-10.590,08
	02	10	01	DEPARTAMENTO GERAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TRABALHO
Despesa	11.331.0002.1065.0000			Construção, Reforma e Ampliação de Prédios da SMDet - Secretaria Municipal De Desenvolvimento Econômico e Trabalho
	533	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	-617,45

Total das transposições:

-2.837.023,55



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTONIO BORELLI", AO 01 DIA DO MÊS DE
DEZEMBRO DE 2.025.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA.

WELLINGTON CRISTIAN VANALLI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

ADM/FINANÇAS

PREFEITURA DE
CATANDUVA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 9.305, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2.025

REALIZA TRANSPOSIÇÕES NO ORÇAMENTO VIGENTE

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **DECRETA**:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado realizar transposições na importância de R\$ 66.570,14 (sessenta e seis mil quinhentos e setenta reais e quatorze centavos), em conformidade com o artigo 20º da Lei Municipal nº 6.525 de 10 de Julho de 2.024 (LDO 2025), conforme a discriminação das despesas abaixo:

Transposições:

	02	04	02	FEBOM	
Despesa	04.182.0002.2018.0000			Manutenção do Corpo de Bombeiros	
178		3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.303,16
	02	07	03	DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
Despesa	12.122.0005.2027.0000			Manutenção das Atividades Secretaria de Educação	
247		3.1.91.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	17.375,98
	02	08	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Despesa	10.301.0008.2038.0000			Manutenção das Atividades de Atenção Básica	
370		3.3.50.85.00		CONTRATO DE GESTÃO	42.379,00
	02	11	01	DEPARTAMENTO GERAL DE MOBILIDADE E TRÂNSITO	
Despesa	04.182.0014.2047.0000			Manutenção dos Serviços de Trânsito	
548		3.3.90.36.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.512,00

Total das Transposições

66.570,14

Art. 2º As transposições de que trata o artigo anterior serão cobertas com recursos provenientes de:

Transposições:

	02	04	02	FEBOM	
Despesa	04.182.0002.2018.0000			Manutenção do Corpo de Bombeiros	
182		4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	-3.303,16



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

	02	07	03	DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
Despesa	12.122.0005.2027.0000			Manutenção das Atividades Secretaria de Educação	
244		3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	-1.278,95
261		4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	-16.097,03
	02	08	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Despesa	10.301.0008.2038.0000			Manutenção das Atividades de Atenção Básica	
388		4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	-42.379,00
	02	11	01	DEPARTAMENTO GERAL DE MOBILIDADE E TRÂNSITO	
Despesa	04.182.0014.2047.0000			Manutenção dos Serviços de Trânsito	
551		4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	-3.512,00

Total das transposições: **-66.570,14**

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTONIO BORELLI", AO 01 DIA DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2.025.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA.

WELLINGTON CRISTIAN VANALLI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

ADM/FINANÇAS



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 9.306, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2.025

REALIZA REMANEJAMENTOS NO ORÇAMENTO
VIGENTE

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **DECRETA**:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado realizar remanejamentos na importância de R\$ 2.887.323,14 (dois milhões oitocentos e oitenta e sete mil trezentos e vinte e três reais e quatorze centavos), em conformidade com o artigo 20º da Lei Municipal nº 6.525 de 10 de Julho de 2.024 (LDO 2025), conforme a discriminação das despesas abaixo:

Remanejamentos:

	02	05	01	DEPARTAMENTO GERAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS	
Despesa	04.122.0002.2021.0000			Manutenção das Atividades da Secretaria de Negócios Jurídicos	
186		3.3.90.36.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.397,32
	02	07	03	DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
Despesa	12.122.0005.2027.0000			Manutenção das Atividades Secretaria de Educação	
256		3.3.90.46.00		AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	202.470,82
Despesa	12.361.0005.2033.0000			Manutenção do Ensino Fundamental	
268		3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.479.873,38
	02	08	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Despesa	10.302.0008.2085.0000			Manutenção das Atividades de Média e Alta Complexidade	
400		3.3.50.85.00		CONTRATO DE GESTÃO	1.183.158,95
	02	09	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
Despesa	08.244.0010.2108.0000			Assistência Social - Manutenção da PSE Alta Complexidade	
527		3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.392,57
	02	12	01	DEPARTAMENTO GERAL DE MEIO AMBIENTE	
Despesa	18.542.0013.2049.0000			Manutenção dos Serviços de Meio Ambiente	
565		3.3.90.36.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	4.030,10

Total dos Remanejamentos

2.887.323,14

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

Art. 2º Os remanejamentos de que trata o artigo anterior serão cobertas com recursos provenientes de:

Remanejamentos:

	02	02	01	DEPARTAMENTO GERAL DE PLANEJAMENTO	
Despesa	15.451.0015.1049.0000			Obras do Fundo de Desenvolvimento Urbano	
111		4.4.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	-200.000,00
112		4.4.90.36.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	-1.000,00
113		4.4.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-200.000,00
114		4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES	-982.239,70
115		4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	-63.500,00
	02	03	01	DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO	
Despesa	04.122.0002.2015.0000			Manutenção das Despesas com Pessoal e Encargos Sociais	
133		3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	-1.183.158,95
	02	04	01	DEPARTAMENTO GERAL DE FINANÇAS	
Despesa	28.843.0000.0007.0000			Precatórios Judiciais	
173		3.3.91.91.00		SENTENÇAS JUDICIAIS - INTRA OFSS	-10.397,32
	02	12	01	DEPARTAMENTO GERAL DE MEIO AMBIENTE	
Despesa	18.542.0013.1062.0000			Obras com Recursos do Fundo do Meio Ambiente	
560		4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES	-242.997,07
	02	13	01	DEPARTAMENTO GERAL DE CULTURA	
Despesa	13.392.0004.1055.0000			Construção, Reforma e Ampliação de Prédios da Cultura	
585		4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES	-4.030,10

Total dos Remanejamentos: **-2.887.323,14**

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTONIO BORELLI", AO 01 DIA DO MÊS DE
DEZEMBRO DE 2.025.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA.

WELLINGTON CRISTIAN VANALLI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

ADM/FINANÇAS



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 9.323, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2.025ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO
ORÇAMENTO VIGENTE

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **DECRETA**:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), em conformidade com o artigo 41, inciso I da Lei Federal nº 4.320/64, Lei Municipal nº 6.555 de 30 de dezembro de 2.024 (LOA 2025) e Lei Municipal nº 6.628 de 29 de dezembro de 2025 conforme a discriminação das despesas abaixo:

	02	07	04	DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL	
Despesa	12.365.0005.2089.0000			Manutenção de Creches	
306		3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	190.000,00
Despesa	12.365.0005.2090.0000			Manutenção de Pré-Escola	
311		3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.400.000,00
	02	08	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Despesa	10.301.0008.2038.0000			Manutenção das Atividades de Atenção Básica	
359		3.1.90.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100.000,00
Despesa	10.304.0008.2087.0000			Manutenção das Atividades de Vigilância Sanitária	
425		3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	140.000,00
Despesa	10.305.0008.2086.0000			Manutenção das Atividades de Vigilância em Saúde	
439		3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	170.000,00

Total da Suplementação **2.000.000,00**

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior será coberto em conformidade com o artigo 43, §1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, com recursos provenientes de:



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

	01	01	00	CÂMARA MUNICIPAL	
Despesa	01.031.0001.1001.0000			Construção, Reforma, Ampliação e Melhorias do Prédio da Câmara	
28		4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES	-300.000,00
29		4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	-195.000,00
Despesa	01.031.0001.2001.0000			Coordenação das Atividades do Legislativo	
02		3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	-100.000,00
19		3.3.90.33.00		PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	-100.000,00
21		3.3.90.35.00		SERVIÇOS DE CONSULTORIA	-5.000,00
Despesa	01.031.0001.2002.0000			Manutenção da Secretaria da Câmara	
03		3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	-355.000,00
05		3.1.90.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	-40.000,00
06		3.1.90.16.00		OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	-40.000,00
07		3.1.90.91.00		SENTENÇAS JUDICIAIS	-30.000,00
11		3.1.91.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	-260.000,00
12		3.1.91.91.00		SENTENÇAS JUDICIAIS - INTRA OFSS	-70.000,00
13		3.3.90.04.00		CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	-100.000,00
14		3.3.90.08.00		OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	-50.000,00
16		3.3.90.14.00		DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	-50.000,00
22		3.3.90.35.00		SERVIÇOS DE CONSULTORIA	-25.000,00
24		3.3.90.36.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	-50.000,00
25		3.3.90.37.00		LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA	-50.000,00
27		3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-140.000,00
30		4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	-40.000,00

Total da Anulação: -2.000.000,00

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTONIO BORELLI", AOS 29 DIAS DO MÊS DE
DEZEMBRO DE 2.025.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA.

WELLINGTON CRISTIAN VANALLI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

ADM/FINANÇAS



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 9.324, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2.025**ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO
ORÇAMENTO VIGENTE**

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **DECRETA**:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), em conformidade com o artigo 41, inciso I da Lei Federal nº 4.320/64, Lei Municipal nº 6.555 de 30 de dezembro de 2.024 (LOA 2025) e Lei Municipal nº 6.627 de 29 de dezembro de 2025 conforme a discriminação das despesas abaixo:

	02	03	01	DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO	
Despesa	04.122.0002.2015.0000			Manutenção das Despesas com Pessoal e Encargos Sociais	
133		3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	560.000,00
	02	07	03	DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
Despesa	12.361.0005.2033.0000			Manutenção do Ensino Fundamental	
276		3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	200.000,00
	02	07	04	DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL	
Despesa	12.365.0005.2089.0000			Manutenção de Creches	
306		3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000,00
Despesa	12.365.0005.2090.0000			Manutenção de Pré-Escola	
319		3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	140.000,00

Total da Suplementação **1.000.000,00**

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior será coberto em conformidade com o artigo 43, §1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, com recursos provenientes de:

	01	01	00	CÂMARA MUNICIPAL	
Despesa	01.031.0001.1001.0000			Construção, Reforma, Ampliação e Melhorias do Prédio da Câmara	
28		4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES	-80.000,00
29		4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	-10.000,00



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Despesa	01.031.0001.2001.0000	Coordenação das Atividades do Legislativo	
02	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	-100.000,00
15	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	-70.000,00
26	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-401.200,00
Despesa	01.031.0001.2002.0000	Manutenção da Secretaria da Câmara	
03	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	-45.600,00
17	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	-22.500,00
25	3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	-25.000,00
27	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-234.200,00
30	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	-11.500,00

Total da Anulação: -1.000.000,00

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTONIO BORELLI", AOS 29 DIAS DO MÊS DE
DEZEMBRO DE 2.025.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA.

WELLINGTON CRISTIAN VANALLI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

ADM/FINANÇAS

**Portarias****PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

PORTARIA Nº 62.274, DE 30 DE JANEIRO DE 2.026.

EXONERA, DO CARGO EM COMISSÃO DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA, ASSESSOR III, O (A) SR. (A) DAIANE KELI PEKIN PINOTTI DE AZEVEDO

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **EXONERA, do Cargo em Comissão do Município de Catanduva – C. C. M. C., de “Assessor III”, a partir do dia 02 de Fevereiro de 2.026**, o(a) senhor(a) **DAIANE KELI PEKIN PINOTTI DE AZEVEDO**, RG nº 45.607.197-0, para a qual foi nomeada pela portaria nº. 61.675 de 05 de maio de 2025, nos termos da legislação em vigor.

Os efeitos desta Portaria são a partir de 02 de Fevereiro de 2.026, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL “JOSÉ ANTÔNIO BORELLI”, AOS TRINTA DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE 2.026.

**PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL**

PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA

**SECRETARIA DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS****Departamento de Compras****Autorização****PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA**

CNPJ :45.122.603/0001-02

TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Número da Cotação: 00545/26

Considerando o valor estimado de, R\$ 5.388,90, e demais documentos que guarnecem o presente, AUTORIZO e desde já RATIFICO a formalização de ajuste com a empresa: BLACK HAWK COMERCIO DE BOTAS ESPECIAIS LTDA CNPJ: 53.637.835/0001-13.

Visando à Aquisição de vinte e duas (22) botas tipo coturno para o efetivo da Estação de Bombeiros de Catanduva com fulcro no art. 75 inciso II da Lei Federal De Licitações nº 14.133/21

Encaminho o presente, ao Setor de Compras para que se proceda à publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia, e, em trânsito direto à Secretaria de Finanças para empenho e demais formalidades nos termos da lei.

CATANDUVA, _____

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA

Prefeito do Município de Catanduva

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA**

CNPJ :45.122.603/0001-02

TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Número da Cotação: 00546/26

Considerando o valor estimado de, R\$ 2.150,00, e demais documentos que guarnecem o presente, AUTORIZO e desde já RATIFICO a formalização de ajuste com a empresa: SOLCIA PISCINAS LTDA - ME CNPJ: 08.142.917/0001-32.

Visando à Aquisição de um (01) filtro de areia para piscina de até 100mil litros, com instalação, peças acessórios e mão de obra inclusa. com fulcro no art. 75 inciso II da Lei Federal De Licitações nº 14.133/21

Encaminho o presente, ao Setor de Compras para que se proceda à publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia, e, em trânsito direto à Secretaria de Finanças para empenho e demais formalidades nos termos da lei.

CATANDUVA, _____

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA

Prefeito do Município de Catanduva

**Cotações**

Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

COTAÇÃO Nº 00826/2026 – PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE
LÂMPADA FWP 1000 – T19 , **conforme termos e condições constantes**
no Termo de Referência.

Os interessados que atendam ao objeto deverão enviar orçamento contendo os valores de acordo com as especificações dos serviços/produtos, com identificação dos dados da empresa (**CNPJ, Razão Social, Endereço, telefone, Email, nome completo e CPF do responsável pela cotação**, etc.), devidamente assinada pelo responsável, através do e-mail: cleonice.bragatto@catanduva.sp.gov.br **Até às 17h00min. do dia 04/02/2026, (prazo 3 dias úteis) e/ou até a coleta do número mínimo de cotações necessárias.**

Maiores informações pelo telefone **(17) 3531- 9100 RAMAL : 9209 – 9204 e ou 9202**, no horário comercial, exceto aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos.

Catanduva, 30 de Janeiro de 2026.

Departamento de Compras e Cotações



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

Aquisição de lâmpada FWP 1000 – T19 para uso no Teatro Aniz Pachá, Secretaria de Cultura, nos termos e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

2. DA JUSTIFICATIVA

A aquisição das lâmpadas faz-se necessária para viabilizar o funcionamento dos refletores do tipo PC, Fresnel e elipsoidal, sendo tais itens indispensáveis para garantir as condições adequadas de iluminação e possibilitar a realização do Festival de Dança.

3. ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO:

Item	Material	Unidade	Qtde
01	Lâmpada FWP 1000W 230V GX9,5 - T19 Lâmpada T19 BIPINO 1000w 220v T19 1000W 220V Gx9.5 3050K. Lâmpada Fwp 1000w Lâmpada de grande eficiência luminosa para uso em Cine, Foto, Disco, Teatro ou específico. Tensão: 220V. Watts: 1000W. Base: GX9,5. Lumen: 21000. Kelvin: 3050°K. Amper: 4,35A. Diâmetro: 2,8cm.	UN	20



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02



4. LEGISLAÇÃO APLICADA

A contratação reger-se-á pela nova Lei de Licitação n. 14.133/2021, Decreto Municipal n.º 8.544/2023 e suas alterações e demais normas contábeis e financeiras aplicáveis ao caso.

5. DOCUMENTAÇÃO:

A Empresa vencedora desta cotação, deverá fornecer no prazo de até 02 (dois) dias úteis os seguintes documentos:

1. - HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) Em se tratando de empresário individual, registro na Junta Comercial;

b) Em caso de sociedade empresária, ato constitutivo registrado na Junta Comercial, bem como alterações contratuais que constem o nome do administrador ou ato separado de sua designação e, em sendo sociedade anônima, acompanhada de documento de eleição de seus atuais administradores.

c) Em caso de sociedade simples, inscrição do ato constitutivo no Cartório de Registro de Títulos e Documentos, acompanhado da prova de quem exerce sua administração; e,

d) decreto de autorização, em se tratando de pessoa jurídica ou sociedade estrangeira em funcionamento no País.

e) MEI – Microempreendedor Individual, comprovante de inscrição.

2- REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- b) prova de regularidade com a Fazenda Federal e Seguridade Social (INSS);
- c) prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- d) Dados da conta bancária no CNPJ.

6. FORMA E LOCAL DE ENTREGA DO BEM:

Os materiais deverão ser entregues no Almoxarifado Central, situado na Rua São Paulo, nº 777 – Porta 09 – CEP 15.804-000.

Dias e horários de funcionamento para entrega:

De Segunda a sexta das 07:30 as 11:00 e 13:00 as 16:00 horas.

7. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO:

O recebimento do bem, ocorrerá de forma provisória pelo requisitante, e após devidamente verificado será recebido de forma definitiva, conforme disposto no artigo 68 do Decreto 8.544 de 31 de março de 2023.

A entrega deverá ser em no máximo **10 dias** úteis após a confirmação do recebimento da nota de empenho/autorização de fornecimento.

8. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:

O agente público que irá acompanhar e fiscalizar o fornecimento ou prestação dos serviços é:

NOME: Giovani Augusto Rodrigues

MATRICULA: 9178-2

CARGO: Almoxarife

EMAIL: almoxarifadocentral@catanduva.sp.gov.br

DEPARTAMENTO: Almoxarifado Central



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

9. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

O pagamento será realizado em até 10 (dez) dias após o recebimento e aceitação da Nota Fiscal pela Secretaria demandante através de depósito ou transferência bancária em conta corrente em nome/CNPJ da empresa.

O documento fiscal deverá necessariamente estar em nome da empresa fornecedora ou prestadora do serviço.



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

PROPOSTA DE PREÇOS REFERENTE A COTAÇÃO Nº 00826/2026

DADOS DA PESSOA JURÍDICA	
Nome:	
CNPJ:	INSCR. ESTADUAL:
Endereço: Rua/Avenida: nº: Bairro: Cidade/Estado CEP:	
FONE:	
WHATS:	
E-mail:	
<u>RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA:</u> Nome: Nacionalidade: Estado Civil: Profissão: RG: CPF: Endereço: Rua/Avenida: nº: Bairro: Cidade/Estado: CEP: E-mail:	
DADOS BANCÁRIOS DA PESSOA JURÍDICA BANCO: AGÊNCIA: CONTA Nº:	

A empresa deverá apresentar sua proposta conforme especificações no **TERMO DE REFERÊNCIA**, e obedecer os seguintes critérios:

- a) – Cotados em moeda corrente nacional;
- b) – Colocar valor unitário e total, com até duas casas decimais após a vírgula;

CATANDUVA, _____ De _____ De 2026.

ASSINATURA

NOME E CPF DO RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO

**Licitações e Contratos****Atas de registro de preço****PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2025/10/20411****PREGÃO ELETRÔNICO N.º 147/2025****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 147/2025****CÓDIGO AUDESP: 2026250000853**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA**, com sede à Praça Conde Francisco Matarazzo nº 01, Centro, CEP 15.800-031, Catanduva/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 45.122.603/0001-02, neste ato representada pelo Sr. Prefeito Municipal **PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA**, brasileiro, solteiro, religioso, portador do RG nº 19.332.569 SP/SSP e inscrito no CPF sob nº 106.434.738-07, nascido em 06/11/1966, residente e domiciliado à Condomínio Marcilio Patriani, Rua Pará, 433, Apto 112, 11º andar, Centro, CEP 15800-040, na cidade de Catanduva/SP, junto a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SMADS**, representada por **RICHARD FARINAZZO CASAL**, brasileiro, casado, portador do RG nº 25.595.558-3 e inscrito no CPF sob nº 213.287.428-06, nascido em 22/02/1974, residente e domiciliado à Rua Taquaral, nº 80, Sebastião Moraes, CEP 15.807-345, na cidade de Catanduva/SP, e as empresas:

E.S. ADMINISTRADORA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 51.099.516/0001-76, sediada à Av. John Boyd Dunlop, nº 4639, Satélite Iris, CEP 13.059-587, na cidade de Campinas/SP, com endereço eletrônico dudautilidadeslicitacao@gmail.com / dudautilidadesdolar@gmail.com / thaizallicitacao@gmail.com / nilsonbazzar@gmail.com e telefone (19) 99348-1024 / (19) 97405-6422 / (19) 97105-6731, neste ato representada por **EDUARDA SILVA SANTOS**, brasileira, solteira, diretora, portadora do RG nº 578838205, inscrita no CPF sob o nº 473.983.698-08, residente e domiciliada à Rua Ada Matallo Pavani, Casa 416, Condomínio Lenk, Swiss Park, CEP 13.049-741, na cidade de Campinas/SP;

FBA SOLUÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 34.168.174/0001-80, sediada à Av. Palmares, nº 2088, Vila Bela, CEP 15.804-115, na cidade de Catanduva/SP, com endereço eletrônico fbasolucoesltda@gmail.com / pedidoslicita.fba@gmail.com / fbacfinanceiro@gmail.com e telefone (17) 99783-5269, neste ato representada por **FLAVIA DE BARROS ARNOLDI RODRIGUES**, brasileira, casada, empresária, portadora do RG nº 35.927.931-4, inscrita no CPF sob o nº 299.862.418-98, residente e domiciliada à Rua Barra do Garças, nº 524, Jd. Salles, CEP 15.804-305, na cidade de Catanduva/SP, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 147/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2025/10/20411, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133/2021, no Decreto Municipal nº 8.544/2023, aplicando, no que couber, subsidiariamente o Decreto Federal nº 11.462/2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para futura aquisição de itens de BOMBONIERE, para uso da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social e demais secretarias da municipalidade, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I deste edital.

1.2. São anexos a este instrumento e vinculam este registro, independentemente de transcrição: O Termo de Referência, anexo I do Edital, o Edital da licitação; as propostas cujos preços tenham sido registrados; e eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:



Prefeitura Municipal de Catanduva

Praça Conde Francisco Matarazzo

CNPJ: 45122603/0001-02

Classificação Final dos Itens por Proponentes

Página 1 de 1

Licitação: 000853/25 PREGÃO ELETRÔNICO

30026 - FBA SOLUCOES LTDA				CNPJ: 34.168.174/0001-80		
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Marca	Quantidade	Valor Unitário
1	027.001.080	PIRULITO	CX	DORI	710	13,98
2	027.001.052	BOMBOM PRETO	PCT	SONHO DE VALSA	650	52,49
3	027.001.081	SALGADINHO ASSADO DE MILHO 37GR	PCT	KELEC	600	1,25
4	027.001.053	PIPOCA DOCE	FD	CRAC	500	23,49
Valor Total Geral:						56.539,30
36093 - E.S. ADMINISTRADORA LTDA				CNPJ: 51.099.516/0001-76		
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Marca	Quantidade	Valor Unitário
5	027.004.015	PACOCA COM 100 UNIDADES	CX	COSSARI COSSARI	70	29,06
Valor Total Geral:						2.034,20
Valor Total da Licitação:						58.573,50

2.2 A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE

3.1 O órgão gerenciador será a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SMADS**.

3.2 Além do gerenciador, não há órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades pertencentes a esfera de governo do município de Catanduva que não participaram do procedimento, poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os requisitos determinados no §2º do art. 86 da Lei 14.133/2021.

4.2. A autorização do órgão gerenciador apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão gerenciador poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. As aquisições ou contratações adicionais deverão observar os limites estabelecidos na Lei nº 14.133/2021, especificamente estabelecidos nos §3º e §4º do art. 86.

4.5. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir da data de assinatura conforme Decreto nº 8.544/2023, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

5.4. Integram esta Ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitaram cotar os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação ou que mantiveram sua proposta original.

5.4.1. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item, somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.6.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.6.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 10.

5.7. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.

5.7.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.8. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. DA FORMA DE PAGAMENTO

6.1. O pagamento será feito diretamente em conta bancária fornecida pela contratada, a saber:

E.S. ADMINISTRADORA LTDA, Banco do Brasil, Agência 1844-9, Conta 42306-8;

FBA SOLUÇÕES LTDA, Banco Bradesco S.A., Agência 0146, Conta 18209-5, através de transferência bancária, no prazo de 10 (dez) dias consecutivos, após o recebimento da nota fiscal, devidamente vista e atestada pelo Fiscal e Gestor do Contrato.

6.1.1 Para habilitar-se convenientemente a qualquer pagamento, a Contratada deverá apresentar o comprovante de pagamento de todas as suas obrigações tributárias e encargos trabalhistas e sociais.

6.1.2 Se cabível, a Contratante reterá os valores correspondentes à quitação da Seguridade Social (I.N.S.S.), referente à execução do objeto do presente Contrato, de acordo com a legislação específica.

6.1.3 Se cabível, a Contratante reterá os valores correspondentes à tributos relacionados à execução do objeto.

6.1.4 Será considerado atraso no pagamento, se decorridos 02 (dois) meses do prazo constante no item **6.1**, não houve adimplemento pela Administração, o que acarretará juros de 0,5% ao mês, multa de 10% sobre o valor da nota fiscal, bem como atualização monetária através do I.P.C.A.

6.1.5 Não será aplicado o disposto no item **6.1.4** em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado à contratada o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação.

7. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

7.1.2. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133/2021;

7.1.3. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

7.1.4 O valor registrado poderá ser reajustado no caso de prorrogação da ata de registro respeitada a contagem da anualidade e a variação do IPCA/IBGE acumulado no período de 12 meses a contar da data do orçamento estimado em 23/10/2025.

8. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

8.1 Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

8.1.1 Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

8.1.2 Na hipótese prevista no item anterior, o órgão gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

8.1.3 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

8.1.4 Na hipótese de redução do preço registrado, o órgão gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que eventualmente tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

8.2 Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao órgão gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

8.2.1 Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

8.2.2 Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão gerenciador e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, **nos termos do item 10.1**, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, na legislação aplicável e neste edital.

8.2.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, se houver, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

8.2.4 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, **nos termos do item 10.4**, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

8.2.5 Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no **item 8.2** e no **item 8.2.1**, o órgão gerenciador atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

8.2.6 O órgão gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que eventualmente tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

9. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão gerenciador entre as secretarias demandantes fato que não ensejará em alteração da ata, devendo, neste caso, ser adequada a dotação orçamentária por simples apostilamento.

10. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

10.1 O registro do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador, quando o fornecedor:

10.1.1 Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

10.1.2 Não retirar ou aceitar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

10.1.3 Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no **item 8.2.2** desta Ata; ou

10.1.4 Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133/2021.

10.2 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no **item 10.1** será formalizado por despacho do órgão gerenciador, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

10.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão gerenciador poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

10.4 O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

10.4.1 Por razão de interesse público;

10.4.2 A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

10.4.3 Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

11. DAS PENALIDADES

11.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das seguintes penalidades de:

11.2 Advertência, quando o fornecedor der causa à inexecução, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);

11.3 Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);

11.4 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021 bem como nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei)

11.5. Multa:

a) moratória de 0,5 % (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;

b) superados os 15 (quinze) dias corridos, a partir do 16º, a multa será de 1% (um por cento) ao dia, limitado a 30 (trinta) dias corridos e aplicada em acréscimo à da alínea "a". O atraso superior a 30 (trinta) dias corridos autoriza a Administração a promover o cancelamento da ata de registro por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o item 10.1.1

c) Compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total da ata de registro, no caso de inexecução total do objeto.

11.6. A aplicação das sanções previstas nesta Ata de Registro não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração.

11.7. Todas as sanções previstas nesta Ata poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

11.7.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

11.7.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pela Administração ao fornecedor, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

11.7.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133/2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.9. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133/2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846/2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159)

11.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.11. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

11.12. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

11.13. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no **item 10.1**, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

12. DO CUMPRIMENTO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS - LEI Nº 13.709/2018

12.1 É vedado às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

12.2 As partes se comprometem a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações – em especial os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis – a que tem acesso em decorrência da execução contratual, em consonância com o disposto na Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD), sendo vedado o repasse das informações a outras empresas ou pessoas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do instrumento contratual.

12.3 As partes responderão administrativa e judicialmente caso causarem danos patrimoniais, morais, individuais ou coletivos, aos titulares de dados pessoais repassados em decorrência da execução contratual, por inobservância à Lei Geral de Proteção de Dados.

12.4 A CONTRATADA declara que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados e se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação com o intuito de proteger os dados pessoais repassados pelo CONTRATANTE.

12.5 A CONTRATADA fica obrigada a comunicar ao CONTRATANTE em até 24 (vinte e quatro) horas qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da Lei Geral de Proteção de Dados.

12.6 A comunicação que trata o item 12.5, deverá conter:

- a) Breve relato dos fatos e descrição da natureza dos dados pessoais afetados;
- b) Informações sobre os titulares envolvidos;
- c) Informação sobre as medidas técnicas e de segurança utilizadas para a proteção dos dados;
- d) Os riscos relacionados ao incidente;
- e) Os motivos da demora, no caso de a comunicação não ter sido imediata;

f) As medidas que foram ou que serão adotadas para reverter ou mitigar os efeitos do prejuízo causado.

12.7 A CONTRATADA dará conhecimento formal aos seus empregados das obrigações e condições acordadas nesta cláusula.

12.8 O eventual acesso, pela CONTRATADA, às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais ou segredos de negócio, implicará para a CONTRATADA e para seus prepostos o mais absoluto dever de sigilo.

12.9 As partes cooperarão entre si no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos Titulares previstos na LGPD e nas Leis e Regulamentos de Proteção de Dados em vigor e também no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público, Órgãos de controle administrativo, etc.

12.10 Encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sensíveis ou não, a CONTRATADA interromperá o tratamento e, em no máximo 30 (trinta) dias, sob instruções e na medida do determinado pela CONTRATANTE, eliminará completamente os Dados Pessoais e todas as cópias porventura existentes (em formato digital, físico ou outro qualquer), salvo quando necessite mantê-los para cumprimento de obrigação legal ou outra hipótese legal prevista na LGPD.

12.11 Eventuais responsabilidades das partes, serão apuradas conforme estabelecido neste contrato e também de acordo com o que dispõe a Seção III, Capítulo VI da LGPD.

13. CONDIÇÕES GERAIS

13.1 As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

13.2 No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes, se for o caso.

Catanduva, 27 de janeiro de 2026.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

RICHARD FARINAZZO CASAL
SECRETÁRIO INTERINO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
REPRESENTANTE LEGAL DO ÓRGÃO GERENCIADOR

EDUARDA SILVA SANTOS
E.S. ADMINISTRADORA LTDA
DETENTOR DO REGISTRO DE PREÇOS

FLAVIA DE BARROS ARNOLDI RODRIGUES



FBA SOLUÇÕES LTDA
DETENTOR DO REGISTRO DE PREÇOS

Cadastro Reserva

Órgão: MUNICIPIO DE CATANDUVA

PREGÃO ELETRÔNICO: 000147-2025

Processo: 20411/2025

Objeto: Registro de Preços para futura aquisição de itens de BOMBONIERE, para uso da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social e demais secretarias da municipalidade, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I deste edital.

Não existem lotes com adesão ao cadastro reserva

**Prazo de Contrarrazões****MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP****AVISO DE PRAZO DE RECURSO DE CONTRARRAZÕES**

CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025/4525

DO OBJETO: “Seleção de Organização Social qualificada no Município de Catanduva na área da saúde para celebrar Contrato de Gestão objetivando o gerenciamento e execução de ações e serviços de saúde no Município de Catanduva/SP na Unidade de Pronto Atendimento - UPA 24h Dr. Atílio Carderelli Cypriano, em consonância com as Políticas de Saúde do SUS e diretrizes da Secretaria Municipal de Saúde de Catanduva, e em conformidade com as especificações constantes no Anexo X deste Edital”.

Considerando que transcorridos o prazo recursal que foi concedido às Organizações Sociais, referente ao julgamento da JULGAMENTO DA PROPOSTA TÉCNICA, protocolou recurso a **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE PIRANGI - OSS PIRANGI**.

Resolve a Comissão Especial de Seleção, designar a abertura do prazo para as Organizações Sociais, para que caso haja interesse, se manifestem sobre o referido recurso protocolado, referente ao processo licitatório supracitado.

Ficam, portanto, todas as Organizações Sociais, **NOTIFICADAS** da abertura do prazo recursal(**contrarrazões**) de **3 (três) dias úteis**, ou seja, do **dia 02/02/2026 a 04/02/2026**.

Notifique-se e Publique-se

Catanduva, 30 de janeiro de 2026

COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO

nomeada através do Decreto nº 9.152,

de 06 de maio de 2.025

MEMBROS:

ADRIANO CÉSAR DE ARAÚJO

ALESSANDRA MERIGHI MONTES MOTA

NATÁLIA LOURENÇO COSTA

GABRIELA ZERBINATI MISMITO SANGALLI

Aditivos / Aditamentos / Supressões**CONTRATO Nº 10/2024****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024/1/665****CODIGO AUDESP: 20240000022****ADITIVO Nº02****TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL****IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES**

O MUNICÍPIO DE CATANDUVA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de Catanduva-SP, à Praça Conde Francisco Matarazzo nº 01, inscrita no CNPJ. sob nº 45.122.603/0001-02, **PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA**, brasileiro, solteiro, religioso, portador do RG nº 19.332.569 SP/SSP e inscrito no CPF sob nº106.434.738-07, nascido em 06/11/1966, residente e domiciliado à Condomínio Marcilio Patriani, Rua Pará, 433, Apto 112, 11º andar, Centro, CEP 15800-040, na cidade de Catanduva/SP, juntamente com o **órgão gestor do contrato**, junto a **SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA**, neste ato representada por **RAFAEL NERY**, brasileiro, casado, portador do RG nº 45.318.211-2 e inscrito no CPF sob nº 322.332.678-26, nascido em 08/02/1984, residente e domiciliado à Rua Paraíso, nº 169, Bairro Santa Rosa, CEP 15.806-130, na cidade de Catanduva/SP, e-mail rafael.nery@catanduva.sp.gov.br, e, do outro lado, a empresa **WINCO SISTEMAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 04.043136/0001-30, com sede social à Rua Espírito Santo,

nº 315, sala 1101 ao 1108, Santo Antônio, CEP 09530-700, na cidade de São Caetano do Sul-SP, com o endereço eletrônico: comercial@winco.com.br e Fones: (11) 4063-8400, neste ato representada por **ULISSES DE OLIVEIRA PENTEADO JUNIOR**, brasileiro, casado, engenheiro, portador do RG nº 27.385.071-4 e inscrito no CPF sob nº 196.913.098-90, residente e domiciliada à RUA Gustavo Dória, nº 227, Vila Santa Josefa, na cidade de Limeira - SP, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem através do presente instrumento, aditar o contrato celebrado decorrente do **Processo Administrativo nº 2024/1/665, Dispensa por Limite**, regido pela **Lei nº 14.133/21, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LICENÇA DE SOFTWARE PARA GESTÃO, CONTROLE E SEGURANÇA DE REDE INCLUINDO FIREWALL, FILTRO DE NAVEGAÇÃO, SISTEMA DE DETECÇÃO DE INTRUSÃO (IPS)**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato nº. 10/2024, consoante permissão e nos termos da Cláusula Quinta contida no ajuste original.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

Fica prorrogada a vigência do Contrato, por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de 01/02/2026 a 01/02/2027;

CLÁUSULA TERCEIRA - DO REAJUSTE DE VALOR

Fica reajustado o valor, aplicando o percentual de 4,26% conforme índice IPCA do período janeiro/2025 a dezembro/2025, de acordo com o previsto na cláusula 4.1 do instrumento contratual, passando o valor de R\$ 940,34 (novecentos e quarenta reais e trinta e quatro centavos) mensal, para **R\$ 980,40 (novecentos e oitenta reais e quarenta centavos)**, perfazendo o valor anual de **R\$ 11.764,80 (onze mil setecentos e sessenta e quatro reais e oitenta centavos)**.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução do objeto deste instrumento onerará a seguinte dotação orçamentária: - U.E.02.15.01; F.P.04.122.0002.2013; C.E. 3.3.90.40.16; Código Aplicação 110.000; FR 01; ficha 644 do exercício vigente, conforme fls. 68.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ratificam-se as demais cláusulas e condições constantes no Contrato inicial.

Mantendo-se no mais inalterado o pacto anteriormente estabelecido, conforme especificações constantes no processo administrativo Nº 2026/01/1595. Estando as partes de comum acordo, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, com único efeito, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo identificadas.

.....

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO****Conselhos Municipais****Conselho Municipal do FUNDEB****PREFEITURA DE
CATANDUVA**

CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – CONSELHO DO FUNDEB.

PUBLITIZAÇÃO

A Presidente do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Conselho do FUNDEB, Prof^a. Renata Aparecida Alves Borgonovi publicita o calendário das Reuniões Ordinárias do Conselho FUNDEB, que serão realizadas, às 9 (nove) horas, nas dependências da EMEI Prof. Carlos Alberto Spina, Rua Promissão, n. 75, Jardim Eldorado, Catanduva, SP nas seguintes datas à saber:

22 de abril de 2026 – quarta-feira

22 de julho de 2026 – quarta-feira

21 de outubro de 2026 - quarta-feira

20 de janeiro de 2027 - quarta-feira

Catanduva, 21 de janeiro de 2026.

Prof^a. Renata Aparecida Alves Borgonovi
R.G. 42.399.161-9
Presidente do Conselho do FUNDEB



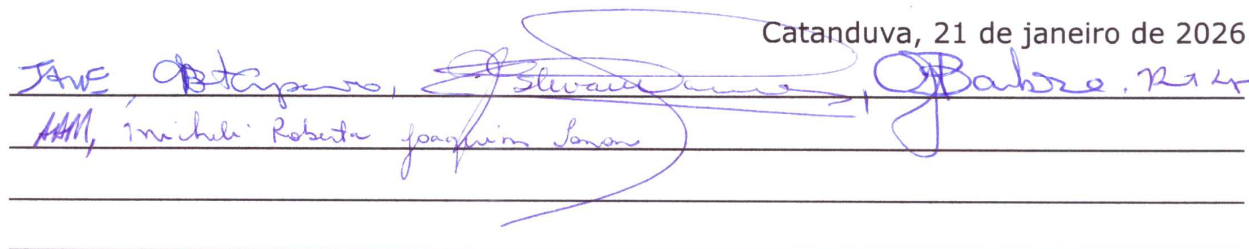
PREFEITURA DE CATANDUVA

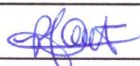
CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – CONSELHO DO FUNDEB.

REUNIÃO ORDINÁRIA - 4º TRIMESTRE 2025
21/01/2026

Ata da reunião ordinária do Conselho Municipal de Acompanhamento do FUNDEB, realizada aos vinte e um dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e seis, nas dependências da EMEI Prof. Carlos Alberto Spina, Rua Promissão, n. 75, Jardim Eldorado. Foram apresentadas as planilhas enviadas pela Secretaria Municipal de Finanças referentes ao quarto trimestre de 2025 (outubro, novembro e dezembro), em cumprimento ao artigo 212 da Constituição Federal Brasileira de 1988, onde os conselheiros deram parecer favorável após análise das mesmas. As planilhas foram analisadas pelos presentes, por meio de exposição dos dados. Fica registrada que a aplicação mínima de 25% do tesouro municipal com aplicação dos recursos próprios ficou sendo 32,25% (despesas pagas) e despesas com recursos do FUNDEB com aplicação mínima no magistério de 70% apurado 98,29% (despesas pagas). Portanto, a aplicação do tesouro municipal e a aplicação mínima obrigatória no Magistério, foram além do mínimo exigido atendendo a legislação vigente. Nada mais havendo a tratar, foi dada como encerrada a reunião onde eu, Jane de Godoi Lahos, secretária, lavrei a presente ata, que após lida e considerada conforme será assinada por mim e pelos demais presentes.

Catanduva, 21 de janeiro de 2026.





Profª. Renata Aparecida Alves Borgonovi
R.G. 42.399.161-9
Presidente do Conselho do FUNDEB



PREFEITURA DE CATANDUVA

CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL
DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO –
CONSELHO DO **FUNDEB**

PARECER TRIMESTRAL

Período: **OUTUBRO, NOVEMBRO E DEZEMBRO/2025**

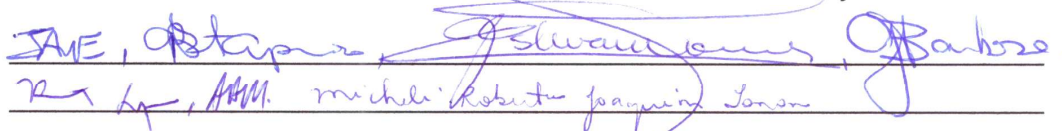
Acompanhamos e controlamos a repartição, transferência e aplicações dos recursos do Fundo, recursos esses repassados ao município de Catanduva durante os meses supracitados.

Examinamos os registros contábeis e demonstrativos mensais e atualizados, das origens e aplicações dos recursos correspondentes aos meses em referência, elaborados sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Finanças.

Nossas análises foram conduzidas de acordo com as normas impostas pela Lei Federal nº 9424, de 24/12/96, instituidora do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério.

Em nossa opinião, as demonstrações contábeis representam adequadamente a obediência aos preceitos da Lei do Fundo, como também da Lei Federal nº 14.113, de 25/12/2020, que regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério, sendo que a aplicação mínima é de 25% do tesouro municipal, foram empenhados 33,36% e paga as despesas em 32,25%, e com os recursos do FUNDEB a aplicação mínima no Magistério de 70%, foram empenhados em 98,87% e pagas às despesas em 98,29% com os recursos do FUNDEB.

Catanduva, 21 de janeiro de 2026.





Profª. Renata Aparecida Alves Borgonovi
R.G. 42.399.161-9
Presidente do Conselho do FUNDEB



PREFEITURA DE CATANDUVA

CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – CONSELHO DO FUNDEB.

REUNIÃO ORDINÁRIA Programa Escola em Tempo Integral - ETI - 2025 21/01/2026

Aos vinte e um dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e seis, nas dependências da EMEI Prof. Carlos Alberto Spina, Rua Promissão, n. 75, Jardim Eldorado, reuniram-se os membros titulares e na ausência os suplentes do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - Conselho do Fundeb em reunião ordinária. A presidente Profª Renata Aparecida Alves Borgonovi, agradeceu a presença de todos, explanando sobre a avaliação da prestação de contas do Programa Escola em Tempo Integral - ETI - 2025, recurso da conta bancária: agência 0050 cc: 69134-8. A prestação é relativa ao exercício de 2025 com saldo reprogramado de 2024 no valor de R\$ 114.949,69 (cento e quatorze mil novecentos e quarenta e nove reais e sessenta e nove centavos) em 01/01/2025 e gastos totais R\$ 114.949,69 (cento e quatorze mil novecentos e quarenta e nove reais e sessenta e nove centavos), restando um saldo em 31/12/2025 de \$ 0,00 (zero reais). Informamos que durante o ano de 2025 foi recebido os valores: no dia 31/10/2025 de R\$ 186.510,63, no dia 28/11/2025 - R\$ 73.255,33 e no dia 17/12 R\$ 93.255,31, totalizando R\$ 353.021,27 (trezentos e cinquenta e três mil, vinte e um reais e trinta e um centavos, que foram depositados na conta 57639-5 da agência 050. Este conselho aprova após estudo e análise a prestação de contas apresentada. Ao terminar a senhora presidente Profª Renata Aparecida Alves Borgonovi abriu a palavra para quem quisesse se manifestar. Na ausência de manifesto, encerrou este item da pauta do dia. Nada mais havendo a tratar eu, Jane de Godoi Lahos, secretária, lavrei a presente ata que após lida e considerada conforme, vai assinada por mim e pelos demais presentes.

Catanduva, 21 de janeiro de 2026.

JANE
AAU *Michelle Roberta Gonçalves Lima* *Barbara R. L.* *Barbara*

Renata
Profª. Renata Aparecida Alves Borgonovi
R.G. 42.399.161-9
Presidente do Conselho do FUNDEB

**Departamento de Compras****Cotações****Município de Catanduva**

Estado de São Paulo

Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –

CEP 15800-031 - Catanduva

CNPJ 45.122.603/0001-02

COTAÇÃO N.00567/2026 – PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO, COM TROCA DE PEÇAS CASO NECESSARIO, EM 01 (UM) BEBEDOURO INOX INDUSTRIAL-PATRIMONIO 104896 NA E.M.E.I. PROF NARDI, CONFORME TERMOS E CONDIÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERENCIA.

Os interessados que atendem ao objeto deverão enviar orçamentos contendo os valores de acordo com as especificações dos serviços/produtos, com identificação dos dados da empresa (CNPJ. Razão Social, Endereço, Telefone, Email, Nome Completo e CPF do responsável pela cotação, etc.), devidamente assinada pelo responsável, através do email: educacao.assistencia@catanduva.sp.gov.br até às 17h00min do dia 04/02/2026 e/ou até a coleta mínima de cotações necessárias.

Maiores informações pelo telefone (17) 3531-9500 – no horário comercial, exceto aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos.

Catanduva, 30 de Janeiro de 2.026

Departamento de Assistência ao Educando e Patrimônio



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

TERMO DE REFERÊNCIA/PROJETO BÁSICO

1. OBJETO:

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO, COM TROCA DE PEÇAS CASO NECESSARIO, EM 01 (UM) BEBEDOURO INOX INDUSTRIAL-PATRIMONIO 104896 NA E.M.E.I. PROF NARDI, CONFORME TERMOS E CONDIÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERENCIA.

2- JUSTIFICATIVA: A respectiva manutenção visa restabelecer o funcionamento do equipamento de uso na unidade escolar para atendimento aos alunos.

3 - ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO/SERVIÇO:

Item	Material	Unidade	Quantidade
01	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM 01 (UM) BEBEDOURO INOX INDUSTRIAL DEFEITO APRESENTADO: NÃO ESTA REFRIGERANDO.	SERVIÇO	01

4- LEGISLAÇÃO APLICADA

A contratação reger-se-á pela nova Lei de Licitação nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 8.544/2023 e demais normas contábeis e financeiras aplicáveis ao caso.

5- DOCUMENTAÇÃO:

A empresa vencedora desta Cotação deverá fornecer os seguintes documentos:

1. Contrato social ou da Junta Comercial ou Certificado MEI,
2. CNPJ,
3. Certidão Negativa de Débito da Receita Federal,
4. Certidão Negativa de Débito da Prefeitura do Município,
5. Certidão Negativa de Débito Estadual,
6. Certificado de Regularidade do FGTS – CRF,
7. Certidão Negativa de Débito Trabalhista – CNDT,
8. Dados da conta bancária
9. Declaração de Garantia do Prazo do Serviço Executado (aplicável aos serviços de conserto/manutenção).



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

6- FORMA E LOCAL DE EXECUÇÃO E OU ENTREGA DO BEM:

O serviço deverá ser realizado na **E.M.E.I. PROF. NARDI IGNOTTI** – Rua Linhares, 55 – Conj. Gabriel Hernandez- CEP. 15813-135 – Catanduva/SP.

Dias e horários de funcionamento do local: De Segunda a sexta das 07:00 às 16:00 horas.

7- CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO:

O recebimento do serviço ocorrerá de forma provisória pelo requisitante, e após devidamente verificado será recebido de forma definitiva, conforme disposto no artigo 68 do Decreto 8.544 de 31 de março de 2023.

O serviço deverá ser executado em no máximo **10 dias** úteis após a confirmação do recebimento da nota de empenho/autorização de fornecimento.

8- ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:

O agente público que irá acompanhar e fiscalizar o fornecimento ou prestação dos serviços é:

NOME: Natália Leite Lé Andrade

CPF: XXX.275.528-XX

CARGO: Diretora do Depto. de Assist. ao Educando e Patrimônio

EMAIL: educacao.merenda@catanduva.sp.gov.br

DEPARTAMENTO: Depto. de Assist. ao Educando e Patrimônio

9- CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

O pagamento será realizado em até 10 (dez) dias após o recebimento e aceitação da Nota Fiscal pela Secretaria demandante através de depósito ou transferência bancária em conta corrente em nome/CNPJ da empresa.

O documento fiscal deverá necessariamente estar em nome da empresa fornecedora ou prestadora do serviço.

Catanduva, 30 de janeiro de 2026.

Natália Leite Lé Andrade
Matrícula: 1055976
Diretora do Depto. de Assist.
ao Educando e Patrimônio

Cláudia de Carvalho Cosmo
Matrícula: 11607
Secretária Municipal de Educação



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

PROPOSTA DE PREÇOS REFERENTE A COTAÇÃO N° 00953/26

DADOS DA PESSOA JURÍDICA
Nome:
CNPJ:
Endereço: Rua/Avenida: n°: Bairro: Cidade/Estado CEP:
FONE: WHATS:
E-mail:
RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA: Nome: Nacionalidade: Estado Civil: Profissão: RG: CPF: Endereço: Rua/Avenida: n°: Bairro: Cidade/Estado: CEP: E-mail:
DADOS BANCÁRIOS DA PESSOA JURÍDICA BANCO: AGÊNCIA: CONTA N°:

A empresa deverá apresentar sua proposta conforme especificações no **TERMO DE REFERÊNCIA**, e obedecer os seguintes critérios:

- a) – cotados em moeda corrente nacional;
- b) – colocar valor unitário e total, com até duas casas decimais após a vírgula;

Catanduva, de de 2026.



SECRETARIA DE FINANÇAS

Atos Administrativos

Orientações



Município de Catanduva – SP
Secretaria Municipal de Finanças – Fiscalização de Tributos

Nota Orientativa Municipal: Adequação da NFS-e à Reforma Tributária (EC 132/2023)

Prezados Contribuintes e Escritórios de Contabilidade,

A Seção de Fiscalização de Tributos, através desta nota, visa orientar sobre as mudanças no *layout* da Nota Fiscal de Serviço Eletrônica (NFS-e) de Padrão Nacional, conforme as Notas Técnicas SE/CGNFS-e Nº 004 e Nº 005, que preparam o sistema para a vigência do Imposto sobre Bens e Serviços (IBS) e da Contribuição sobre Bens e Serviços (CBS), instituídos pela Reforma Tributária do Consumo (RTC).

1. O que VIGORA em 01 de Janeiro de 2026

O principal ponto de atenção é a mudança na **estrutura do documento fiscal**.

Aspecto	Detalhamento da Mudança	Responsabilidade Imediata
Novo Layout (XML)	O sistema nacional passará a exigir a estrutura de dados (XML) definida pela NT Nº 004 (Versão 2.0) , que já contém os campos para o IBS e a CBS.	Sistemas Próprios/Softwares Contábeis: Devem ser atualizados para gerar o novo XML, sob pena de rejeição das Notas Fiscais após a virada de ano. O Nfe Cidades já está preparado.
Grupos de Dados IBS/CBS	Os novos campos relacionados aos tributos da RTC (gIBSCBS) estarão presentes no <i>layout</i> da Declaração de Prestação de Serviços (DPS).	Contribuinte/Contabilidade: Embora os campos estejam presentes, o preenchimento obrigatório e a validação dos dados de IBS/CBS estarão desligados inicialmente (Seção 1.1 da NT 004).
Operações Imobiliárias	O grupo de informações para Operações Relacionadas a Bens Imóveis (Exceto Obras) já deve ser mapeado no novo <i>layout</i> .	Sistemas Próprios: Devem prever a inclusão de dados como a Inscrição Imobiliária Fiscal e o Código CIB quando aplicável.

⚠ **Importante:** A partir de 01/01/2026, seu sistema precisa emitir no **novo formato** (NT 004). Contudo, a obrigatoriedade de preencher os **novos dados de IBS e CBS (alíquotas e códigos de situação)** ainda não será exigida.



Município de Catanduva – SP
Secretaria Municipal de Finanças – Fiscalização de Tributos

2. O que NÃO VIGORA em 01/01/2026 (Evoluções Futuras - NT 005)

As evoluções trazidas pela **Nota Técnica Nº 005** representam ajustes finos e novos fatos geradores que a legislação da RTC trará, mas sua ativação no ambiente de produção ocorrerá em **data futura** a ser comunicada pelo Comitê Gestor da NFS-e:

Situação Específica	Mudança Detalhada (NT 005)	Status da Obrigatoriedade
Locação de Bens Móveis	A Locação de Bens Móveis passará a ser fato gerador de IBS/CBS. A NT 005 introduz o grupo gLocBensMoveis na DPS, exigindo detalhes como NCM, descrição e quantidade do bem.	Não obrigatório em 2026. O sistema ainda não exigirá esse detalhamento.
Notas de Ajuste	A NT 005 menciona estudos para a emissão de Notas de Ajuste, Crédito e Débito relacionadas ao IBS/CBS.	Não obrigatório em 2026. A funcionalidade ainda está em fase de estudo e não será implementada.
Ajustes Fiscais e Tributários	Atualizações em códigos e classificações tributárias dentro dos grupos IBS/CBS.	Não obrigatório em 2026. As regras de validação para esses campos estarão desligadas.

3. Recomendações do Município

Para garantir a transição tranquila:

- 1. Contato com Fornecedores de Software:** Acione os responsáveis pelo seu sistema emissor interno de NFS-e, pedindo a garantia de que o *software* estará operando no *layout* da **NT Nº 004 (Versão 2.0)** até 31 de dezembro.
- 2. Preparação Futura:** Use a **NT Nº 005** como guia para a preparação futura de seus processos. Entenda quais novas informações (como NCM para locação) deverão ser capturadas em seu sistema de gestão a médio prazo.
- 3. Acompanhamento:** Mantenha-se atento às publicações oficiais do município e do Portal da NFS-e para a divulgação da data de ativação das regras de validação do IBS e CBS.
- 4. Link Manual de Integração Via Webservice/API NFS-e:**

https://public-rlz.s3.sa-east-1.amazonaws.com/catanduva/Catanduva_Manual_ABRASF_Reforma_RLZ.pdf



Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Relatório de Gestão Fiscal



Prefeitura Municipal de Catanduva

Demonstrativo de apuração das Despesas com Pessoal - Poder Executivo

(Artigo 22, Artigo 59, § 1º, incisos II e IV e § 2º da LC. 101/00; §§ 1º e 2º do Artigo 2º da Lei Federal nº 9717/98)

Período: Janeiro/2025 a Dezembro/2025

Órgão: Poder Executivo

DESPESAS COM PESSOAL

ESPECIFICAÇÃO	JAN/2025	FEV/2025	MAR/2025	ABR/2025	MAI/2025	JUN/2025	JUL/2025	AGO/2025	SET/2025	OUT/2025	NOV/2025	DEZ/2025	TOTAL
VENCTOS. E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL ATIVO	14.788.880,91	16.051.838,80	17.338.933,44	17.616.679,62	17.506.968,06	18.444.665,86	17.496.397,69	17.935.055,69	18.056.866,62	19.336.140,20	17.444.163,88	29.114.753,70	221.131.344,47
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	1.232,28	0,00	586,88	0,00	0,00	616,14	0,00	384,67	2.819,97
TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA (ART. 18, PAR. 1º DA L.R.F.)	468.597,04	478.710,65	505.296,01	526.716,60	603.073,46	649.024,56	527.308,72	556.647,48	560.831,88	520.245,47	465.097,25	348.889,95	6.210.439,07
REMUNERAÇÃO DE AGENTES POLÍTICOS	239.500,00	243.000,00	243.000,00	243.000,00	243.000,00	243.000,00	243.000,00	243.000,00	243.000,00	243.000,00	243.000,00	231.500,00	2.901.000,00
ENCARGOS SOCIAIS	2.602.324,99	2.814.937,21	3.053.488,16	3.113.907,44	3.118.258,80	3.164.459,52	3.103.589,85	3.150.351,08	3.164.697,29	3.434.583,87	3.169.659,36	5.863.542,21	39.753.799,78
INATIVOS, PENSIONISTAS E OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	8.253.002,96	8.095.315,04	8.571.209,11	8.537.782,84	8.996.153,54	8.583.304,43	8.649.470,52	8.643.106,92	8.677.999,13	8.705.098,26	8.694.681,71	15.672.193,97	110.079.318,43
DESPESA COM PESSOAL NÃO EXECUTADA ORÇAMENTARIAMENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS E OBRIGAÇÕES (VARIÁVEIS)	915.329,23	974.666,13	989.802,64	1.069.321,46	1.180.094,24	1.018.123,55	1.231.357,82	974.106,13	1.049.504,32	1.037.397,44	1.192.849,92	1.170.791,81	12.803.344,69
SENTENÇAS JUDICIAIS	764.015,42	480.145,81	73.536,16	912.847,87	94.104,04	194.492,57	133.990,49	184.381,03	230.121,41	135.910,66	147.450,02	105.948,11	3.456.943,59
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	79,90	0,00	67,17	212,84	0,00	0,00	0,00	359,91
COMPENSAÇÕES A REGIMES DE PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL (I)	28.031.650,55	29.138.613,64	30.775.265,52	32.020.255,83	31.742.884,42	32.297.150,39	31.385.701,97	31.686.715,50	31.983.233,49	33.412.992,04	31.356.902,14	52.508.004,42	396.339.369,91

DEDUÇÕES (§ 1º do Artigo 19º da LC 101/00)

ESPECIFICAÇÃO	JAN/2025	FEV/2025	MAR/2025	ABR/2025	MAI/2025	JUN/2025	JUL/2025	AGO/2025	SET/2025	OUT/2025	NOV/2025	DEZ/2025	TOTAL
INCENTIVO À DEMISSÃO VOLUNTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DECORRENTES DECISÃO JUDICIAL E EXERCÍCIO ANTERIORES	764.015,42	480.145,81	73.536,16	912.847,87	94.104,04	194.492,57	133.990,49	184.381,03	230.121,41	135.910,66	147.450,02	105.948,11	3.456.943,59
DESPESA COM INATIVOS E PENSIONISTAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS	8.010.645,52	7.420.037,50	8.324.315,70	8.247.517,65	8.694.028,77	8.327.322,81	8.352.369,41	8.341.695,11	8.378.003,29	8.405.662,09	8.400.258,18	15.392.972,97	106.294.829,00
VENCIMENTO ACS E ACE (E.C. 120/2022)	650.713,24	664.765,03	668.668,44	669.049,20	678.693,84	672.718,17	667.118,99	674.072,17	678.248,44	770.091,57	643.632,00	680.525,26	8.118.296,35
VENCIMENTO DO PISO SALARIAL ENFERMEIROS - EC 127/2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL (II)	9.425.374,18	8.564.948,34	9.066.520,30	9.829.414,72	9.466.826,65	9.194.533,55	9.153.478,89	9.200.148,31	9.286.373,14	9.311.664,32	9.191.340,20	16.179.446,34	117.870.068,94

DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL

TOTAL LÍQUIDO (I - II)	18.606.276,37	20.573.665,30	21.708.745,22	22.190.841,11	22.276.057,77	23.102.616,84	22.232.223,08	22.486.567,19	22.696.860,35	24.101.327,72	22.165.561,94	36.328.558,08	278.469.300,97
--------------------------	---------------	---------------	---------------	---------------	---------------	---------------	---------------	---------------	---------------	---------------	---------------	---------------	----------------

Nota Explicativa:

1. A despesa total com pessoal compreende o somatório dos gastos do Ente com ativos, inativos e pensionistas;
 2. Para a apuração da dedução do Regime Próprio de Previdência é considerado mensalmente a despesa de inativos e pensionistas até o limite da receita arrecadada, conforme demonstrativo disponibilizado no site do Tribunal de Contas.
- FONTE: Contabilidade do Município. Metodologia da LRF e Leiaute do Sistema Audesp do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal

WELLINGTON CRISTIAN VANALI
Secretário de Finanças

PATRICIA DA SILVA G. DE CAMPOS
Diretora do Depto. Financeiro
CRC-SP 297575/O-2

MARCELE APARECIDA DEMÉTRIO
Responsável Controle Interno



Prefeitura Municipal de Catanduva

Relatório de Gestão Fiscal - Poder Executivo

(Artigo 54 e 55, da LC. 101/00)

Período: Janeiro/2025 a Dezembro/2025

Poder Executivo

QUADRO COMPARATIVO COM OS LIMITES DA LRF	Valores em R\$	%
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	705.549.981,76	100,00
DESPESAS TOTAIS COM PESSOAL		
MONTANTE	278.469.300,97	39,46
LIMITE MÁXIMO (ART. 20 LRF)	380.996.990,15	54,00
LIMITE PRUDENCIAL 95% (PAR. ÚNICO ART. 22 LRF)	361.947.140,64	51,30
EXCESSO A REGULARIZAR	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DE ENDIVIDAMENTO	705.649.981,76	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA		
SALDO DEVEDOR	58.676.239,21	8,32
LIMITE LEGAL (ART.S 3º E 4º RES. 40 SENADO)	846.779.978,11	120,00
EXCESSO A REGULARIZAR	0,00	0,00
CONCESSÕES DE GARANTIA		
MONTANTE	51.824.449,54	7,34
LIMITE LEGAL (ART. 9º RES. 43 SENADO)	155.242.995,99	22,00
EXCESSO A REGULARIZAR	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO (EXCETO ARO)		
REALIZADAS NO PERÍODO	0,00	0,00
LIMITE LEGAL (INC. I DO ART. 7º RES. 43 SENADO)	112.903.997,08	16,00
EXCESSO A REGULARIZAR	0,00	0,00
ANTECIPAÇÃO DE RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS		
SALDO DEVEDOR	0,00	0,00
LIMITE LEGAL (ART. 10º RES. 43 SENADO)	49.395.498,72	7,00
EXCESSO A REGULARIZAR	0,00	0,00

FONTE: Contabilidade do Município. Metodologia da LRF e Leiaute do Sistema Audesp do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito MunicipalWELLINGTON CRISTIAN VANALI
Secretário de FinançasPATRÍCIA DA SILVA G. DE CAMPOS
Diretora do Depto. Financeiro
CRC-SP 297575/O-2MARCELE APARECIDA DEMÉTRIO
Responsável Controle Interno



Demonstrativo Mensal dos Recursos de Origem Tributária



Prefeitura Municipal de Catanduva

Praça Conde Francisco Matarazzo

45122603/0001-02

Exercício: 2025

DEMONSTRATIVO MENSAL DOS RECURSOS DE ORIGEM TRIBUTÁRIA
DO ARTIGO 162 - CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 05/10/1988

Dezembro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA

Página 1

Código	Especificação	Saldo Anterior	MES	TOTAL
RECEITA TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO				
1112.50.0.1.01.00	IMPOSTO PREDIAL URBANO	62.526.055,78	561.072,74	63.087.128,52
1112.50.0.1.02.00	IMPOSTO TERRITORIAL URBANO	5.382.794,39	27.197,12	5.409.991,51
1112.53.0.1.00.00	ITBI-"INTER VIVOS"-PRINCIPAL	7.693.664,66	1.112.103,16	8.805.767,82
1113.03.1.1.00.00	IRRF-TRABALHO-PRINCIPAL	26.205.716,95	4.845.302,22	31.051.019,17
1113.03.4.1.00.00	IRRF- OUTROS RENDIMENTOS-PRINCIPAL	5.852.020,97	498.536,40	6.350.557,37
1114.51.1.1.00.00	ISSQN - PRINCIPAL	53.059.881,58	4.972.276,32	58.032.157,90
1121.01.0.1.01.00	TAXA DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO - TLL	694.935,52	61.233,55	756.169,07
1121.01.0.1.02.00	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO - TFF	17.715,33	0,00	17.715,33
1121.01.0.1.03.00	TAXA DE PUBLICIDADE COMERCIAL	827,95	0,00	827,95
1121.01.0.1.04.00	TAXA DE FUNCIONAMENTO ESTAB.HOR.ESPECIAL	1.714,25	0,00	1.714,25
1121.01.0.1.05.00	TAXA DE LICENÇA P/EXECUÇÃO DE OBRAS	0,00	0,00	0,00
1121.01.0.1.06.00	TAXA DE UTILIZAÇÃO AREA DOMINIO PÚBLICO	6.561,55	450,17	7.011,72
1121.01.0.1.08.00	TAXA DE APREENSÃO DEP.LIBERAÇÃO ANIMAIS	9.143,03	1.134,30	10.277,33
1121.01.0.1.11.00	TAXA DE CONSTRUÇÃO NOVA/RECONSTRUÇÃO	0,00	0,00	0,00
1121.01.0.1.12.00	TAXA DE CONSTRUÇÃO EXISTENTE	0,00	0,00	0,00
1121.01.0.1.13.00	TAXA DE DEMOLIÇÃO	0,00	0,00	0,00
1121.01.0.1.14.00	TAXA DE HABITE-SE	11.012,10	341,13	11.353,23
1121.01.0.1.15.00	TAXA DE DESDOBRO DES.FUSÃO ATÉ 1.000	0,00	0,00	0,00
1121.01.0.1.16.00	TAXA DE DESDOBRO DES.FUSÃO DE 1.001 A 5.000 M2	0,00	0,00	0,00
1121.01.0.1.17.00	TAXA DE DESDOBRO DES.FUSÃO DE 5.001 A 10.000 M2	0,00	0,00	0,00
1121.01.0.1.18.00	TAXA DE DESDOBRO DES.FUSÃO DE 10.001 + 243 UFRC	0,00	0,00	0,00
1121.01.0.1.19.00	TAXA DE REFORMA S/ AUMENTO DE ÁREA	0,00	0,00	0,00
1121.01.0.1.20.00	TAXA DE REPARO EM FACHADA	0,00	0,00	0,00
1121.01.0.1.21.00	TAXA DE TAPUME / ANDAIME NO PASSEIO	0,00	0,00	0,00
1121.01.0.1.22.00	TAXA DE TOLDO / COBERTURA NA FACHADA	0,00	0,00	0,00
1121.01.0.1.23.00	TAXA DE MARQUISE DE VIDRO / METAL NO PASSEIO	0,00	0,00	0,00
1121.50.0.1.00.00	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - PRINCIPAL	367.117,73	31.539,88	398.657,61
1122.01.0.1.01.00	TAXA DE CONSERVAÇÃO VIAS E LOGRADOUROS PUBLICOS	0,00	0,00	0,00
1122.01.0.1.02.00	TAXA DE ABERTURA DE PROCESSO DE INVESTIDURA	170.174,14	5.800,86	175.975,00
1122.01.0.1.03.00	TAXA DE RECOLHIMENTO TRAT.DEST.RES.SAÚDE	841.715,03	170.748,67	1.012.463,70
1122.01.0.1.04.00	TAXA DE EXPEDIENTE	402,10	0,00	402,10
1122.01.0.1.05.00	TAXA DE EMISSÃO DE CERT.DISPENSA LICENÇA CETESB	0,00	0,00	0,00
1122.01.0.1.06.00	TAXA PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	32,03	0,00	32,03
1122.01.0.1.08.00	TAXA DE APROV.PROJ.CONSTR.CIVIL	1.478,67	0,00	1.478,67
1122.01.0.1.09.00	TAXA DE LICENÇA AMBIENTAL PREVIA E INSTALAÇÃO	78.415,24	4.921,90	83.337,14
1122.01.0.1.10.00	TAXA DE EXPEDIÇÃO DE CERTIDÕES DIVERSAS	0,00	0,00	0,00
1122.01.0.1.11.00	TAXA PARA TRANSFERENCIA DE PONTO DE TAXI	3.036,00	0,00	3.036,00
1131.53.0.1.00.00	CONTRIB.MELHOR.PAVIM/OBRAS COMPLEMENTARES-PRINCIPAL	281,62	0,00	281,62
1131.99.0.1.00.00	OUTRAS CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00
Sub Total		162.924.696,62	12.292.658,42	175.217.355,04
TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO				
1711.51.1.1.00.00	COTA-PARTE DO FPM- COTA MENSAL - PRINCIPAL	87.946.778,32	10.129.761,09	98.076.539,41
1711.51.2.1.00.00	COTA-PARTE DO FPM- COTAS EXTRAORDINARIAS - PRINCIPAL	7.768.470,74	4.322.596,02	12.091.066,76
1711.52.0.1.00.00	COTA-PARTE DO IMP. PROPRIED.TERRIT.RURAL - PRINCIPAL	825.330,83	13.172,70	838.503,53
Sub Total		96.540.579,89	14.465.529,81	111.006.109,70
TRANSFERÊNCIA DO ESTADO				
1721.50.0.1.00.00	COTA-PARTE DO ICMS – PRINCIPAL	103.060.379,79	13.289.024,96	116.349.404,75
1721.51.0.1.00.00	COTA-PARTE DO IPVA – PRINCIPAL	51.186.238,64	2.040.232,69	53.226.471,33
1721.52.0.1.00.00	COTA-PARTE DO IPI – MUNICÍPIOS – PRINCIPAL	809.736,35	106.696,75	916.433,10
Sub Total		155.056.354,78	15.435.954,40	170.492.309,18
RECEITA TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO - MULTAS E JUROS				
1112.50.0.2.00.00	IPTU - MULTAS E JUROS	308.065,43	80.493,99	388.559,42
1112.53.0.2.00.00	ITBI-"INTER VIVOS"-MULTAS E JUROS	1.288,10	16,94	1.305,04

**Prefeitura Municipal de Catanduva**

Praça Conde Francisco Matarazzo

45122603/0001-02

Exercício: 2025

**DEMONSTRATIVO MENSAL DOS RECURSOS DE ORIGEM TRIBUTÁRIA
DO ARTIGO 162 - CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 05/10/1988****Dezembro****PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA**

Página 2

Código	Especificação	Saldo Anterior	MES	T O T A L
RECEITA TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO - MULTAS E JUROS				
1114.51.1.2.00.00	ISSQN -MULTAS E JUROS	233.357,03	10.257,83	243.614,86
1121.01.0.2.01.00	MULTA E JUROS DE MORA DAS TAXAS	8.389,30	679,10	9.068,40
1121.50.0.2.00.00	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - MULTAS JUROS	2.562,56	531,29	3.093,85
1122.01.0.2.01.00	MULTAS E JUROS DE MORA DAS TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	5.934,54	198,24	6.132,78
1131.99.0.2.00.00	OUTRAS CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA - MULTAS E JUROS	3.756,45	0,00	3.756,45
	Sub Total	563.353,41	92.177,39	655.530,80
RECEITA DE DÍVIDA ATIVA DE IMPOSTOS				
1112.50.0.3.00.00	IPTU - DIVIDA ATIVA	9.190.414,64	1.437.330,35	10.627.744,99
1112.53.0.3.00.00	ITBI-"INTER VIVOS"- DIVIDA ATIVA	121.646,48	10.258,91	131.905,39
1114.51.1.3.00.00	ISSQN - DIVIDA ATIVA	1.642.834,81	117.600,16	1.760.434,97
1121.01.0.3.01.00	DIVIDA ATIVA COMBATE INCENDIO	0,00	0,00	0,00
1121.01.0.3.02.00	DIVIDA ATIVA DAS TAXAS	1.488.251,78	134.500,21	1.622.751,99
1121.50.0.3.00.00	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - DIVIDA ATIVA	21.772,39	775,39	22.547,78
1122.01.0.3.01.00	DIVIDA ATIVA DAS TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	311.849,25	58.212,94	370.062,19
1131.99.0.3.00.00	OUTRAS CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA - DÍVIDA ATIVA	289.723,93	127.170,53	416.894,46
	Sub Total	13.066.493,28	1.885.848,49	14.952.341,77
RECEITA DE DÍVIDA ATIVA DE IMPOSTOS - MULTAS E JUROS				
1112.50.0.4.00.00	IPTU- DIVIDA ATIVA MULTAS JUROS	1.525.608,03	92.031,56	1.617.639,59
1112.53.0.4.00.00	ITBI-"INTER VIVOS"-DIVIDA ATIVA MULTAS JUROS	6.840,17	407,42	7.247,59
1114.51.1.4.00.00	ISSQN -DIVIDA ATIVA MULTAS JUROS	272.246,78	14.998,71	287.245,49
1121.01.0.4.01.00	MULTA E JUROS DE MORA D.ATIVA COMBATE INCENDIO	0,00	0,00	0,00
1121.01.0.4.02.00	MULTA E JUROS DE MORA D.ATIVA DAS TAXAS	405.297,45	30.259,56	435.557,01
1121.50.0.4.00.00	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA-D.ATIVA M/JUROS	7.309,35	109,72	7.419,07
1122.01.0.4.01.00	DIVIDA ATIVA MULTA E JUROS TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	72.715,77	3.859,75	76.575,52
1131.99.0.4.00.00	OUTRAS CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA - D.ATIVA M/JUROS	70.776,85	10.392,95	81.169,80
	Sub Total	2.360.794,40	152.059,67	2.512.854,07
DEDUÇÕES PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB				
9510.00.0.0.02.00	Prev.Dedução FUNDEB - Cota-Parte FPM - Cota Mensal - Princip	-17.589.355,26	-2.025.952,18	-19.615.307,44
9510.00.0.0.03.00	Prev.Dedução FUNDEB - Cota-Parte do ITR - Principal	-165.066,06	-2.634,53	-167.700,59
9510.00.0.0.06.00	Prev.Dedução FUNDEB - Cota-Parte do ICMS - Principal	-20.612.075,75	-1.802.186,20	-22.414.261,95
9510.00.0.0.09.00	Prev.Dedução FUNDEB - Cota-Parte do IPVA - Principal	-10.237.248,02	-408.046,55	-10.645.294,57
9510.00.0.0.10.00	Prev.Dedução FUNDEB - Cota-Parte do IPI - Municípios - Princ	-151.690,94	-871.829,94	-1.023.520,88
	Sub Total	-48.755.436,03	-5.110.649,40	-53.866.085,43

**Prefeitura Municipal de Catanduva**

Praça Conde Francisco Matarazzo

45122603/0001-02

Exercício: 2025

**DEMONSTRATIVO MENSAL DOS RECURSOS DE ORIGEM TRIBUTÁRIA
DO ARTIGO 162 - CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 05/10/1988****Dezembro****PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA**

Página 3

Código	Especificação	Saldo Anterior	MES	T O T A L
	Total	381.756.836,35	39.213.578,78	420.970.415,13

Catanduva, 31 de dezembro de 2025

WELLINGTON CRISTIAN VANALI
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

PATRICIA DA SILVA GOULART DE CAMPOS
DIRETORA DO DEPTO. FINANCEIRO

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL



Demonstrativo de Aplicação no FUNDEB



Prefeitura Municipal de Catanduva

Demonstrativo de Aplicação no FUNDEB

(Artigos 25 e 26 Lei Federal n 14.113/2020)

Período: Janeiro/2025 a Dezembro/2025

RECEITAS DO FUNDEB			RETENÇÕES AO FUNDEB					
	Previsão Atualizada para o Exercício	Arrecadação até o Período		Prev. Atualizada Para o Exercício	Retido Até o Período			
Impostos e Transferências de Impostos - Principal (I)	84.500.000,00	86.469.132,12	RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS	54.990.000,00	53.866.085,43			
Impostos e Transferências de Impostos - Rendimentos de Aplicação Financeira (II)	500.000,00	578.992,60						
Complementação da União - VAAR - Principal (VII)	0,00	2.308.645,42						
TOTAL (I+II+III+IV+V+VI+VII+VIII)	85.000.000,00	89.356.770,14						
APLICAÇÕES MÍNIMAS OBRIGATÓRIAS			APURAÇÃO DO RESULTADO DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO					
	Previsão Atualizada para o Exercício	Arrecadação até o Período		Transferências Recebidas	Retenções			
Receitas FUNDEB, exceto Complementação da União VAAR (I+II+III+IV+V+VI)	85.000.000,00	87.048.124,72		86.469.132,12	53.866.085,43			
PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA* (70% DO TOTAL, exceto Complementação da União VAAR)	59.500.000,00	60.933.687,30						
			Diferença (Recebido-Retido): (Ganho)	32.603.046,69				
DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB								
DESPESAS TOTAIS								
	Dotacao Atualizada (para o Exercício)		Despesa Empenhada (ate o Período)		Despesa Liquidada (ate o Período)		Despesa Paga (ate o Período)	
	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%
TOTAL	100.894.100,32	118,69	89.356.770,14	100,00	89.356.770,14	100,00	88.856.923,99	99,44
PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA* - exceto Complementação da União VAAR (mín. 70%)	86.061.441,25	101,24	86.061.441,25	98,87	86.061.441,25	98,87	85.561.595,10	98,29
PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA* - Complementação da União VAAR	2.548.570,70	2,99	2.308.645,42	2,65	2.308.645,42	2,65	2.308.645,42	2,65
OUTRAS	12.284.088,37	14,45	986.683,47	1,13	986.683,47	1,13	986.683,47	1,13
DEDUÇÕES								
TOTAL			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS LÍQUIDAS								
TOTAL			89.356.770,14	100,00	89.356.770,14	100,00	88.856.923,99	99,44
PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA* - exceto Complementação da União VAAR (mín. 70%)			86.061.441,25	98,87	86.061.441,25	98,87	85.561.595,10	98,29
PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA* - Complementação da União VAAR			2.308.645,42	2,65	2.308.645,42	2,65	2.308.645,42	2,65
OUTRAS			986.683,47	1,13	986.683,47	1,13	986.683,47	1,13



Prefeitura Municipal de Catanduva

Demonstrativo de Aplicação no FUNDEB

(Artigos 25 e 26 Lei Federal n 14.113/2020)

Período: Janeiro/2025 a Dezembro/2025

Recursos recebidos a título de Complementação da União VAAT - Aplicação em Despesas de Capital - art. 27 Lei 14.113/2020

Total da Complementação da União VAAT arrecadado
Percentual mínimo de aplicação - Despesa de Capital

0,00

15%

Despesa Empenhada
(ate o Período)

Despesa Liquidada
(ate o Período)

Despesa Paga
(ate o Período)

Valor

%

Valor

%

Valor

%

Complementação da União VAAT - Despesas de Capital

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

Recursos recebidos a título de Complementação da União VAAT - Aplicação em Educação Infantil - art. 28 Lei 14.113/2020

Percentual mínimo de aplicação - Educação Infantil

50%

Despesa Empenhada
(ate o Período)

Despesa Liquidada
(ate o Período)

Despesa Paga
(ate o Período)

Valor

%

Valor

%

Valor

%

Complementação da União VAAT

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

FONTE: Contabilidade do Município. Metodologia da LRF e Leiaute do Sistema Audesp do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal

WELLINGTON CRISTIAN VANALI
Secretário de Finanças

PATRICIA DA SILVA G. DE CAMPOS
Diretora do Depto. Financeiro
CRC-SP 297575/O-2

CLÁUDIA DE CARVALHO COSMO
Secretária de Educação



Prefeitura Municipal de Catanduva

Demonstrativo de Aplicação no FUNDEB

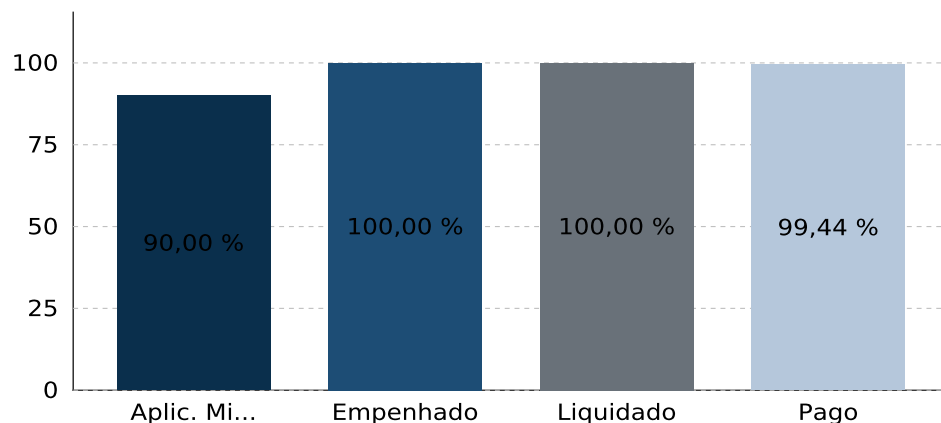
Período: Janeiro/2025 a Dezembro/2025

Entidade: Consolidado

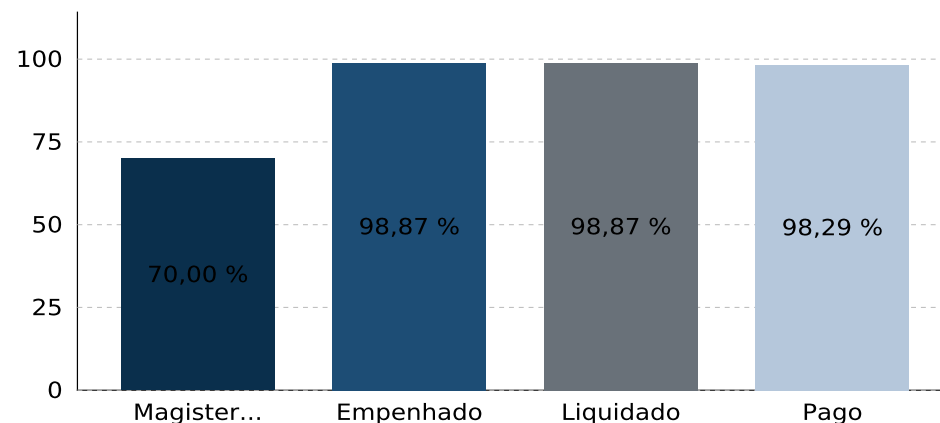
RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB	89.356.770,14
APLICAÇÃO MÍNIMA - 70% PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO - exceto Complemento da União	60.933.687,30
APLICAÇÃO MÍNIMA - 90% DOS RECURSOS RECEBIDOS NO EXERCÍCIO - exceto Complemento da União	78.343.312,25

Despesas com Educação Básica	Empenhado	%	Liquidado	%	Pago	%
PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA* - exceto Complementação da União VAAR (mín. 70%)	86.061.441,25	98,87	86.061.441,25	98,87	85.561.595,10	98,29
PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA* - Complementação da União VAAR	2.308.645,42	2,65	2.308.645,42	2,65	2.308.645,42	2,65
OUTRAS	986.683,47	1,13	986.683,47	1,13	986.683,47	1,13
TOTAL GERAL APLICADO (MIN. 90%)	89.356.770,14	100,00	89.356.770,14	100,00	88.856.923,99	99,44

Despesas com Recurso do FUNDEB



Aplicação Mínima Obrigatória Magistério





Prefeitura Municipal de Catanduva

Despesas do FUNDEB

Período: Janeiro/2025 a Dezembro/2025

Órgão: Consolidado

DISCRIMINAÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESA EMPENHADA	DESPESA LIQUIDADA	DESPESA PAGA
12 - Educação	96.649.000,00	98.345.529,62	87.048.124,72	87.048.124,72	86.548.278,57
122 - Administração Geral	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00
2 - Recursos Estaduais	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00
0000000 - ENSINO - DEMAIS DESPESAS (REGRA AUDESP)	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00
339093 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
449093 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
5 - Recursos Federais	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00
0000000 - ENSINO - DEMAIS DESPESAS (REGRA AUDESP)	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00
339093 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
449093 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00
361 - Ensino Fundamental	31.610.000,00	29.043.390,24	24.664.994,75	24.664.994,75	24.489.023,66
2 - Recursos Estaduais	29.185.000,00	26.599.390,24	24.291.973,48	24.291.973,48	24.116.002,39
0000000 - ENSINO - DEMAIS DESPESAS (REGRA AUDESP)	2.180.000,00	2.307.416,76	0,00	0,00	0,00
339030 - MATERIAL DE CONSUMO	180.000,00	1.719.705,88	0,00	0,00	0,00
339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000.000,00	587.710,88	0,00	0,00	0,00
2610000 - EDUCAÇÃO-FUNDEB-MAGISTÉRIO	27.000.000,00	24.291.973,48	24.291.973,48	24.291.973,48	24.116.002,39
319011 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	25.000.000,00	22.050.799,53	22.050.799,53	22.050.799,53	22.050.799,53
319013 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	500.000,00	598.469,54	598.469,54	598.469,54	598.469,54
319096 - RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	300.000,00	266.733,77	266.733,77	266.733,77	266.733,77
319113 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	1.200.000,00	1.375.970,64	1.375.970,64	1.375.970,64	1.199.999,55
2620000 - EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
319096 - RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5 - Recursos Federais	2.425.000,00	2.444.000,00	373.021,27	373.021,27	373.021,27
0000000 - ENSINO - DEMAIS DESPESAS (REGRA AUDESP)	2.425.000,00	2.444.000,00	0,00	0,00	0,00
339030 - MATERIAL DE CONSUMO	2.018.000,00	2.015.000,00	0,00	0,00	0,00
339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	251.000,00	280.000,00	0,00	0,00	0,00
449051 - OBRAS E INSTALAÇÕES	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	155.000,00	148.000,00	0,00	0,00	0,00
2607004 - FUNDEB - Fomento a matrículas ETI	0,00	0,00	373.021,27	373.021,27	373.021,27
2607004 - FUNDEB - Fomento a matrículas ETI	0,00	0,00	373.021,27	373.021,27	373.021,27
319011 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0,00	0,00	373.021,27	373.021,27	373.021,27
365 - Educação Infantil	64.451.000,00	68.682.477,18	61.769.467,77	61.769.467,77	61.445.592,71
2 - Recursos Estaduais	57.551.000,00	62.072.477,18	61.769.467,77	61.769.467,77	61.445.592,71
0000000 - ENSINO - DEMAIS DESPESAS (REGRA AUDESP)	138.000,00	303.009,41	0,00	0,00	0,00
449051 - OBRAS E INSTALAÇÕES	130.000,00	130.000,00	0,00	0,00	0,00
449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	8.000,00	173.009,41	0,00	0,00	0,00



Prefeitura Municipal de Catanduva

Despesas do FUNDEB

Período: Janeiro/2025 a Dezembro/2025

Órgão: Consolidado

DISCRIMINAÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESA EMPENHADA	DESPESA LIQUIDADA	DESPESA PAGA
2710000 - EDUCAÇÃO-FUNDEB-MAGISTÉRIO - CRECHE	39.700.000,00	42.504.100,57	42.504.100,57	42.504.100,57	42.180.225,51
319011 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	38.000.000,00	40.618.176,71	40.618.176,71	40.618.176,71	40.618.176,71
319013 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	500.000,00	362.049,01	362.049,01	362.049,01	362.049,01
319113 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	1.200.000,00	1.523.874,85	1.523.874,85	1.523.874,85	1.199.999,79
2720000 - EDUCAÇÃO-FUNDEB-MAGISTÉRIO - PRÉ-ESCOLA	17.713.000,00	19.265.367,20	19.265.367,20	19.265.367,20	19.265.367,20
319011 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16.013.000,00	17.947.202,80	17.947.202,80	17.947.202,80	17.947.202,80
319013 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	500.000,00	118.164,59	118.164,59	118.164,59	118.164,59
319113 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	1.200.000,00	1.199.999,81	1.199.999,81	1.199.999,81	1.199.999,81
5 - Recursos Federais	6.900.000,00	6.610.000,00	0,00	0,00	0,00
0000000 - ENSINO - DEMAIS DESPESAS (REGRA AUDESP)	6.900.000,00	6.610.000,00	0,00	0,00	0,00
339030 - MATERIAL DE CONSUMO	750.000,00	669.000,00	0,00	0,00	0,00
339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00
449051 - OBRAS E INSTALAÇÕES	5.800.000,00	5.452.000,00	0,00	0,00	0,00
449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	150.000,00	289.000,00	0,00	0,00	0,00
367 - Educação Especial	582.000,00	613.662,20	613.662,20	613.662,20	613.662,20
2 - Recursos Estaduais	582.000,00	613.662,20	613.662,20	613.662,20	613.662,20
2620000 - EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS	582.000,00	613.662,20	613.662,20	613.662,20	613.662,20
335039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	582.000,00	613.662,20	613.662,20	613.662,20	613.662,20
TOTAL	96.649.000,00	98.345.529,62	87.048.124,72	87.048.124,72	86.548.278,57

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito MunicipalWELLINGTON CRISTIAN VANALI
Secretário de FinançasCLÁUDIA DE CARVALHO COSMO
Secretária de EducaçãoPATRÍCIA DA SILVA G. DE CAMPOS
Diretora do Depto. Financeiro
CRC-SP 297575/O-2



Demonstrativo de Aplicação na Saúde - Anexo 12



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA.
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de Referência: JANEIRO a DEZEMBRO 2025

RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

R\$1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre	% (b/a) x 100
RECEITAS DE IMPOSTOS (I)	202.460.000,00	202.460.000,00	187.802.319,63	92,76
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	101.250.000,00	101.250.000,00	81.131.064,03	80,12
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	7.710.000,00	7.710.000,00	8.946.225,84	116,03
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	63.500.000,00	63.500.000,00	60.323.453,22	94,99
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	30.000.000,00	30.000.000,00	37.401.576,54	124,67
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	214.960.000,00	214.960.000,00	269.407.352,12	125,32
Cota-Parte FPM	80.000.000,00	80.000.000,00	98.076.539,41	122,59
Cota-Parte ITR	160.000,00	160.000,00	838.503,53	524,06
Cota-Parte IPVA	44.000.000,00	44.000.000,00	53.226.471,33	120,96
Cota-Parte ICMS	90.000.000,00	90.000.000,00	116.349.404,75	129,27
Cota-Parte IPI-Exportação	800.000,00	800.000,00	916.433,10	114,55
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (III) = (I) + (II)	417.420.000,00	417.420.000,00	457.209.671,75	109,53

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados
			Até o Bimestre	% (d/c) x 100	Até o bimestre	% (e/c) x 100	Até o bimestre	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	18.929.880,00	30.979.276,42	30.204.402,05	97,49	27.994.836,79	90,36	24.299.769,81	78,43	2.209.565,26
Despesas Correntes	18.918.880,00	28.251.888,07	28.191.708,91	99,78	26.003.131,05	92,04	22.308.064,07	78,96	2.188.577,86
Despesas de Capital	11.000,00	2.727.388,35	2.012.693,14	73,79	1.991.705,74	73,02	1.991.705,74	73,02	20.987,40
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	20.492.120,00	21.213.018,53	21.129.186,89	99,60	20.209.960,24	95,27	17.804.709,69	83,93	919.226,65
Despesas Correntes	20.482.120,00	21.196.276,73	21.112.445,09	99,60	20.193.218,44	95,26	17.787.967,89	83,92	919.226,65
Despesas de Capital	10.000,00	16.741,80	16.741,80	100,00	16.741,80	100,00	16.741,80	100,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	5.501.000,00	6.568.607,90	6.534.636,75	99,48	6.440.580,10	98,05	6.439.488,10	98,03	94.056,65
Despesas Correntes	5.501.000,00	6.568.607,90	6.534.636,75	99,48	6.440.580,10	98,05	6.439.488,10	98,03	94.056,65
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	2.508.000,00	2.927.604,20	2.892.481,09	98,80	2.892.481,09	98,80	2.807.183,68	95,88	0,00
Despesas Correntes	2.108.000,00	2.782.572,49	2.747.449,38	98,73	2.747.449,38	98,73	2.662.151,97	95,67	0,00
Despesas de Capital	400.000,00	145.031,71	145.031,71	100,00	145.031,71	100,00	145.031,71	100,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	7.041.000,00	8.425.109,12	8.307.322,69	98,60	8.306.802,69	98,59	8.056.146,73	95,62	520,00
Despesas Correntes	7.031.000,00	8.421.209,12	8.303.422,69	98,60	8.302.902,69	98,59	8.052.246,73	95,61	520,00
Despesas de Capital	10.000,00	3.900,00	3.900,00	100,00	3.900,00	100,00	3.900,00	100,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	17.848.000,00	18.978.045,44	18.156.138,39	95,66	17.912.982,64	94,38	17.707.258,60	93,30	243.155,75
Despesas Correntes	17.812.000,00	18.924.468,24	18.115.540,67	95,72	17.885.364,40	94,50	17.679.640,36	93,42	230.176,27
Despesas de Capital	36.000,00	53.577,20	40.597,72	75,77	27.618,24	51,54	27.618,24	51,54	12.979,48
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	72.320.000,00	89.091.661,61	87.224.167,86	97,90	83.757.643,55	94,01	77.114.556,61	86,55	3.466.524,31

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	87.224.167,86	83.757.643,55	77.114.556,61
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	87.224.167,86	83.757.643,55	77.114.556,61
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			68.581.450,76
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	18.642.717,10	15.176.192,79	8.533.105,85
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	19,08	18,32	16,87

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final(não aplicado) (I) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2025 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2024 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA.
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de Referência: JANEIRO a DEZEMBRO 2025

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m)	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q))	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados
Empenhos de 2025	68.581.450,76	87.224.167,86	18.642.717,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.642.717,10
Empenhos de 2024	63.134.583,08	84.192.959,21	21.058.376,13	2.811.074,18	0,00	0,00	2.351.230,64	459.338,27	505,27	21.057.870,86
Empenhos de 2023	57.831.855,85	89.490.860,22	31.659.004,37	2.588.162,21	0,00	0,00	1.780.069,50	804.863,18	3.229,53	31.655.774,84
Empenhos de 2022	53.358.915,39	67.265.013,52	13.906.098,13	2.419.199,76	0,00	0,00	1.682.226,20	640.652,68	96.320,88	13.809.777,25
Empenhos de 2021	44.839.739,49	56.881.461,54	12.041.722,05	3.392.025,04	0,00	0,00	3.381.390,50	0,00	10.634,54	12.031.087,51
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)										0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final(não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2025 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	50.992.000,00	50.992.000,00	56.500.589,27	110,80
Proveniente da União	45.421.000,00	45.421.000,00	47.382.820,41	104,31
Proveniente dos Estados	5.571.000,00	5.571.000,00	9.117.768,86	163,66
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	200.000,00	200.000,00	358.247,44	179,12
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	51.192.000,00	51.192.000,00	56.858.836,71	111,06

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre	% (d/c) x 100	Até o bimestre	% (e/c) x 100	Até o bimestre	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	23.740.000,00	37.679.886,78	35.918.924,43	95,32	35.843.035,58	95,12	35.387.295,37	93,91	75.888,85
Despesas Correntes	23.438.000,00	36.821.265,78	35.138.750,92	95,43	35.062.862,07	95,22	34.607.121,86	93,98	75.888,85
Despesas de Capital	302.000,00	858.621,00	780.173,51	90,86	780.173,51	90,86	780.173,51	90,86	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	20.093.000,00	27.110.202,80	25.773.489,77	95,06	25.332.302,82	93,44	24.049.020,64	88,70	441.186,95
Despesas Correntes	20.042.000,00	24.123.254,03	22.901.069,77	94,93	22.459.882,82	93,10	21.176.600,64	87,78	441.186,95
Despesas de Capital	51.000,00	2.986.948,77	2.872.420,00	96,16	2.872.420,00	96,16	2.872.420,00	96,16	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	1.020.000,00	1.353.169,98	1.336.586,48	98,77	1.327.506,43	98,10	1.327.506,43	98,10	9.080,05
Despesas Correntes	1.020.000,00	1.353.169,98	1.336.586,48	98,77	1.327.506,43	98,10	1.327.506,43	98,10	9.080,05
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	81.000,00	36.505,72	71.110,07	194,79	71.110,07	194,79	71.110,07	194,79	0,00
Despesas Correntes	81.000,00	36.505,72	71.110,07	194,79	71.110,07	194,79	71.110,07	194,79	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	3.397.000,00	3.987.063,88	3.861.774,30	96,85	3.848.664,60	96,52	3.848.664,60	96,52	13.109,70
Despesas Correntes	3.342.000,00	3.957.063,88	3.861.774,30	97,59	3.848.664,60	97,26	3.848.664,60	97,26	13.109,70
Despesas de Capital	55.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	58.000,00	3.000,00	581.557,28	19.385,24	581.187,28	19.372,90	581.187,28	19.372,90	370,00
Despesas Correntes	36.000,00	2.000,00	581.557,28	29.077,86	581.187,28	29.059,36	581.187,28	29.059,36	370,00
Despesas de Capital	22.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	48.389.000,00	70.169.829,16	67.543.442,33	96,25	67.003.806,78	95,48	65.264.784,39	93,00	539.635,55



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA.
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de Referência: JANEIRO a DEZEMBRO 2025

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre	% (d/c) x 100	Até o bimestre	% (e/c) x 100	Até o bimestre	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	42.669.880,00	68.659.163,20	66.123.326,48	96,30	63.837.872,37	92,97	59.687.065,18	86,93	2.285.454,11
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	40.585.120,00	48.323.221,33	46.902.676,66	97,06	45.542.263,06	94,24	41.853.730,33	86,61	1.360.413,60
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	6.521.000,00	7.921.777,88	7.871.223,23	99,36	7.768.086,53	98,05	7.766.994,53	98,04	103.136,70
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	2.589.000,00	2.964.109,92	2.963.591,16	99,98	2.963.591,16	99,98	2.878.293,75	97,10	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	10.438.000,00	12.412.173,00	12.169.096,99	98,04	12.155.467,29	97,93	11.904.811,33	95,91	13.629,70
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	17.906.000,00	18.981.045,44	18.737.695,67	98,71	18.494.169,92	97,43	18.288.445,88	96,35	243.525,75
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	120.709.000,00	159.261.490,77	154.767.610,19	97,17	150.761.450,33	94,66	142.379.341,00	89,39	4.006.159,86
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes	48.389.000,00	67.256.055,39	63.410.568,30	94,28	62.871.302,75	93,48	61.132.280,36	90,89	539.265,55
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	72.320.000,00	92.005.435,38	91.357.041,89	99,29	87.890.147,58	95,52	81.247.060,64	88,30	3.466.894,31

Nota Explicativa:

1. Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
2. Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).
3. Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

FONTE: Contabilidade do Município. Metodologia da LRF e Leiaute do Manual de Demonstrativos Fiscais - MDF da Secretaria do Tesouro Nacional.

ADRIANO CESAR DE ARAUJO
Secretário da Saúde

WELLINGTON CRISTIAN VANALI
Secretário de Finanças

PATRÍCIA DA SILVA G. DE CAMPOS
Diretora do Depto. Financeiro
CRC-SP 297575/O-2

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal



Relatório Resumido da Execução Orçamentária



Prefeitura Municipal de Catanduva

Balanço Orçamentário

(Artigo 52, Incisos I e II, alíneas "a" e "b", da LC. 101/00)

Período: Janeiro/2025 a Dezembro/2025

Consolidado

RECEITAS				PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	PREVISTAS ATÉ O MÊS	REALIZADA ATÉ O MÊS	SALDO A REALIZAR	
RECEITAS CORRENTES				818.444.000,00	818.444.000,00	818.444.000,00	805.188.746,54	13.255.253,46	
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA				217.531.000,00	217.531.000,00	217.531.000,00	196.771.151,59	20.759.848,41	
CONTRIBUIÇÕES				40.774.000,00	40.774.000,00	40.774.000,00	36.241.890,51	4.532.109,49	
RECEITA PATRIMONIAL				20.972.000,00	20.972.000,00	20.972.000,00	24.521.544,45	-3.549.544,45	
RECEITA DE SERVIÇOS				82.021.000,00	82.021.000,00	82.021.000,00	79.472.366,40	2.548.633,60	
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES				434.796.000,00	434.796.000,00	434.796.000,00	442.203.286,50	-7.407.286,50	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES				22.350.000,00	22.350.000,00	22.350.000,00	25.978.507,09	-3.628.507,09	
RECEITAS DE CAPITAL				20.450.000,00	20.450.000,00	20.450.000,00	18.251.189,40	2.198.810,60	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO				2.450.000,00	2.450.000,00	2.450.000,00	0,00	2.450.000,00	
ALIENAÇÃO DE BENS				500.000,00	500.000,00	500.000,00	8.381.461,76	-7.881.461,76	
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL				17.500.000,00	17.500.000,00	17.500.000,00	9.869.727,64	7.630.272,36	
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA				54.990.000,00	54.990.000,00	54.990.000,00	53.866.085,43	1.123.914,57	
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS				76.096.000,00	76.096.000,00	76.096.000,00	69.974.924,68	6.121.075,32	
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)				860.000.000,00	860.000.000,00	860.000.000,00	839.548.775,19	20.451.224,81	
OP. DE CRÉDITO - REFINANC. (II)				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SUBTOTAL COM REFINANC. (III) = (I + II)				860.000.000,00	860.000.000,00	860.000.000,00	839.548.775,19	20.451.224,81	
DÉFICIT (IV)				0,00	0,00	0,00	36.052.387,21	0,00	
TOTAL (V) = (III + IV)				860.000.000,00	860.000.000,00	860.000.000,00	875.601.162,40	20.451.224,81	
DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	SUPLEMENT./ REDUÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESA EMPENHADA	DESPESA LIQUIDADADA	DESPESA PAGA	SALDO A EMPENHAR	SALDO A LIQUIDAR	SALDO A PAGAR
DESPESAS CORRENTES	745.584.000,00	75.918.421,59	821.502.421,59	788.916.023,26	780.501.633,76	769.481.831,93	32.586.398,33	8.414.389,50	11.019.801,83
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	372.930.460,00	2.385.670,35	375.316.130,35	369.280.983,97	369.280.983,97	368.424.241,27	6.035.146,38	0,00	856.742,70
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3.420.000,00	-389.890,29	3.030.109,71	2.971.336,38	2.971.336,38	2.971.336,38	58.773,33	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	369.233.540,00	73.922.641,53	443.156.181,53	416.663.702,91	408.249.313,41	398.086.254,28	26.492.478,62	8.414.389,50	10.163.059,13
DESPESAS DE CAPITAL	70.029.000,00	18.038.654,99	88.067.654,99	59.498.471,41	57.554.995,40	57.487.609,46	28.569.183,58	1.943.476,01	67.385,94
INVESTIMENTOS	48.549.000,00	18.827.436,88	67.376.436,88	38.839.042,41	36.895.566,40	36.828.180,46	28.537.394,47	1.943.476,01	67.385,94
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	21.480.000,00	-788.781,89	20.691.218,11	20.659.429,00	20.659.429,00	20.659.429,00	31.789,11	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.250.000,00	-200.000,00	1.050.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS INTRAORÇAMENTARIAS	43.137.000,00	-3.608.979,20	39.528.020,80	37.544.533,24	37.544.533,24	32.122.148,69	1.983.487,56	0,00	5.422.384,55
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	860.000.000,00	90.148.097,38	950.148.097,38	885.959.027,91	875.601.162,40	859.091.590,08	63.139.069,47	10.357.865,51	16.509.572,32
AMORT. DÍVIDA - REFINANC. (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUB. COM REFINANC. (VIII)=(VI + VII)	860.000.000,00	90.148.097,38	950.148.097,38	885.959.027,91	875.601.162,40	859.091.590,08	63.139.069,47	10.357.865,51	16.509.572,32
SUPERÁVIT (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (X)=(VIII + IX)	860.000.000,00	90.148.097,38	950.148.097,38	885.959.027,91	875.601.162,40	859.091.590,08	63.139.069,47	10.357.865,51	16.509.572,32

FONTE: Contabilidade do Município. Metodologia da LRF e Leiaute do Sistema Audesp do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito MunicipalWELLINGTON CRISTIAN VANALI
Secretário de FinançasPATRÍCIA DA SILVA G. DE CAMPOS
Diretora do Depto. Financeiro
CRC-SP 297575/O-2MARCELE APARECIDA DEMÉTRIO
Responsável Controle Interno



Prefeitura Municipal de Catanduva

Demonstrativo por Função e Subfunção

(Artigo 52, Incisos II, alínea "c", da LC. 101/00)

Período: Janeiro/2025 a Dezembro/2025

Consolidado

DESCRIÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	CRÉDITOS ADICIONAIS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	SALDO A EMPENHAR	DESPESAS LIQUIDADAS	SALDO A LIQUIDAR
1 - LEGISLATIVA	24.842.040,00	0,00	24.842.040,00	12.768.672,25	12.073.367,75	12.585.432,25	183.240,00
31 - AÇÃO LEGISLATIVA	24.842.040,00	0,00	24.842.040,00	12.768.672,25	12.073.367,75	12.585.432,25	183.240,00
4 - ADMINISTRAÇÃO	134.727.000,00	-800.943,23	133.926.056,77	128.628.299,89	5.297.756,88	126.704.397,92	1.923.901,97
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	120.118.000,00	-1.172.760,02	118.945.239,98	118.348.758,77	596.481,21	116.833.994,93	1.514.763,84
124 - CONTROLE INTERNO	60.000,00	-58.761,37	1.238,63	1.238,63	0,00	1.238,63	0,00
129 - ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	2.104.000,00	-4.000,00	2.100.000,00	0,00	2.100.000,00	0,00	0,00
153 - DEFESA TERRESTRE	315.000,00	14.522,91	329.522,91	127.736,91	201.786,00	127.736,91	0,00
182 - DEFESA CIVIL	12.130.000,00	420.055,25	12.550.055,25	10.150.565,58	2.399.489,67	9.741.427,45	409.138,13
8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	20.803.000,00	194.093,24	20.997.093,24	17.599.463,55	3.397.629,69	17.431.069,58	168.393,97
241 - ASSISTÊNCIA AO IDOSO	879.000,00	-3.813,44	875.186,56	446.826,56	428.360,00	446.826,56	0,00
243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	1.218.000,00	52.352,40	1.270.352,40	1.211.939,66	58.412,74	1.211.939,66	0,00
244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	18.706.000,00	145.554,28	18.851.554,28	15.940.697,33	2.910.856,95	15.772.303,36	168.393,97
9 - PREVIDÊNCIA SOCIAL	134.200.000,00	17.758.546,79	151.958.546,79	149.627.957,19	2.330.589,60	149.627.957,19	0,00
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	32.750.000,00	7.468.000,00	40.218.000,00	39.556.045,38	661.954,62	39.556.045,38	0,00
272 - PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	98.400.000,00	10.800.000,00	109.200.000,00	107.531.365,02	1.668.634,98	107.531.365,02	0,00
273 - PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR	3.050.000,00	-509.453,21	2.540.546,79	2.540.546,79	0,00	2.540.546,79	0,00
10 - SAÚDE	130.320.000,00	39.418.296,62	169.738.296,62	165.243.698,32	4.494.598,30	161.063.324,79	4.180.373,53
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	18.416.000,00	1.142.604,24	19.558.604,24	19.315.254,47	243.349,77	19.071.728,72	243.525,75
301 - ATENÇÃO BÁSICA	42.669.880,00	25.989.283,20	68.659.163,20	66.123.326,48	2.535.836,72	63.837.872,37	2.285.454,11
302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	49.686.120,00	8.536.348,38	58.222.468,38	56.801.205,99	1.421.262,39	55.266.578,72	1.534.627,27
303 - SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	6.521.000,00	1.400.777,88	7.921.777,88	7.871.223,23	50.554,65	7.768.086,53	103.136,70
304 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA	2.589.000,00	375.109,92	2.964.109,92	2.963.591,16	518,76	2.963.591,16	0,00
305 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	10.438.000,00	1.974.173,00	12.412.173,00	12.169.096,99	243.076,01	12.155.467,29	13.629,70
11 - TRABALHO	2.511.000,00	-1.158.881,02	1.352.118,98	1.345.661,91	6.457,07	1.336.805,74	8.856,17
331 - PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	2.511.000,00	-1.158.881,02	1.352.118,98	1.345.661,91	6.457,07	1.336.805,74	8.856,17
12 - EDUCAÇÃO	221.113.960,00	7.108.954,04	228.222.914,04	220.423.658,16	7.799.255,88	218.545.508,26	1.878.149,90
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	25.287.000,00	514.631,67	25.801.631,67	25.753.462,33	48.169,34	25.530.680,25	222.782,08
306 - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	8.001.000,00	276.584,94	8.277.584,94	8.187.179,43	90.405,51	8.052.693,56	134.485,87
361 - ENSINO FUNDAMENTAL	70.578.000,00	4.745.430,67	75.323.430,67	75.126.939,42	196.491,25	74.581.233,72	545.705,70
364 - ENSINO SUPERIOR	5.222.960,00	431.193,00	5.654.153,00	5.591.264,18	62.888,82	5.574.653,18	16.611,00
365 - EDUCAÇÃO INFANTIL	111.443.000,00	1.109.451,56	112.552.451,56	105.151.150,60	7.401.300,96	104.192.585,35	958.565,25
367 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	582.000,00	31.662,20	613.662,20	613.662,20	0,00	613.662,20	0,00
13 - CULTURA	4.600.000,00	-2.006.922,48	2.593.077,52	1.574.692,48	1.018.385,04	1.183.996,98	390.695,50
392 - DIFUSÃO CULTURAL	4.600.000,00	-2.006.922,48	2.593.077,52	1.574.692,48	1.018.385,04	1.183.996,98	390.695,50
15 - URBANISMO	36.504.000,00	8.925.602,27	45.429.602,27	32.343.984,44	13.085.617,83	32.154.539,61	189.444,83
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	15.200.000,00	0,00	15.200.000,00	12.420.485,54	2.779.514,46	12.420.485,54	0,00



Prefeitura Municipal de Catanduva

Demonstrativo por Função e Subfunção

(Artigo 52, Incisos II, alínea "c", da LC. 101/00)

Período: Janeiro/2025 a Dezembro/2025

Consolidado

DESCRIÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	CRÉDITOS ADICIONAIS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	SALDO A EMPENHAR	DESPESAS LIQUIDADAS	SALDO A LIQUIDAR
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA	12.635.000,00	8.837.332,96	21.472.332,96	13.875.915,08	7.596.417,88	13.800.283,68	75.631,40
452 - SERVIÇOS URBANOS	8.669.000,00	88.269,31	8.757.269,31	6.047.583,82	2.709.685,49	5.933.770,39	113.813,43
16 - HABITAÇÃO	80.000,00	-68.417,67	11.582,33	11.582,33	0,00	11.582,33	0,00
482 - HABITAÇÃO URBANA	80.000,00	-68.417,67	11.582,33	11.582,33	0,00	11.582,33	0,00
17 - SANEAMENTO	83.400.000,00	8.438.241,02	91.838.241,02	86.096.748,03	5.741.492,99	84.941.108,13	1.155.639,90
512 - SANEAMENTO BÁSICO URBANO	83.400.000,00	8.438.241,02	91.838.241,02	86.096.748,03	5.741.492,99	84.941.108,13	1.155.639,90
18 - GESTÃO AMBIENTAL	20.200.000,00	3.818.101,34	24.018.101,34	18.782.075,37	5.236.025,97	18.712.783,31	69.292,06
542 - CONTROLE AMBIENTAL	20.200.000,00	3.818.101,34	24.018.101,34	18.782.075,37	5.236.025,97	18.712.783,31	69.292,06
23 - COMÉRCIO E SERVIÇOS	80.000,00	51.955,94	131.955,94	131.955,94	0,00	120.034,94	11.921,00
695 - TURISMO	80.000,00	51.955,94	131.955,94	131.955,94	0,00	120.034,94	11.921,00
27 - DESPORTO E LAZER	5.700.000,00	-543.365,91	5.156.634,09	3.366.383,54	1.790.250,55	3.168.426,86	197.956,68
242 - ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	4.000,00	-3.225,57	774,43	774,43	0,00	774,43	0,00
812 - DESPORTO COMUNITÁRIO	5.696.000,00	-540.140,34	5.155.859,66	3.365.609,11	1.790.250,55	3.167.652,43	197.956,68
28 - ENCARGOS ESPECIAIS	39.669.000,00	9.212.836,43	48.881.836,43	48.014.194,51	867.641,92	48.014.194,51	0,00
843 - SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	31.393.000,00	6.942.083,20	38.335.083,20	37.843.696,98	491.386,22	37.843.696,98	0,00
845 - TRANSFERÊNCIAS	476.000,00	400.000,00	876.000,00	602.800,71	273.199,29	602.800,71	0,00
846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	7.800.000,00	1.870.753,23	9.670.753,23	9.567.696,82	103.056,41	9.567.696,82	0,00
99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.250.000,00	-200.000,00	1.050.000,00	0,00	1.050.000,00	0,00	0,00
997 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA PARA O RPPS	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00	0,00	0,00
999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	250.000,00	-200.000,00	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00
TOTAL	860.000.000,00	90.148.097,38	950.148.097,38	885.959.027,91	64.189.069,47	875.601.162,40	10.357.865,51

FONTE: Contabilidade do Município. Metodologia da LRF e Leiaute do Sistema Audesp do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal

WELLINGTON CRISTIAN VANALI
Secretário de Finanças

PATRÍCIA DA SILVA G. DE CAMPOS
Diretora do Depto. Financeiro
CRC-SP 297575/O-2

MARCELE APARECIDA DEMÉTRIO
Responsável Controle Interno



Prefeitura Municipal de Catanduva

Demonstrativo de apuração da Receita Corrente Líquida

(Artigo 2º, Inciso IV e 53, Inciso I da LC. 101/00)

Período: Janeiro/2025 a Dezembro/2025

Órgão: Consolidado

RECEITAS CORRENTES													
ESPECIFICAÇÃO	01/2025	02/2025	03/2025	04/2025	05/2025	06/2025	07/2025	08/2025	09/2025	10/2025	11/2025	12/2025	TOTAL
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIB. MELHORIA	11.510.223,94	48.353.364,23	10.794.211,49	12.713.274,90	14.041.176,54	13.650.743,27	14.499.195,62	13.911.073,19	14.223.940,53	14.595.212,19	13.645.383,06	14.833.352,63	196.771.151,59
CONTRIBUIÇÕES	4.312.197,94	2.780.862,02	2.778.737,70	2.946.986,27	2.963.259,39	2.855.282,60	2.752.536,81	2.713.761,32	2.812.763,88	2.922.036,31	3.094.080,80	3.309.385,47	36.241.890,51
RECEITA PATRIMONIAL	603.057,42	1.854.539,23	1.516.268,16	1.591.508,84	1.307.333,07	1.452.134,49	1.864.242,07	8.353.150,93	1.402.122,57	1.472.683,75	2.402.993,98	701.509,94	24.521.544,45
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	6.638.982,66	5.428.235,18	5.740.872,91	6.355.241,54	7.107.201,25	6.843.669,20	6.993.837,45	6.611.992,12	6.628.328,90	7.151.536,25	6.716.679,44	7.255.789,50	79.472.366,40
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	50.218.845,21	38.925.645,16	34.162.734,65	34.980.433,26	35.365.719,48	31.356.645,93	39.643.158,35	32.733.592,24	35.754.661,74	30.088.659,51	30.369.742,29	48.603.448,68	442.203.286,50
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.450.466,41	4.256.451,59	3.113.905,25	3.087.283,45	1.790.564,24	1.243.678,94	1.648.672,94	1.446.177,62	1.487.770,99	1.566.026,55	1.428.710,81	3.458.798,30	25.978.507,09
TOTAL RECEITAS CORRENTES (I)	74.733.773,58	101.599.097,41	58.106.730,16	61.674.728,26	62.575.253,97	57.402.154,43	67.401.643,24	65.769.747,42	62.309.588,61	57.796.154,56	57.657.590,38	78.162.284,52	805.188.746,54
DEDUÇÕES													
ESPECIFICAÇÃO	01/2025	02/2025	03/2025	04/2025	05/2025	06/2025	07/2025	08/2025	09/2025	10/2025	11/2025	12/2025	TOTAL
CONTRIBUIÇÃO AO R.P.P.S.	3.245.262,95	1.717.360,81	1.721.903,60	1.799.105,06	1.829.707,54	1.831.047,11	1.849.919,04	1.851.395,32	1.875.171,76	1.904.650,30	1.883.300,00	2.120.922,16	23.629.745,65
REC. COMPENSAÇÃO PREVIDENC.	91.519,82	1.810.172,12	1.752.521,46	1.060.977,52	341.008,25	136.938,35	136.938,35	136.938,35	136.938,35	0,00	134.267,70	288.304,15	6.026.524,42
GANHOS APLIC. FINANCEIRA RPPS	15.771,16	1.018.754,42	588.311,20	662.978,97	298.990,60	511.976,18	812.874,82	7.508.491,42	536.354,01	698.658,26	1.853.258,55	9.992,69	14.516.412,28
FUNDEB RETIDO	7.166.499,72	5.326.204,37	4.437.073,13	4.435.800,22	4.633.986,23	3.596.564,56	4.051.913,02	3.795.141,87	3.923.105,42	3.618.850,05	3.770.297,44	5.110.649,40	53.866.085,43
TOTAL DEDUÇÕES (II)	10.519.053,65	9.872.491,72	8.499.809,39	7.958.861,77	7.103.692,62	6.076.526,20	6.851.645,23	13.291.966,96	6.471.569,54	6.222.158,61	7.641.123,69	7.529.868,40	98.038.767,78
TOTAIS													
ESPECIFICAÇÃO	01/2025	02/2025	03/2025	04/2025	05/2025	06/2025	07/2025	08/2025	09/2025	10/2025	11/2025	12/2025	TOTAL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)	64.214.719,93	91.726.605,69	49.606.920,77	53.715.866,49	55.471.561,35	51.325.628,23	60.549.998,01	52.477.780,46	55.838.019,07	51.573.995,95	50.016.466,69	70.632.416,12	707.149.978,76
RCL AJUSTADA P/ CÁLCULO LIMITES DE ENDIVIDAMENTO EMENDAS INDIVIDUAIS (ART.166-A, § 1,CF) (IV)													
(-) EMENDAS INDIVIDUAIS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	499.997,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.499.997,00
TOTAL (V)=(III-IV)	64.214.719,93	91.726.605,69	49.606.920,77	53.715.866,49	55.471.561,35	50.825.631,23	59.549.998,01	52.477.780,46	55.838.019,07	51.573.995,95	50.016.466,69	70.632.416,12	705.649.981,76
RCL AJUSTADA P/ CÁLCULO LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL EMENDAS BANCADA (ART.166, § 16,CF) (VI)													
(-) EMENDAS BANCADA (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
VENCIMENTO ACS E ACE (E.C. 120/2022) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VII)=(V-VI-VII)	64.214.719,93	91.726.605,69	49.606.920,77	53.715.866,49	55.471.561,35	50.825.631,23	59.549.998,01	52.477.780,46	55.838.019,07	51.573.995,95	49.916.466,69	70.632.416,12	705.549.981,76

FONTE: Contabilidade do Município. Metodologia da LRF e Leiaute do Sistema Audesp do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito MunicipalWELLINGTON CRISTIAN VANALI
Secretário de FinançasPATRÍCIA DA SILVA G. DE CAMPOS
Diretora do Depto. Financeiro
CRC-SP 297575/O-2MARCELE APARECIDA DEMÉTRIO
Responsável Controle Interno



Prefeitura Municipal de Catanduva

Demonstrativo de Receitas e Despesas Previdenciárias

(Artigo 53, Incisos II e 50, Inciso IV, da LC. 101/00)

Período: Janeiro/2025 a Dezembro/2025

Consolidado

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	PREVISÃO ATÉ MÊS	REALIZADA ATÉ O MÊS
RECEITAS CORRENTES (I)	41.494.000,00	41.494.000,00	41.494.000,00	45.246.748,97
CONTRIBUIÇÕES	25.774.000,00	25.774.000,00	25.774.000,00	23.629.745,65
CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR ATIVO CIVIL	23.694.000,00	23.694.000,00	23.694.000,00	21.171.284,69
CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR INATIVO CIVIL	1.900.000,00	1.900.000,00	1.900.000,00	2.290.581,23
CONTRIBUIÇÃO DE PENSIONISTA CIVIL	180.000,00	180.000,00	180.000,00	167.879,73
COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA ENTRE RGPS E RPPS	660.000,00	660.000,00	660.000,00	6.026.524,42
RECEITA PATRIMONIAL	14.670.000,00	14.670.000,00	14.670.000,00	14.516.412,28
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	14.670.000,00	14.670.000,00	14.670.000,00	14.516.412,28
OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	390.000,00	390.000,00	390.000,00	1.074.066,62
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (III)	75.256.000,00	75.256.000,00	75.256.000,00	69.596.663,68
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DO EXERCÍCIO	42.386.000,00	42.386.000,00	42.386.000,00	32.689.486,39
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL ATIVO CIVIL	42.386.000,00	42.386.000,00	42.386.000,00	32.689.486,39
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL INATIVO CIVIL	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PENSIONISTA CIVIL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	32.870.000,00	32.870.000,00	32.870.000,00	36.907.177,29
DEDUÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS PARA COBERTURA DE DÉFICIT (V)	21.540.837,83	21.540.837,83	21.540.837,83	19.846.938,40
OUTROS APORTES FINANCEIROS AO RPPS (VI)	0,00	0,00	0,00	1.693.899,43
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (VII) = (I+II+III+V+VI) - IV	138.290.837,83	138.290.837,83	138.290.837,83	136.384.250,48



Prefeitura Municipal de Catanduva

Demonstrativo de Receitas e Despesas Previdenciárias

(Artigo 53, Incisos II e 50, Inciso IV, da LC. 101/00)

Período: Janeiro/2025 a Dezembro/2025

Consolidado

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	EMPENHADA ATÉ MÊS	LIQUIDADADA ATÉ MÊS
ADMINISTRAÇÃO (VII)	34.150.000,00	44.578.000,00	43.564.838,46	43.564.838,46
DESPESAS CORRENTES	34.080.000,00	44.508.000,00	43.546.228,85	43.546.228,85
DESPESAS DE CAPITAL	70.000,00	70.000,00	18.609,61	18.609,61
PREVIDÊNCIA SOCIAL (VIII)	98.400.000,00	109.200.000,00	107.531.365,02	107.531.365,02
APOSENTADORIAS	86.000.000,00	96.000.000,00	94.682.542,86	94.682.542,86
PENSÕES	12.400.000,00	13.200.000,00	12.848.822,16	12.848.822,16
OUTRAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
COMPENSAÇÕES A REGIMES DE PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS (SUPERÁVIT PREVISTO NO ORÇAMENTO) (IX)	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (X)=(VII+VIII+IX)	133.550.000,00	154.778.000,00	151.096.203,48	151.096.203,48
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XI) = (VII - X)	4.740.837,83	-16.487.162,17	-14.711.953,00	-14.711.953,00

FONTE: Contabilidade do Município. Metodologia da LRF e Leiaute do Sistema Audesp do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal

WELLINGTON CRISTIAN VANALI
Secretário de Finanças

PATRÍCIA DA SILVA G. DE CAMPOS
Diretora do Depto. Financeiro
CRC-SP 297575/O-2

MARCELE APARECIDA DEMÉTRIO
Responsável Controle Interno



Prefeitura Municipal de Catanduva

Resultado Nominal - Exceto órgão de Previdência

(Artigo 53, Inciso III, da LC. 101/00)

Período: Janeiro/2025 a Dezembro/2025

ESPECIFICAÇÃO	SALDO		
	Em 31 Dez 2024 (a)	No Bimestre Anterior (b)	No Bimestre Atual (c)
Dívida Consolidada (I)	115.545.086,78	110.340.242,07	109.751.188,58
Deduções (II)	43.240.991,20	89.441.237,68	51.074.949,37
Ativo Disponível	64.425.258,20	75.618.640,21	41.107.092,80
Haveres Financeiros	6.781.261,49	20.959.569,05	22.160.023,51
(-) Restos a Pagar Processados	19.226.035,04	2.786.658,40	2.786.658,40
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	8.739.493,45	4.350.313,18	9.405.508,54
Dívida Consolidada Líquida (III) = (I-II)	72.304.095,58	20.899.004,39	58.676.239,21
Receita de Privatizações (IV)	0,00	0,00	0,00
Passivos Reconhecidos (V)	4.675.535,85	4.519.535,85	4.519.535,85
Dívida Fiscal Líquida (VI) = (III + IV - V)	67.628.559,73	16.379.468,54	54.156.703,36

ESPECIFICAÇÃO	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre Atual (c - b)	Janeiro a Dezembro (c - a)
Resultado Nominal	37.777.234,82	-13.471.856,37

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	-4.000.000,00

NOTA EXPLICATIVA:

1. Na linha DEDUÇÕES (II) se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total do Ativo Disponível mais os Haveres Financeiros for menor que Restos a Pagar Processados, não deverá ser informado valor nessa linha.
2. Os valores relativos aos investimentos do RPPS serão demonstrados na linha de Haveres Financeiros.
3. O saldo da Dívida Fiscal Líquida corresponde ao saldo da dívida consolidada líquida, deduzidas as Receitas de Privatização e Passivos Reconhecidos.
4. O saldo dos Passivos Reconhecidos compreende as obrigações com fornecedor ou instituição financeira que não foram excluídos da Dívida Consolidada.
5. As dívidas contabilizadas como INTRA OFSS (Orçamento Fiscal e da Seguridade Social) são excluídas nos demonstrativos consolidados.

FONTE: Contabilidade do Município. Metodologia da LRF e Leiaute do Sistema Audesp do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal

WELLINGTON CRISTIAN VANALI
Secretário de Finanças

PATRÍCIA DA SILVA G. DE CAMPOS
Diretora do Depto. Financeiro
CRC-SP 297575/O-2

MARCELE APARECIDA DEMÉTRIO
Responsável Controle Interno



Prefeitura Municipal de Catanduva

Resultado Nominal - Regime Previdenciário

(Artigo 53, Inciso III, da LC. 101/00)

Período: Janeiro/2025 a Dezembro/2025

ESPECIFICAÇÃO	SALDO		
	Em 31 Dez 2024 (a)	No Bimestre Anterior (b)	No Bimestre Atual (c)
Dívida Consolidada Previdenciária (I)	494.586.555,81	494.586.555,81	494.586.555,81
Passivo Atuarial	494.586.555,81	494.586.555,81	494.586.555,81
Deduções (II)	482.352.876,62	523.218.927,51	523.251.333,12
Ativo Disponível	1.943,61	6.540,41	6.514,39
Haveres Financeiros	483.563.964,58	524.568.308,91	526.290.705,52
(-) Restos a Pagar Processados	18,29	0,00	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	1.213.013,28	1.355.921,81	3.045.886,79
Dívida Consolidada Líquida Previdenciária (III) = (I - II)	12.233.679,19	-28.632.371,70	-28.664.777,31
Dívida Fiscal Líquida Previdenciária (VI) = (III - V)	12.233.679,19	-28.632.371,70	-28.664.777,31

ESPECIFICAÇÃO	PERÍODO DE REFÊRENCIA	
	No Bimestre Atual (c - b)	Janeiro a Dezembro (c - a)
Resultado Nominal	-32.405,61	-40.898.456,50

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	-4.000.000,00

NOTA EXPLICATIVA:

1. Na linha DEDUÇÕES (II) se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total do Ativo Disponível mais os Haveres Financeiros for menor que Restos a Pagar Processados, não deverá ser informado valor nessa linha.
2. Os valores relativos aos investimentos do RPPS serão demonstrados na linha de Haveres Financeiros.
3. O saldo da Dívida Fiscal Líquida corresponde ao saldo da dívida consolidada líquida, deduzidas as Receitas de Privatização e Passivos Reconhecidos.
4. O saldo dos Passivos Reconhecidos compreende as obrigações com fornecedor ou instituição financeira que não foram excluídos da Dívida Consolidada.
5. As dívidas contabilizadas como INTRA OFSS (Orçamento Fiscal e da Seguridade Social) são excluídas nos demonstrativos consolidados.

FONTE: Contabilidade do Município. Metodologia da LRF e Leiaute do Sistema Audesp do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal

WELLINGTON CRISTIAN VANALI
Secretário de Finanças

PATRÍCIA DA SILVA G. DE CAMPOS
Diretora do Depto. Financeiro
CRC-SP 297575/O-2

MARCELE APARECIDA DEMÉTRIO
Responsável Controle Interno



Prefeitura Municipal de Catanduva

Resultado Primário

(Artigo 53, Incisos III, da LC. 101/00)

Período: Janeiro/2025 a Dezembro/2025

Órgão: Consolidado

RECEITAS FISCAIS	PREVISÃO ANUAL INICIAL	PREVISÃO ANUAL ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS FISCAIS CORRENTES (I)	797.933.000,00	797.933.000,00	780.944.860,53
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	217.531.000,00	217.531.000,00	196.771.151,59
CONTRIBUIÇÕES	40.774.000,00	40.774.000,00	36.241.890,51
RECEITA PREVIDENCIÁRIA	25.774.000,00	25.774.000,00	23.629.745,65
OUTRAS CONTRIBUIÇÕES	15.000.000,00	15.000.000,00	12.612.144,86
RECEITA PATRIMONIAL LÍQUIDA	461.000,00	461.000,00	277.658,44
RECEITA PATRIMONIAL	20.972.000,00	20.972.000,00	24.521.544,45
(-) APLICAÇÕES FINANCEIRAS	20.511.000,00	20.511.000,00	24.243.886,01
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	434.796.000,00	434.796.000,00	442.203.286,50
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	104.371.000,00	104.371.000,00	105.450.873,49
DIVERSAS RECEITAS CORRENTES	104.371.000,00	104.371.000,00	105.450.873,49
RECEITAS DE CAPITAL (II)	20.450.000,00	20.450.000,00	18.251.189,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO (III)	2.450.000,00	2.450.000,00	0,00
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	500.000,00	500.000,00	8.381.461,76
OUTRAS ALIENAÇÕES DE BENS	500.000,00	500.000,00	8.381.461,76
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	17.500.000,00	17.500.000,00	9.869.727,64
CONVÊNIOS	15.300.000,00	15.300.000,00	7.305.326,83
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.200.000,00	2.200.000,00	2.564.400,81
RECEITAS FISCAIS DE CAPITAL (VII)=(II-III-IV-V-VI)	18.000.000,00	18.000.000,00	18.251.189,40
DEDUÇÕES DA RECEITA (VIII)	54.990.000,00	54.990.000,00	53.866.085,43
RECEITAS FISCAIS LÍQUIDAS (IX)=(I+VII-VIII)	760.943.000,00	760.943.000,00	745.329.964,50
DESPESAS FISCAIS	DOTAÇÃO ANUAL INICIAL	DOTAÇÃO ANUAL ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O MÊS
DESPESAS CORRENTES (X)	745.584.000,00	821.502.421,59	780.501.633,76
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	372.930.460,00	375.316.130,35	369.280.983,97
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA (XI)	3.420.000,00	3.030.109,71	2.971.336,38
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	369.233.540,00	443.156.181,53	408.249.313,41
DESPESAS FISCAIS CORRENTES (XII) = (X-XI)	742.164.000,00	818.472.311,88	777.530.297,38
DESPESAS DE CAPITAL (XIII)	70.029.000,00	88.067.654,99	57.554.995,40
INVESTIMENTOS	48.549.000,00	67.376.436,88	36.895.566,40
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA (XVI)	21.480.000,00	20.691.218,11	20.659.429,00
DESPESAS FISCAIS DE CAPITAL (XVII)=(XIII-XIV-XV-XVI)	48.549.000,00	67.376.436,88	36.895.566,40
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVIII)	1.250.000,00	1.050.000,00	0,00
DESPESAS FISCAIS LÍQUIDAS (XIX)=(XII+XVII+XVIII)	791.963.000,00	886.898.748,76	814.425.863,78
RESULTADO PRIMÁRIO (IX-XIX)	-31.020.000,00	-125.955.748,76	-69.095.899,28

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL

VALOR

META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA

13.531.351,71

FONTE: Contabilidade do Município. Metodologia da LRF e Leiaute do Sistema Audesp do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

WELLINGTON CRISTIAN VANALI
Secretário de FinançasPATRÍCIA DA SILVA G. DE CAMPOS
Diretora do Depto. Financeiro
CRC-SP 297575/O-2MARCELE APARECIDA DEMÉTRIO
Responsável Controle InternoPADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Catanduva

Demonstrativo dos Restos a Pagar

(Artigo 53, Inciso V, da LC. 101/00)

Período: Janeiro/2025 a Dezembro/2025

Consolidado

ENTIDADE FONTE DE RECURSO	EXERCÍCIO ANTERIOR		MOVIMENTAÇÃO ATÉ O PERÍODO					INSCRIÇÕES		SALDO ATÉ O PERÍODO	
	PROCESSADO	NÃO PROCESSADO	NÃO PROC. LIQUIDADO	PAGO PROCESSADO	PAGO NÃO PROCESSADO	CANCELADO PROCESSADO	CANCELADO NÃO PROCES.	PROCESSADO	NÃO PROCESSADO	PROCESSADO	NÃO PROCESSADO
PREFEITURA MUNICIPAL	17.933.741,54	2.918.563,03	2.339.860,35	15.876.000,44	2.339.860,35	1.369,67	578.232,23	15.824.422,91	8.999.372,86	17.880.794,34	8.999.843,31
CAMARA MUNICIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	183.240,00	0,00	183.240,00
IPMC	18,29	16.954,78	0,00	18,29	0,00	0,00	0,00	1.218,83	0,00	1.218,83	16.954,78
IMES/FAFICA	833.809,19	12.043,22	12.043,22	106.066,50	12.043,22	0,00	0,00	212.931,61	19.612,75	940.674,30	19.612,75
SAEC	458.484,31	544.988,33	341.730,64	455.940,03	341.730,64	0,00	14.253,90	470.998,97	1.155.639,90	473.543,25	1.344.643,69
TOTAL	19.226.053,33	3.492.549,36	2.693.634,21	16.438.025,26	2.693.634,21	1.369,67	592.486,13	16.509.572,32	10.357.865,51	19.296.230,72	10.564.294,53

Nota Explicativa:

As inscrições de restos a pagar processados e não processados do exercício serão apresentados após o processamento do balancete de encerramento parcial (balancete mês 13).

FONTE: Contabilidade do Município. Metodologia da LRF e Leiaute do Sistema Audesp do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito MunicipalWELLINGTON CRISTIAN VANALI
Secretário de FinançasPATRÍCIA DA SILVA G. DE CAMPOS
Diretora do Depto. Financeiro
CRC-SP 297575/O-2MARCELE APARECIDA DEMÉTRIO
Responsável Controle Interno



Prefeitura Municipal de Catanduva
Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos
(Artigo 53, § 1º, Inciso III da LC 101/2000)

Período: Janeiro a Dezembro/2025

ENTIDADE	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	RECEITA			DESPESA				SALDO EM 31.12.2025
		PREVISTA	REALIZADA	JUROS APLIC.FINANC.	EMPENHADA NO EXERCÍCIO	LIQUIDADA NO EXERCÍCIO	PAGAMENTO DESPESA DO EXERCÍCIO	PAGAMENTO DESPESA DE RESTOS	
Prefeitura Municipal	3.154.349,47	500.000,00	8.328.101,76	575.046,00	11.880.685,79	11.880.685,79	11.880.685,79	-	176.811,44
120.000 - ALIENAÇÃO DE BENS	3.154.349,47	500.000,00	8.328.101,76	575.046,00	11.880.685,79	11.880.685,79	11.880.685,79	-	176.811,44
TOTAL	3.154.349,47	500.000,00	8.328.101,76	575.046,00	11.880.685,79	11.880.685,79	11.880.685,79	-	176.811,44

Catanduva, 31 de Dezembro de 2025

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal

WELLINGTON CRISTIAN VANALI
Secretário de Finanças

MARCELE APARECIDA DEMÉTRIO
Responsável Controle Interno

PATRÍCIA DA SILVA G. DE CAMPOS
Diretora do Depto. Financeiro
CRC - SP 297575/O-2



Prefeitura Municipal de Catanduva

Operações de Crédito e Despesas de Capital

(Artigo 53, § 1º da LC 101/2000)

Período: Janeiro/2025 a Dezembro/2025

Consolidado

ENTIDADE	OPERAÇÕES DE CRÉDITO REALIZADAS					DESPESAS DE CAPITAL REALIZADAS			
	PREVISÃO ATUALIZADA	INTERNAS	EXTERNAS	A.R.O.	TOTAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	EMPENHADAS	LIQUIDADAS	PAGAS
01 - Prefeitura Municipal	2.450.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	70.517.191,24	46.036.101,34	45.433.006,23	45.365.620,29
01 - Recursos Próprios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	33.412.031,99	32.813.984,71	32.597.957,76	32.549.313,50
02 - Recursos Estaduais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.665.369,80	6.237.213,07	6.164.861,85	6.164.861,85
03 - Recursos Próprios de Fundos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.229.960,07	1.975.723,18	1.975.723,18	1.956.981,50
05 - Recursos Federais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.525.796,00	1.181.193,27	866.476,33	866.476,33
07 - Operações de Crédito	2.450.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.500.000,00	0,00	0,00	0,00
91 - Recursos Próprios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.134.829,22	3.041.220,71	3.041.220,71	3.041.220,71
92 - Recursos Estaduais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	499.204,16	486.964,16	486.964,16	486.964,16
93 - Recursos Próprios de Fundos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	406.000,00	156.240,00	156.240,00	156.240,00
95 - Recursos Federais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	144.000,00	143.562,24	143.562,24	143.562,24
02 - Camara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.265.000,00	223.904,00	40.664,00	40.664,00
01 - Recursos Próprios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.265.000,00	223.904,00	40.664,00	40.664,00
03 - IPMC	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00	18.609,61	18.609,61	18.609,61
04 - Recursos Próprios da Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00	18.609,61	18.609,61	18.609,61
04 - IMES/FAFICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	196.800,00	163.466,59	161.965,59	161.965,59
04 - Recursos Próprios da Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	66.800,00	63.256,14	63.256,14	63.256,14
94 - Recursos Próprios da Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	130.000,00	100.210,45	98.709,45	98.709,45
56 - SAEC	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.019.463,75	13.056.389,87	11.900.749,97	11.900.749,97
04 - Recursos Próprios da Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.091.222,73	8.406.408,22	7.359.997,68	7.359.997,68
94 - Recursos Próprios da Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.928.241,02	4.649.981,65	4.540.752,29	4.540.752,29
TOTAL:	2.450.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	88.068.454,99	59.498.471,41	57.554.995,40	57.487.609,46

FONTE: Contabilidade do Município. Metodologia da LRF e Leiaute do Sistema Audesp do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito MunicipalWELLINGTON CRISTIAN VANALI
Secretário de FinançasPATRÍCIA DA SILVA G. DE CAMPOS
Diretora do Depto. Financeiro
CRC-SP 297575/O-2MARCELE APARECIDA DEMÉTRIO
Responsável Controle Interno



Demonstrativo de Aplicação no Ensino - Anexo 08



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de Referência: JANEIRO a DEZEMBRO 2025

RREO - ANEXO 8 (Portaria STN nº 274/2016, art. 11, II, b)

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	202.460.000,00	187.802.319,63
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	101.250.000,00	81.131.064,03
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	7.710.000,00	8.946.225,84
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	63.500.000,00	60.323.453,22
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	30.000.000,00	37.401.576,54
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	224.960.000,00	281.498.418,88
2.1 - Cota-Parte FPM	90.000.000,00	110.167.606,17
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	80.000.000,00	98.076.539,41
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	10.000.000,00	12.091.066,76
2.2 - Cota-Parte ICMS	90.000.000,00	116.349.404,75
2.3 - Cota-Parte IPI-Exportação	800.000,00	916.433,10
2.4 - Cota-Parte ITR	160.000,00	838.503,53
2.5 - Cota-Parte IPVA	44.000.000,00	53.226.471,33
2.6 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7 - Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	427.420.000,00	469.300.738,51
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))1	54.990.000,00	53.866.085,43
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	63.863.000,00	63.443.714,20

FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6 - TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	85.000.000,00	89.356.770,14
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	85.000.000,00	86.675.103,45
6.1.1 - Principal	84.500.000,00	86.096.110,85
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	500.000,00	578.992,60
6.1.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	373.021,27
6.2.1 - Principal	0,00	373.021,27
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1 - Principal	0,00	0,00
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4 - FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	2.308.645,42
6.4.1 - Principal	0,00	2.308.645,42
6.4.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	29.510.000,00	32.230.025,42

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	0,00
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	89.356.770,14



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de Referência: JANEIRO a DEZEMBRO 2025

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) ⁶	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	89.782.259,61	89.356.770,14	89.356.770,14	88.856.923,99	0,00
10.1 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	89.168.597,41	88.370.086,67	88.370.086,67	87.870.240,52	0,00
10.1.1 - Educação Infantil	64.201.680,23	63.776.190,76	63.776.190,76	63.452.315,70	0,00
10.1.2 - Ensino Fundamental	24.966.917,18	24.593.895,91	24.593.895,91	24.417.924,82	0,00
10.1.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2 - OUTRAS DESPESAS	613.662,20	986.683,47	986.683,47	986.683,47	0,00
10.2.1 - Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.2 - Ensino Fundamental	0,00	373.021,27	373.021,27	373.021,27	0,00
10.2.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4 - Educação Especial	613.662,20	613.662,20	613.662,20	613.662,20	0,00
10.2.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB					
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) ⁷ (h)
11 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	89.356.770,14	89.356.770,14	88.856.923,99	0,00	0,00
11.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	89.356.770,14	89.356.770,14	88.856.923,99	0,00	0,00
11.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	2.308.645,42	2.308.645,42	2.308.645,42	0,00	0,00
12 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	86.061.441,25	86.061.441,25	85.561.595,10	0,00	0,00
13 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal ⁸	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO ¹⁰ (m)
15 - MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	60.933.687,30	86.061.441,25	86.061.441,25	98,86
16 - PERCENTUAL DE 50% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00
17 - MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit) ³	VALOR PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18 - TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	8.935.677,01	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) ³	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	7.924.013,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	7.924.013,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de Referência: JANEIRO a DEZEMBRO 2025

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	107.974.302,61	102.735.319,86	101.383.650,45	97.560.418,56	1.351.669,41
20.1 - Educação Infantil	40.521.544,85	38.047.040,30	37.403.191,99	34.971.654,64	643.848,31
20.2 - Ensino Fundamental	44.251.194,09	41.528.433,89	41.040.393,12	39.770.028,43	488.040,77
20.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5 - Administração Geral	23.201.563,67	23.159.845,67	22.940.065,34	22.818.735,49	219.780,33
20.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	197.756.562,22	192.092.090,00	190.740.420,59	186.417.342,55	1.351.669,41
21.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	104.723.225,08	101.823.231,06	101.179.382,75	98.423.970,34	643.848,31
21.1.1 - Creche	71.022.602,19	69.541.605,67	69.083.394,58	67.208.762,21	458.211,09
21.1.2 - Pré-escola	33.700.622,89	32.281.625,39	32.095.988,17	31.215.208,13	185.637,22
21.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	93.033.337,14	90.268.858,94	89.561.037,84	87.993.372,21	707.821,10

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	102.735.319,86
23 - TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	53.866.085,43
24 - (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	0,00
25 - (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19.1(x)	0,00
26 - (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS ⁴	0,00
27 - (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = L30.1 (af)	19.795,48
28 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)	156.581.609,81

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL ² e ⁵	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	117.325.184,628	156.581.609,81	33,36

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE ⁶	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac)-(ae)-(af)
30 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	4.661.047,28	275.607,25	4.597.731,78	19.795,48	43.520,02
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	3.870.061,43	275.607,25	3.806.745,93	19.795,48	43.520,02
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	790.985,85	0,00	790.985,85	0,00	0,00
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	15.750.000,00	11.642.467,31
31.1 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	13.330.000,00	8.570.483,04
31.1.1 - Salário-Educação	5.300.000,00	5.598.740,14
31.1.2 - PDDE	0,00	0,00
31.1.3 - PNAE	2.100.000,00	1.956.542,00
31.1.4 - PNATE	20.000,00	10.451,92
31.1.5 - Outras Transferências do FNDE	5.910.000,00	1.004.748,98
31.2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	2.320.000,00	3.013.507,68
31.3 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	100.000,00	58.476,59



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de Referência: JANEIRO a DEZEMBRO 2025

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação) ⁶	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	27.652.228,37	25.558.933,74	25.035.455,00	24.904.533,71	523.478,74
32.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	7.829.226,48	3.327.919,54	3.013.202,60	3.013.202,60	314.716,94
32.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	5.884.263,95	8.410.852,64	8.353.187,71	8.353.187,71	57.664,93
32.3 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4 - ENSINO SUPERIOR	5.654.153,00	5.591.264,18	5.574.653,18	5.443.731,89	16.611,00
32.5 - ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8 - OUTRAS	8.284.584,94	8.228.897,38	8.094.411,51	8.094.411,51	134.485,87

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	228.221.914,04	220.423.658,16	218.545.508,26	214.014.339,57	1.878.149,90
33.1 - Despesas Correntes	217.260.874,68	215.013.291,14	213.517.766,90	208.986.598,21	1.495.524,24
33.1.1 - Pessoal Ativo	142.903.688,12	141.903.667,49	141.903.667,49	138.876.889,96	0,00
33.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	1.882.947,99	1.882.947,99	1.882.947,99	1.882.947,99	0,00
33.1.4 - Outras Despesas Correntes	72.474.238,57	71.226.675,66	69.731.151,42	68.226.760,26	1.495.524,24
33.2 - Despesas de Capital	10.961.039,36	5.410.367,02	5.027.741,36	5.027.741,36	382.625,66
33.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2 - Outras Despesas de Capital	10.961.039,36	5.410.367,02	5.027.741,36	5.027.741,36	382.625,66

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024	790.985,85	865.479,30
35 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	89.356.770,14	5.598.740,14
36 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	89.647.909,84	5.860.542,49
37 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	499.846,15	603.676,95
38 - (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39 - (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	499.846,15	603.676,95

Nota Explicativa:

- 1 - SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) MAIOR QUE 0 = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB, SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) 0 = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB.
- 2 - Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
- 3 - Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional. utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.
- 4 - Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
- 5 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
- 6 - As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.
- 7 - Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites.
- 8 - Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.
- 9 - Nesta coluna não devem ser informados valores inferiores a 0 (zero).
- 10 - Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.

FONTE: Contabilidade do Município. Metodologia da LRF e Leiaute do Manual de Demonstrativos Fiscais - MDF da Secretaria do Tesouro Nacional.

CLÁUDIA DE CARVALHO COSMO
Secretária de Educação

WELLINGTON CRISTIAN VANALI
Secretário de Finanças

PATRÍCIA DA SILVA G. DE CAMPOS
Diretora do Depto. Financeiro
CRC-SP 297575/O-2

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal



Demonstrativo de Aplicação no Ensino



Prefeitura Municipal de Catanduva

Demonstrativo de Aplicação no Ensino

(Artigo 212, da Constituição Federal de 1998; Artigo 256, da Constituição Estadual)

Período: Janeiro/2025 a Dezembro/2025

RECEITA DE IMPOSTOS			APLICAÇÃO MÍNIMA CONSTITUCIONAL		
Previsão Atualizada para o Exercício		Arrecadação até o Período	Para o Exercício (Prev. Atualizada)		Até o Período (Arrecadação)
PRÓPRIOS	202.460.000,00	187.802.319,63	TOTAL (25%)	120.602.500,00	117.325.184,63
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	110.200.000,00	111.006.109,70			
TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO	169.750.000,00	170.492.309,18			
TOTAL	482.410.000,00	469.300.738,51			
RETENÇÕES AO FUNDEB	54.990.000,00	53.866.085,43			
RECEITA LÍQUIDA	427.420.000,00	415.434.653,08			

DESPESAS PRÓPRIAS EM EDUCAÇÃO

DESPESAS TOTAIS								
	Dotacao Atualizada (para o Exercício)		Despesa Empenhada (ate o Período)		Despesa Liquidada (ate o Período)		Despesa Paga (ate o Período)	
	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%
TOTAL	166.875.149,80	34,59	156.601.000,33	33,37	155.249.330,92	33,08	151.426.099,03	32,27
EDUCAÇÃO INFANTIL	66.501.108,52	13,79	38.046.635,34	8,11	37.402.787,03	7,97	34.971.249,68	7,45
EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	45.384.041,28	9,41	64.688.279,56	13,78	63.980.458,46	13,63	62.588.763,92	13,34
RETENÇÕES AO FUNDEB	54.990.000,00	11,40	53.866.085,43	11,48	53.866.085,43	11,48	53.866.085,43	11,48
DEDUÇÕES								
TOTAL			58.476,59	0,01	58.476,59	0,01	58.476,59	0,01
(-) GANHOS APLIC. FINANC. - FUNDAMENTAL			58.476,59	0,01	58.476,59	0,01	58.476,59	0,01
DESPESAS LÍQUIDAS								
TOTAL			156.542.523,74	33,36	155.190.854,33	33,07	151.367.622,44	32,25
EDUCAÇÃO INFANTIL			38.046.635,34	8,11	37.402.787,03	7,97	34.971.249,68	7,45
EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL			64.629.802,97	13,77	63.921.981,87	13,62	62.530.287,33	13,32
RETENÇÕES AO FUNDEB			53.866.085,43	11,48	53.866.085,43	11,48	53.866.085,43	11,48

FONTE: Contabilidade do Município. Metodologia da LRF e Leiaute do Sistema Audesp do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito MunicipalWELLINGTON CRISTIAN VANALI
Secretário de FinançasPATRÍCIA DA SILVA G. DE CAMPOS
Diretora do Depto. Financeiro
CRC-SP 297575/O-2CLÁUDIA DE CARVALHO COSMO
Secretária de Educação



Prefeitura Municipal de Catanduva

Demonstrativo de Aplicação na Educação

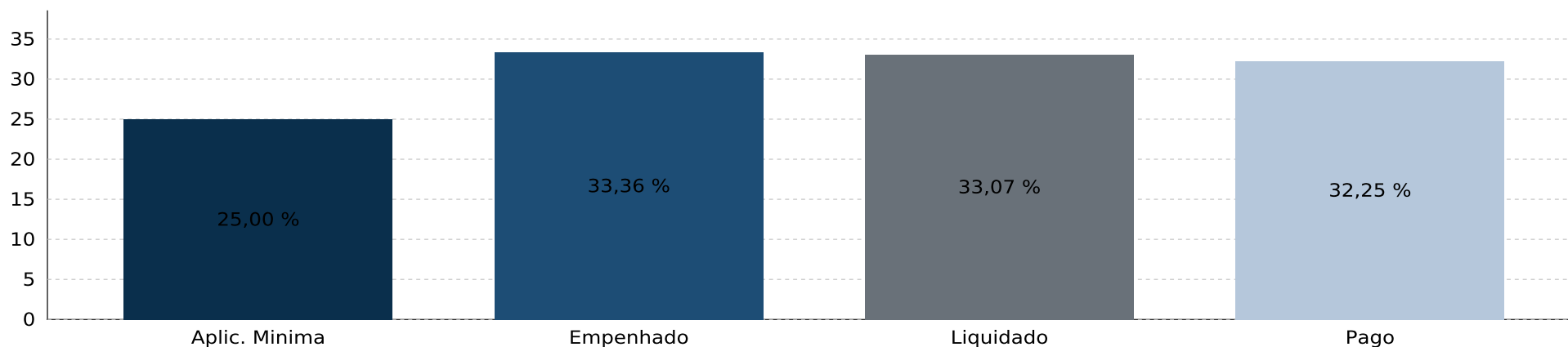
Período: Janeiro/2025 a Dezembro/2025

Entidade: Consolidado

RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS**469.300.738,51****APLICAÇÃO MÍNIMA OBRIGATÓRIA - 25%****117.325.184,63**

Despesas com Educação Básica	Empenhado	%	Liquidado	%	Pago	%
DESPESAS COM RECURSOS PRÓPRIOS	102.676.438,31		101.324.768,90		97.501.537,01	
RETENÇÕES AO FUNDEB	53.866.085,43		53.866.085,43		53.866.085,43	
APLICAÇÃO ENSINO RECURSOS PRÓPRIOS	156.542.523,74	33,36	155.190.854,33	33,07	151.367.622,44	32,25

Despesas com Recurso da Educação





Prefeitura Municipal de Catanduva

Despesas do Ensino

Período: Janeiro/2025 a Dezembro/2025

Órgão: Consolidado

DISCRIMINAÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESA EMPENHADA	DESPESA LIQUIDADA	DESPESA PAGA
12 - Educação	111.200.000,00	111.885.149,80	102.734.914,90	101.383.245,49	97.560.013,60
122 - Administração Geral	25.240.000,00	25.979.563,67	23.159.845,67	22.940.065,34	22.818.735,49
1 - Recursos Próprios	22.462.000,00	23.201.563,67	23.159.845,67	22.940.065,34	22.818.735,49
2200000 -	22.462.000,00	23.201.563,67	23.159.845,67	22.940.065,34	22.818.735,49
2200000 - ENSINO FUNDAMENTAL	22.462.000,00	23.201.563,67	23.159.845,67	22.940.065,34	22.818.735,49
31901100 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4.000.000,00	2.680.378,41	2.680.378,41	2.680.378,41	2.680.378,41
31901300 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100.000,00	99.601,38	99.601,38	99.601,38	89.768,43
31901600 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	100.000,00	130.685,90	130.685,90	130.685,90	130.685,90
31911300 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	350.000,00	367.375,98	340.506,79	340.506,79	286.878,01
33900800 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33901400 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	30.000,00	48.069,55	48.069,55	48.069,55	48.069,55
33903000 - MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00	59.012,63	59.012,63	46.286,10	46.286,10
33903100 - PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903500 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.700.000,00	2.591.593,89	2.591.593,84	2.591.593,84	2.591.593,84
33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.350.000,00	4.763.008,94	4.748.160,18	4.594.785,59	4.536.917,47
33904000 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA	480.000,00	520.163,80	520.163,80	475.534,24	475.534,24
33904600 - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	10.200.000,00	11.879.773,09	11.879.773,09	11.879.773,09	11.879.773,09
33904900 - AUXÍLIO TRANSPORTE	10.000,00	7.997,13	7.997,13	7.997,13	7.997,13
44905200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000,00	53.902,97	53.902,97	44.853,32	44.853,32
4 - Recursos Próprios da Administração Indireta	2.778.000,00	2.778.000,00	0,00	0,00	0,00
1100000 -	2.778.000,00	2.778.000,00	0,00	0,00	0,00
1100000 - GERAL	2.778.000,00	2.778.000,00	0,00	0,00	0,00
31900400 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00
31901100 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.750.000,00	1.750.000,00	0,00	0,00	0,00
31901300 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00
31909200 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
31911300 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	450.000,00	450.000,00	0,00	0,00	0,00
33903000 - MATERIAL DE CONSUMO	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00
33903300 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00
33903500 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00
33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00
33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	135.000,00	135.000,00	0,00	0,00	0,00
33904000 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00
44905200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00
361 - Ensino Fundamental	38.968.000,00	45.384.041,28	41.528.433,89	41.040.393,12	39.770.028,43



Prefeitura Municipal de Catanduva

Despesas do Ensino

Período: Janeiro/2025 a Dezembro/2025

Órgão: Consolidado

DISCRIMINAÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESA EMPENHADA	DESPESA LIQUIDADA	DESPESA PAGA
1 - Recursos Próprios	38.968.000,00	45.384.041,28	41.528.433,89	41.040.393,12	39.770.028,43
1100000 -	943.000,00	1.132.847,19	0,00	0,00	0,00
1100000 - GERAL	943.000,00	1.132.847,19	0,00	0,00	0,00
33901400 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903000 - MATERIAL DE CONSUMO	600.000,00	732.337,14	0,00	0,00	0,00
33903100 - PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS	1.000,00	5.319,23	0,00	0,00	0,00
33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	300.000,00	260.634,43	0,00	0,00	0,00
44905200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	40.000,00	134.556,39	0,00	0,00	0,00
2200000 -	38.025.000,00	44.251.194,09	41.528.433,89	41.040.393,12	39.770.028,43
2200000 - ENSINO FUNDAMENTAL	38.025.000,00	44.251.194,09	41.528.433,89	41.040.393,12	39.770.028,43
31901100 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	17.500.000,00	17.031.434,93	17.030.012,75	17.030.012,75	17.030.012,75
31901300 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.140.000,00	1.431.153,95	1.431.153,95	1.431.153,95	1.266.720,76
31901600 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	420.000,00	456.942,73	456.942,73	456.942,73	456.942,73
31911300 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	4.300.000,00	3.581.324,29	3.158.539,93	3.158.539,93	2.536.624,23
33503900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.150.000,00	1.269.285,79	1.269.285,79	1.269.285,79	1.269.285,79
33900800 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	50.000,00	65.278,32	65.278,32	65.278,32	65.278,32
33901800 - AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTE	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903000 - MATERIAL DE CONSUMO	3.510.000,00	9.685.939,69	9.685.939,69	9.685.019,69	9.685.019,69
33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.900.000,00	8.542.179,86	8.283.110,42	7.795.989,65	7.311.973,85
33904000 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44905100 - OBRAS E INSTALAÇÕES	2.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44905200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	51.000,00	2.187.654,53	148.170,31	148.170,31	148.170,31
365 - Educação Infantil	46.992.000,00	40.521.544,85	38.046.635,34	37.402.787,03	34.971.249,68
1 - Recursos Próprios	46.992.000,00	40.521.544,85	38.046.635,34	37.402.787,03	34.971.249,68
2120000 - EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE	29.971.000,00	27.293.445,32	25.890.996,03	25.432.784,94	23.882.027,63
31901100 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12.000.000,00	6.969.098,93	6.968.693,97	6.968.693,97	6.968.693,97
31901300 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.200.000,00	1.345.234,22	1.345.234,22	1.345.234,22	1.205.361,48
31901600 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	80.000,00	61.329,19	61.329,19	61.329,19	61.329,19
31911300 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	5.500.000,00	5.387.596,98	4.855.241,20	4.855.241,20	4.096.985,69
33900800 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	40.000,00	34.741,00	34.741,00	34.741,00	34.741,00
33903000 - MATERIAL DE CONSUMO	1.000.000,00	2.425.917,72	2.420.272,72	2.420.272,72	2.420.272,72
33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.000.000,00	9.313.000,00	8.730.830,23	8.329.977,21	7.677.348,15
44905100 - OBRAS E INSTALAÇÕES	3.000.000,00	649.029,38	367.155,60	309.797,53	309.797,53



Prefeitura Municipal de Catanduva

Despesas do Ensino

Período: Janeiro/2025 a Dezembro/2025

Órgão: Consolidado

DISCRIMINAÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESA EMPENHADA	DESPESA LIQUIDADADA	DESPESA PAGA
44905200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	150.000,00	1.107.497,90	1.107.497,90	1.107.497,90	1.107.497,90
2130000 - EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA	17.021.000,00	13.228.099,53	12.155.639,31	11.970.002,09	11.089.222,05
31901100 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	8.000.000,00	4.811.459,37	4.281.402,37	4.281.402,37	4.281.402,37
31901300 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	800.000,00	757.759,62	757.759,62	757.759,62	677.536,60
31901600 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	10.000,00	18.873,41	18.873,41	18.873,41	18.873,41
31911300 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	3.000.000,00	2.098.681,42	1.846.279,65	1.846.279,65	1.341.937,85
33900800 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	10.000,00	30.662,01	30.662,01	30.662,01	30.662,01
33903000 - MATERIAL DE CONSUMO	1.000.000,00	829.797,06	835.021,26	835.021,26	835.021,26
33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.100.000,00	4.502.533,31	4.207.307,66	4.021.670,44	3.725.455,22
44905200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100.000,00	178.333,33	178.333,33	178.333,33	178.333,33
TOTAL	111.200.000,00	111.885.149,80	102.734.914,90	101.383.245,49	97.560.013,60

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito MunicipalWELLINGTON CRISTIAN VANALI
Secretário de FinançasCLÁUDIA DE CARVALHO COSMO
Secretária de EducaçãoPATRÍCIA DA SILVA G. DE CAMPOS
Diretora do Depto. Financeiro
CRC-SP 297575/O-2



Demonstrativo de Aplicação na Saúde



Prefeitura Municipal de Catanduva

Demonstrativo de Aplicação na Saúde
Artigo 198, § 2º da CF de 1988; LC nº 141/2012

Período: Janeiro/2025 a Dezembro/2025

RECEITA DE IMPOSTOS			APLICAÇÃO MÍNIMA CONSTITUCIONAL		
Previsão Atualizada para o Exercício		Arrecadação até o Período	Para o Exercício (Prev. Atualizada)		Até o Período (Arrecadação)
PRÓPRIOS	202.460.000,00	187.802.319,63	TOTAL (15%)	70.861.500,00	68.581.450,76
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	100.200.000,00	98.915.042,94			
TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO	169.750.000,00	170.492.309,18			
SUB TOTAL	472.410.000,00	457.209.671,75			

APURAÇÃO DA APLICAÇÃO									
Dotacao Atualizada (para o Exercício)		Despesa Empenhada (ate o Período)		Despesa Liquidada (ate o Período)		Despesa Paga (ate o Período)			
Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%		
DESP. TOTAL C/ RECURSOS PRÓPRIOS	89.091.661,61	18,86	87.224.167,86	19,08	83.757.643,55	18,32	77.114.556,61	16,87	
DESPESA LÍQUIDA DA SAÚDE			87.224.167,86	19,08	83.757.643,55	18,32	77.114.556,61	16,87	

FONTE: Contabilidade do Município. Metodologia da LRF e Leiaute do Sistema Audesp do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal

WELLINGTON CRISTIAN VANALI
Secretário de Finanças

ADRIANO CESAR DE ARAUJO
Secretário da Saúde

PATRÍCIA DA SILVA G. DE CAMPOS
Diretora do Depto. Financeiro
CRC-SP 297575/O-2



Prefeitura Municipal de Catanduva

Demonstrativo de Aplicação na Saúde

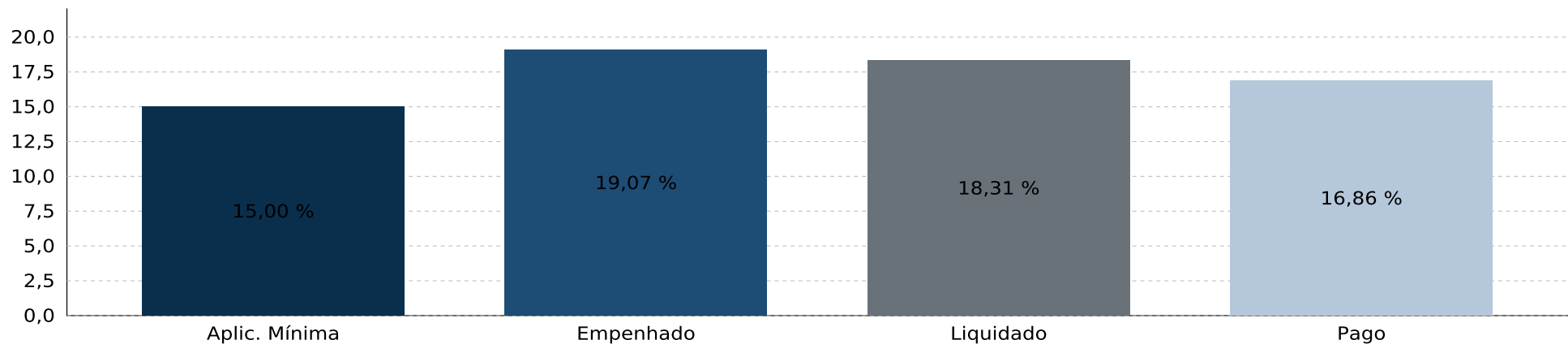
Período: Janeiro/2025 a Dezembro/2025

Entidade: Consolidado

RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS**457.209.671,75****APLICAÇÃO MÍNIMA OBRIGATÓRIA - 15%****68.581.450,76**

Despesas com Ações de Saúde	Empenhado	%	Liquidado	%	Pago	%
DESPESAS TOTAIS EM AÇÕES DE SAÚDE	145.910.055,33		141.911.389,52		133.529.280,19	
(-) DESPESAS COM REC. ESTADUAIS/FEDERAIS	58.685.887,47		58.153.745,97		56.414.723,58	
APLICAÇÃO SAÚDE RECURSOS PRÓPRIOS	87.224.167,86	19,07	83.757.643,55	18,31	77.114.556,61	16,86

Despesas com Recurso da Saúde





Prefeitura Municipal de Catanduva

Despesas da Saúde

Período: Janeiro/2025 a Dezembro/2025

Órgão: Consolidado

DISCRIMINAÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESA EMPENHADA	DESPESA LIQUIDADA	DESPESA PAGA
10 - Saúde	72.270.000,00	89.091.661,61	87.224.167,86	83.757.643,55	77.114.556,61
122 - Administração Geral	17.838.000,00	18.978.045,44	18.156.138,39	17.912.982,64	17.707.258,60
1 - Recursos Próprios	17.838.000,00	18.978.045,44	18.156.138,39	17.912.982,64	17.707.258,60
1100000 -	600.000,00	464.211,23	0,00	0,00	0,00
1100000 - GERAL	600.000,00	464.211,23	0,00	0,00	0,00
33903000 - MATERIAL DE CONSUMO	200.000,00	87.621,00	0,00	0,00	0,00
33903200 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	400.000,00	376.590,23	0,00	0,00	0,00
3100000 - SAÚDE-GERAL	17.238.000,00	18.513.834,21	18.156.138,39	17.912.982,64	17.707.258,60
31901100 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	6.000.000,00	6.211.178,09	6.211.178,09	6.211.178,09	6.211.178,09
31901300 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	40.000,00	62.154,16	62.154,16	62.154,16	57.358,78
31901600 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	800.000,00	960.268,40	960.268,40	960.268,40	960.268,40
31911300 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	750.000,00	860.776,81	782.017,66	782.017,66	652.605,98
33901400 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	16.000,00	8.824,04	8.824,04	8.824,04	8.824,04
33903000 - MATERIAL DE CONSUMO	64.000,00	141.244,20	129.743,47	118.325,27	118.325,27
33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	106.000,00	66.377,86	66.377,86	66.377,86	66.377,86
33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.618.000,00	1.824.664,83	1.767.718,38	1.550.005,12	1.478.488,14
33904000 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA	900.000,00	851.557,64	654.047,63	653.882,99	653.882,99
33904600 - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	3.400.000,00	4.028.545,13	4.028.545,13	4.028.545,13	4.028.545,13
33904900 - AUXÍLIO TRANSPORTE	8.000,00	7.997,13	7.997,13	7.997,13	7.997,13
33909100 - SENTENÇAS JUDICIAIS	3.500.000,00	3.436.668,72	3.436.668,72	3.435.788,55	3.435.788,55
44905200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	36.000,00	53.577,20	40.597,72	27.618,24	27.618,24
301 - Atenção Básica	18.919.880,00	30.979.276,42	30.204.402,05	27.994.836,79	24.299.769,81
1 - Recursos Próprios	18.919.880,00	30.979.276,42	30.204.402,05	27.994.836,79	24.299.769,81
3010000 - ATENÇÃO BÁSICA	18.918.880,00	28.714.125,52	29.721.338,41	27.532.760,55	23.837.693,57
31901100 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.635.000,00	4.160.325,49	4.160.325,49	4.160.325,49	4.160.325,49
31901300 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000.000,00	1.333.851,82	1.333.851,82	1.333.851,82	1.187.664,43
31901600 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	200.000,00	193.218,16	193.218,16	193.218,16	193.218,16
31911300 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	470.000,00	475.715,93	436.725,00	436.725,00	368.799,83
33503900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.444.000,00	2.340.000,00	2.340.000,00	2.340.000,00	2.340.000,00
33508500 - CONTRATO DE GESTÃO	10.738.880,00	19.282.535,42	19.282.535,42	17.104.904,56	13.661.487,75
33903000 - MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00	18.002,85	18.002,85	14.555,85	14.555,85
33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	400.000,00	448.238,40	427.050,17	419.550,17	382.012,56
44905100 - OBRAS E INSTALAÇÕES	0,00	0,00	1.502.199,50	1.502.199,50	1.502.199,50
44905200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00	462.237,45	27.430,00	27.430,00	27.430,00
3100000 - SAÚDE-GERAL	1.000,00	2.265.150,90	483.063,64	462.076,24	462.076,24



Prefeitura Municipal de Catanduva

Despesas da Saúde

Período: Janeiro/2025 a Dezembro/2025

Órgão: Consolidado

DISCRIMINAÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESA EMPENHADA	DESPESA LIQUIDADA	DESPESA PAGA
44905100 - OBRAS E INSTALAÇÕES	1.000,00	2.265.150,90	483.063,64	462.076,24	462.076,24
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	20.482.120,00	21.213.018,53	21.129.186,89	20.209.960,24	17.804.709,69
1 - Recursos Próprios	20.482.120,00	21.213.018,53	21.129.186,89	20.209.960,24	17.804.709,69
3020000 - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E	20.482.120,00	21.213.018,53	21.129.186,89	20.209.960,24	17.804.709,69
31901100 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.000.000,00	4.852.667,05	4.852.667,05	4.852.667,05	4.852.667,05
31901300 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	60.000,00	53.354,19	53.354,19	53.354,19	47.546,15
31901600 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	100.000,00	104.257,63	104.257,63	104.257,63	104.257,63
31911300 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	700.000,00	701.440,65	647.008,13	647.008,13	540.901,00
33503900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	920.000,00	909.475,08	909.475,08	898.883,38	827.396,24
33508500 - CONTRATO DE GESTÃO	13.151.120,00	14.063.081,24	14.063.081,24	13.155.922,29	10.992.712,20
33903000 - MATERIAL DE CONSUMO	40.000,00	18.256,25	18.256,25	16.780,25	16.780,25
33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500.000,00	493.744,64	464.345,52	464.345,52	405.707,37
44905200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00	16.741,80	16.741,80	16.741,80	16.741,80
303 - Suporte Profilático e Terapêutico	5.501.000,00	6.568.607,90	6.534.636,75	6.440.580,10	6.439.488,10
1 - Recursos Próprios	5.501.000,00	6.568.607,90	6.534.636,75	6.440.580,10	6.439.488,10
3040000 - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	5.501.000,00	6.568.607,90	6.534.636,75	6.440.580,10	6.439.488,10
33903000 - MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903200 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	5.500.000,00	6.568.607,90	6.534.636,75	6.440.580,10	6.439.488,10
304 - Vigilância Sanitária	2.498.000,00	2.927.604,20	2.892.481,09	2.892.481,09	2.807.183,68
1 - Recursos Próprios	2.498.000,00	2.927.604,20	2.892.481,09	2.892.481,09	2.807.183,68
3030000 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE	2.498.000,00	2.927.604,20	2.892.481,09	2.892.481,09	2.807.183,68
31901100 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.300.000,00	1.770.524,87	1.770.524,87	1.770.524,87	1.770.524,87
31901300 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15.000,00	18.621,31	18.621,31	18.621,31	16.627,23
31901600 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	292.000,00	288.104,56	288.104,56	288.104,56	288.104,56
31911300 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	250.000,00	281.058,02	258.297,86	258.297,86	213.409,67
33901400 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	15.000,00	14.117,37	14.117,37	14.117,37	14.117,37
33903000 - MATERIAL DE CONSUMO	40.000,00	24.928,26	24.928,26	24.928,26	24.928,26
33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00	157.217,00	157.217,00	157.217,00	143.608,50
33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	150.000,00	193.001,10	180.638,15	180.638,15	155.831,51
33904000 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA	35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00
44905200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	400.000,00	145.031,71	145.031,71	145.031,71	145.031,71
305 - Vigilância Epidemiológica	7.031.000,00	8.425.109,12	8.307.322,69	8.306.802,69	8.056.146,73
1 - Recursos Próprios	7.031.000,00	8.425.109,12	8.307.322,69	8.306.802,69	8.056.146,73
3030000 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE	7.031.000,00	8.425.109,12	8.307.322,69	8.306.802,69	8.056.146,73
31901100 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.700.000,00	4.552.454,04	4.552.454,04	4.552.454,04	4.552.454,04



Prefeitura Municipal de Catanduva

Despesas da Saúde

Período: Janeiro/2025 a Dezembro/2025

Órgão: Consolidado

DISCRIMINAÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESA EMPENHADA	DESPESA LIQUIDADADA	DESPESA PAGA
31901300 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	130.000,00	200.951,12	200.951,12	200.951,12	178.530,73
31901600 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	800.000,00	652.227,55	652.227,55	652.227,55	652.227,55
31911300 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	800.000,00	942.884,53	866.534,67	866.534,67	719.535,50
33503900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	990.000,00	880.662,19	880.662,19	880.662,19	880.662,19
33903000 - MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00	139.852,89	138.956,85	138.436,85	138.436,85
33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	550.000,00	1.052.176,80	1.011.636,27	1.011.636,27	930.399,87
44905200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00	3.900,00	3.900,00	3.900,00	3.900,00
TOTAL	72.270.000,00	89.091.661,61	87.224.167,86	83.757.643,55	77.114.556,61

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal

WELLINGTON CRISTIAN VANALI
Secretário de Finanças

ADRIANO CESAR DE ARAUJO
Secretário da Saúde

PATRÍCIA DA SILVA G. DE CAMPOS
Diretora do Depto. Financeiro
CRC-SP 297575/O-2

**SECRETARIA DE MOBILIDADE E TRÂNSITO****Outros Atos****SECRETARIA DE MOBILIDADE E TRÂNSITO (SMT)
RESULTADOS DOS PROCESSOS JULGADOS PELA JUNTA ADMINISTRATIVA
DE RECURSOS DE INFRAÇÕES (JARI)**

Nº PROCESSO	Nº AUTUAÇÃO	INFRAÇÃO COMETIDA (CTB)	RESULTADO DO JULGAMENTO
2200/2025	T000143321-1	ART. 165 - A	ASSISTE RAZÃO AO RECORRENTE - DEFERIDO
2206/2025	T000133703-1	ART. 165 - A	ASSISTE RAZÃO AO RECORRENTE - DEFERIDO
2207/2025	E43000765-1	ART. 181 - XVII	NÃO ASSISTE RAZÃO AO RECORRENTE - INDEFERIDO
2208/2025	E43000444-1	ART. 181 - XVII	NÃO ASSISTE RAZÃO AO RECORRENTE - INDEFERIDO
2209/2025	E43003139-1	ART. 181 - XVII	NÃO ASSISTE RAZÃO AO RECORRENTE - INDEFERIDO
2244/2025	T000136663-1	ART. 165 - A	ASSISTE RAZÃO AO RECORRENTE - DEFERIDO
2245/2025	T000143365-1	ART. 165 - A	NÃO ASSISTE RAZÃO AO RECORRENTE - INDEFERIDO
2284/2025	T000136672-1	ART. 244 - III	NÃO ASSISTE RAZÃO AO RECORRENTE - INDEFERIDO
2182/2025	T000136659-1	ART. 165 - A	ASSISTE RAZÃO AO RECORRENTE - DEFERIDO
2184/2025	E43002389-1	ART. 181 - XVII	NÃO ASSISTE RAZÃO AO RECORRENTE - INDEFERIDO
2183/2025	T000134687-1	ART. 165 - A	ASSISTE RAZÃO AO RECORRENTE - DEFERIDO
2285/2025	T000136664-1	ART. 165 - A	ASSISTE RAZÃO AO RECORRENTE - DEFERIDO
2286/2025	E43000966-1	ART. 181 - XVII	NÃO ASSISTE RAZÃO AO RECORRENTE - INDEFERIDO
2288/2025	T000113442-1	ART. 165 - A	ASSISTE RAZÃO AO RECORRENTE - DEFERIDO
2291/2025	T000143323-1	ART. 165 - A	ASSISTE RAZÃO AO RECORRENTE - DEFERIDO
2292/2025	E43001941-1	ART. 181 - XVII	NÃO ASSISTE RAZÃO AO RECORRENTE - INDEFERIDO
2295/2025	E43002773-1	ART. 181 - XVII	NÃO ASSISTE RAZÃO AO RECORRENTE - INDEFERIDO
2303/2025	E43000514-1	ART. 181 - XVII	NÃO ASSISTE RAZÃO AO RECORRENTE - INDEFERIDO
2304/2025	E43000311-1	ART. 181 - XVII	NÃO ASSISTE RAZÃO AO RECORRENTE - INDEFERIDO
2305/2025	E43000948-1	ART. 181 - XVII	NÃO ASSISTE RAZÃO AO RECORRENTE - INDEFERIDO
2306/2025	E43001387-1	ART. 181 - XVII	NÃO ASSISTE RAZÃO AO RECORRENTE - INDEFERIDO
2307/2025	E43001995-1	ART. 181 - XVII	NÃO ASSISTE RAZÃO AO RECORRENTE - INDEFERIDO
2308/2025	E43001556-1	ART. 181 - XVII	NÃO ASSISTE RAZÃO AO RECORRENTE - INDEFERIDO
2310/2025	E43003846-1	ART. 181 - XVII	NÃO ASSISTE RAZÃO AO RECORRENTE - INDEFERIDO
2311/2025	E43000532-1	ART. 181 - XVII	NÃO ASSISTE RAZÃO AO RECORRENTE - INDEFERIDO
2309/2025	E43001555-1	ART. 181 - XVII	NÃO ASSISTE RAZÃO AO RECORRENTE - INDEFERIDO
2312/2025	E43000784-1	ART. 181 - XVII	NÃO ASSISTE RAZÃO AO RECORRENTE - INDEFERIDO
2313/2025	E43000063-1	ART. 181 - XVII	NÃO ASSISTE RAZÃO AO RECORRENTE - INDEFERIDO
2315/2025	E43003845-1	ART. 181 - XVII	NÃO ASSISTE RAZÃO AO RECORRENTE - INDEFERIDO
2344/2025	E43002378-1	ART. 181 - XVII	NÃO ASSISTE RAZÃO AO RECORRENTE - INDEFERIDO
2326/2025	E43000220-1	ART. 181 - XVII	NÃO ASSISTE RAZÃO AO RECORRENTE - INDEFERIDO
2359/2025	E43005771-1	ART. 181 - XVII	NÃO ASSISTE RAZÃO AO RECORRENTE - INDEFERIDO
2355/2025	T000126789-1	ART. 165 - A	NÃO ASSISTE RAZÃO AO RECORRENTE - INDEFERIDO
2357/2025	E43000337-1	ART. 181 - XVII	ASSISTE RAZÃO AO RECORRENTE - DEFERIDO
2517/2025	E43004156-1	ART. 181 - XVII	NÃO ASSISTE RAZÃO AO RECORRENTE - INDEFERIDO
2314/2025	E43001400-1	ART. 181 - XVII	NÃO ASSISTE RAZÃO AO RECORRENTE - INDEFERIDO
2335/2025	E43004585-1	ART. 181 - XVII	ASSISTE RAZÃO AO RECORRENTE - DEFERIDO
2356/2025	E43000686-1	ART. 181 - XVII	NÃO ASSISTE RAZÃO AO RECORRENTE - INDEFERIDO
2360/2025	E43004780-1	ART. 181 - XVII	ASSISTE RAZÃO AO RECORRENTE - DEFERIDO
2362/2025	T000135706-1	ART. 252 § ÚNICO	NÃO ASSISTE RAZÃO AO RECORRENTE - INDEFERIDO
2381/2025	E43005828-1	ART. 181 - XVII	NÃO ASSISTE RAZÃO AO RECORRENTE - INDEFERIDO
2382/2025	E43005112-1	ART. 181 - XVII	ASSISTE RAZÃO AO RECORRENTE - DEFERIDO
2391/2025	E43000860-1	ART. 181 - XVII	NÃO ASSISTE RAZÃO AO RECORRENTE - INDEFERIDO



2419/2025	T000095685-1	ART. 252 VI	NÃO ASSISTE RAZÃO AO RECORRENTE - INDEFERIDO
2438/2025	E43000380-1	ART. 181 - XVII	NÃO ASSISTE RAZÃO AO RECORRENTE - INDEFERIDO
2439/2025	E43001605-1	ART. 181 - XVII	NÃO ASSISTE RAZÃO AO RECORRENTE - INDEFERIDO
2440/2025	E43001801-1	ART. 181 - XVII	NÃO ASSISTE RAZÃO AO RECORRENTE - INDEFERIDO
2442/2025	E43000582-1	ART. 181 - XVII	NÃO ASSISTE RAZÃO AO RECORRENTE - INDEFERIDO
2443/2025	E43002254-1	ART. 181 - XVII	NÃO ASSISTE RAZÃO AO RECORRENTE - INDEFERIDO
2445/2025	E43004754-1	ART. 181 - XVII	ASSISTE RAZÃO AO RECORRENTE - DEFERIDO

Composição da Junta: Presidente Dr. Silvio Carlos Alves dos Santos / Membros Emerson Roberlei Hespanhol e Luís Antônio da Silva / Secretário Paulo Alexandre da Silva (Decreto nº 8.872, de 15 de maio de 2.024 e Portaria nº 61.003, de 15 de maio de 2.024). Nos termos do Art. 288, do Código de Trânsito Brasileiro (CTB) e Art. 2º, da Lei Municipal 3.882/2003, ficam assim os recorrentes notificados, pela presente publicação, das decisões dos processos acima julgados. Catanduva, SP, 30 de Janeiro de 2.026.

.....

**SECRETARIA DE SAÚDE****Vigilância Sanitária****Comunicados****DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
VIGILÂNCIA SANITÁRIA****PUBLICAÇÃO 16/2026
ATIVIDADES DE INTERESSE A SAÚDE LICENCIADAS**

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO INICIAL	
NOME/RAZÃO SOCIAL	PROCESSO
42.342.801 EDMILSON SILVA DOS SANTOS	26144/2022
CBBENINI DIAGNÓSTICO VETERINÁRIO LTDA	12552/2025
GOODLATO GELATO ARTESANAL LTDA	12363/2024
ÚNICO RESTAURANTE CORPORATIVOS LTDA	17244/2025
VANDICLÉIA DO PRADO LACERDA	14613/2025

INDEFERIMENTO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO INICIAL	
NOME/RAZÃO SOCIAL	PROCESSO
CB NAILS COSMÉTICOS LTDA	17913/2024
DOMUS SALUT HOME CARE LTDA	17345/2025
FRANCIELE FERNANDA DE MELLO GONÇALVES LTDA	18312/2025
ONCOAVANÇADA CLÍNICA MÉDICA LTDA	24215/2025
TORRE GRILL CATANDUVA LTDA	1909/2025
WELLINGTON ODINEI DONATANGELO LTDA	18062/2025

RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO	
NOME/RAZÃO SOCIAL	PROTOCOLO
AÇOUGUE SCOZ LTDA	1675/2025
ALEXANDRE APARECIDO RODRIGUES LANCHONETE	17074/2024
ANA AMÉLIA ESTÉTICA LTDA	15843/2025
ANDREA APARECIDA RINALDI DELA LIBERA – ESTABELECIMENTO + EQUIPAMENTO	24509/2025
ANDREA PATRIANI PRIETO GENARO	25882/2025
AYDER ANSELMO GOMES VIVI EIRELI	26341/2025
CAMILA DE MARTIN SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	25812/2025
CAROLINE LAVORENTI IORI	26078/2025
DANIELA FAVARO NOCCETTI VITUSSI 21846649870	26338/2025
ELLOS ACADEMIA LTDA	25208/2025
ESSENCIAL COMÉRCIO E SERVIÇOS EM NUTRIÇÃO LTDA	15285/2025
FERNANDA APARECIDA VIEIRA GLERIAN	23963/2025
FLAVIA PRANDI TEIXEIRA COELHO	25234/2025

FLI CLÍNICA MÉDICA ESPECIALIZADA LTDA	22721/2025
JOÃO CARLOS GENARO FILHO	25883/2025
JOÃO ROBERTO ALCARAS	16691/2025
JOSÉ ALBERTO CORREA DE SOUZA	19750/2025
LARYSSA VIVI CARNIELLO PIVOTTO LTDA	27763/2025
LAZARO DORIVAL PAES DE CAMARGO	25293/2025
LUCIANO RODRIGUES DE ASSIS LTDA	23995/2025
LUCIANO RODRIGUES DE ASSIS LTDA	23996/2025
MARIA DE LOURDES TRASSI IGNÁCIO & CIA LTDA	18307/2025
MARIA LUCIA FEDERICCI DE SOUZA	19687/2025
MED IMAGEM CATANDUVA LTDA	23942/2025
MICHEL HENRIQUE DOS SANTOS GOMES LTDA - ME	1254/2026
MUNICÍPIO DE CATANDUVA	26191/2025
MUNICÍPIO DE CATANDUVA	26193/2025
MUNICÍPIO DE CATANDUVA	26202/2025
MUNICÍPIO DE CATANDUVA	26200/2025
MUNICÍPIO DE CATANDUVA	24959/2025
MUNICÍPIO DE CATANDUVA	26197/2025
MUNICÍPIO DE CATANDUVA	25809/2025
MUNICÍPIO DE CATANDUVA	25808/2025
MUNICÍPIO DE CATANDUVA	25810/2025
MUNICÍPIO DE CATANDUVA	25539/2025
OSVALDINO DONIZETI TRINTIN	15835/2025
PAULO ROBERTO QUIUDINI JÚNIOR – ESTABELECIMENTO + EQUIPAMENTO	663/2026
QUALYCON FARMACIA DE MANIPULAÇÃO LTDA	26283/2025
REGIANE DOS SANTOS DE ALMEIDA	7409/2025
RENATO LORENZON	23812/2025
SILVIA HELENA BARBOSA FERREIRA	16250/2025
SORAIA KASSIS	24586/2025
SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA	25805/2025
UPA FARMA – COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS SOCIEDADE UNIPESOA LTDA	23534/2025
VICTOR ALEXANDRE MAIORANO CATANDUVA COMERCIAL LTDA	25791/2025
WAGNER VILLAS BOAS JÚNIOR – ESTABELECIMENTO + EQUIPAMENTO	23280/2025

RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO COM ALTERAÇÃO	
NOME/RAZÃO SOCIAL	PROTOCOLO
JEHAN PAULO MAIORANO COMERCIAL LTDA - ALTERAÇÃO DE RESPONSABILIDADE LEGAL: - VICTOR ALEXANDRE MAIORANO - RENOVAÇÃO	25787/2025 25789/2025
LANCHONETE CENTRAL CATANDUVA LTDA - ALTERAÇÃO DE RAZÃO SOCIAL: - SALGADERIA BRASIL LTDA - RENOVAÇÃO	17141/2023 17143/2023
LUIZ ANTONIO POIANI & CIA LTDA - BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA: - ANA JÚLIA CROCCIARI - ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA: - NATHALIA APARECIDA DERMIGLIO VILLA - RENOVAÇÃO:	22488/2025 22489/2025 22490/2025
MUNICÍPIO DE CATANDUVA - BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA: - MARCELA CARDOSO MATOS - ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA: - MARILUCE DEPANCRASSIO DOS SANTOS - RENOVAÇÃO:	26204/2025 26205/2025 26208/2025
MUNICÍPIO DE CATANDUVA - BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA: - AMANDA DANIELI RODRIGUES - ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA: - JÉSSICA BERNARDINO FARIA MOREIRA - RENOVAÇÃO:	26210/2025 26213/2025 26214/2025
N. G. FERREIRA ODONTOLOGIA LTDA - ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA: - NICOLLY GUERZONI FERREIRA - RENOVAÇÃO:	23354/2025 17223/2025

ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS	
NOME/RAZÃO SOCIAL	PROTOCOLO
BRANDEMARTE & BRANDEMARTE LTDA - ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA: - BEATRIZ CAROLINE PAPA	1731/2026
CLUBE DE TENIS CATANDUVA - ALTERAÇÃO DE RESPONSABILIDADE LEGAL: - FRANCISCO EMILIO DINIZ CENTURION	1334/2026
CLUBE DE TENIS CATANDUVA - ALTERAÇÃO DE RESPONSABILIDADE LEGAL: - FRANCISCO EMILIO DINIZ CENTURION	1218/2026



CLUBE DE TENIS CATANDUVA - ALTERAÇÃO DE RESPONSABILIDADE LEGAL: - FRANCISCO EMILIO DINIZ CENTURION	1335/2026
JRS CATANDUVA SERVIÇOS ESTÉTICOS LTDA - ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO: - AVENIDA ENGENHEIRO JOSÉ NELSON MACHADO Nº 280 – LOJA A-59 – CENTRO	20436/2025

ENCERRAMENTO DE ATIVIDADE	
NOME/RAZÃO SOCIAL	PROCESSO
49.459.454 SILVANA GREGGIO GARCIA	9406/2023
JOSÉ EDSON TOFANELLI COMÉRCIO DE BEBIDAS LTDA	15877/2021
LEANDRO EDUARDO CARRARO BORGES	9384/2025
LUIS FERNANDO PASSADOR 31359695842	55909/2017
MBUGATTI COMÉRCIO DE BEBIDAS LTDA	22398/2025
RESTAURANTE E LANCHONETE CATANDUVA SUSHI BAR LTDA	63086/2019
S EMIDIO ALBUQUERQUE COMÉRCIO VAREJISTA DE DOCES LTDA	856/2025
SUPERMERCADOS PP CATANDUVA LTDA	6537/2021

RENOVAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE INTERESSE DA SAÚDE	
NOME/RAZÃO SOCIAL	PROTOCOLO
N. G. FERREIRA ODONTOLOGIA LTDA - EQUIPAMENTO: PROCION – ION 70X/Nº SÉRIE: 0217025007-B	17227/2025

LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO			
NOME/RAZÃO SOCIAL	Nº L.T.A.	PROCESSO	SITUAÇÃO
MAURO SIQUEIRA DE MOURA JÚNIOR LTDA	02/2026	25528/2025	DEFERIDO
MICHEL HENRIQUE DOS SANTOS GOMES	01/2026	23729/2025	DEFERIDO
PRISCILA LOPES CASTELLA –	06/2026	4662/2025	DEFERIDO



MARMITARIA			
SÃO MIGUEL SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA	04/2026	24105/2025	DEFERIDO
SÃO MIGUEL SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA	05/2026	24100/2025	DEFERIDO

PROCESSOS ARQUIVADOS				
15509/2025	21810/2025	16953/2025	19545/2024	

MÁRCIO LEANDRO BAHIA
Chefe de Seção
Vigilância Sanitária



DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
VIGILÂNCIA SANITÁRIA

PUBLICAÇÃO 17/2026

Comunicado Vigilância Sanitária de Catanduva

A Vigilância Sanitária Municipal de Catanduva, à vista do que consta no processo nº 7847/2025, que relata a inspeção no estabelecimento **57.768.577/0001-65, CNPJ: 57.768.577/0001-65**, localizado na Rua Ilha Bela, nº 315 – Loteamento Bom Pastor, nesta cidade e comarca e que; por meio de requerimento protocolizado sob nº 812/2026, solicitou a prorrogação de prazo; torna público:

REQUERIMENTO DEFERIDO, CONCEDIDO 60 DIAS A CONTAR A DATA DE 16/01/2026.

O não cumprimento será considerado infração sanitária, conforme prescrição dos artigos. 110, 111 e 123 e ss, Lei Estadual nº 10.083/98.

MÁRCIO LEANDRO BAHIA

Chefe de Seção
Vigilância Sanitária

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

PUBLICAÇÃO 19/2026

Comunicado Vigilância Sanitária de Catanduva

A Vigilância Sanitária Municipal de Catanduva, à vista do que consta em processo nº 1706/2001, considerando informações contidas em Ficha de Procedimentos SIVISA Nº 01.000139/26, que relata inspeção no estabelecimento **QUALYCON FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO LTDA, CNPJ: 04.313.505/0001-67**, instalado na Rua Belém, nº 408 – Centro, nesta cidade e comarca; torna público:

Estabelecimento apto á:

ATIVIDADES DE FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO:

MANIPULAR ANTIBIÓTICOS/ CITOSTÁTICOS/ HORMÔNIO/ MEDICAMENTOS A PARTIR DE INSUMOS OU MATÉRIAS PRIMAS, INCLUSIVE DE ORIGEM VEGETAL/SUBSTÂNCIAS DE BAIXO ÍNDICE TERAPÊUTICO, SUBSTÂNCIAS SUJEITAS A CONTROLE ESPECIAL.

COMÉRCIO:

CORRELATOS/ COSMÉTICOS/ DIETÉTICOS/ PRODUTOS DE HIGIENE/ PERFUMES/ COMÉRCIO DE ALIMENTOS PERMITIDOS.

MÁRCIO LEANDRO BAHIA

Chefe da Seção
Vigilância Sanitária

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
VIGILÂNCIA SANITÁRIA

PUBLICAÇÃO 20/2026

Comunicado Vigilância Sanitária de Catanduva

A Vigilância Sanitária Municipal de Catanduva, à vista do que consta em processo nº 13800/2009, considerando informações contidas em Ficha de Procedimentos SIVISA Nº 01.000151/26, que relata inspeção no estabelecimento **VICTOR ALEXANDRE MAIORANO CATANDUVA COMERCIAL LTDA, CNPJ: 04.467.590/0003-80**, instalado na Rua Londrina, nº 359 – Jardim Residencial Diolfen Martani, nesta cidade e comarca; torna público:

Estabelecimento apto á:

ATIVIDADES DE DROGARIA/SERVIÇOS FARMACÊUTICOS:

ADMINISTRAR/ APLICAR MEDICAMENTOS/ AFERIR PARÂMETROS FISIOLÓGICOS E BIOQUÍMICOS/ COMERCIALIZAR POR MEIO REMOTO/DISPENSAR ISOTRETINOINA, DISPENSAR MEDICAMENTOS, DISPENSAR MEDICAMENTOS SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL/PERFURAR LÓBULO AURICULAR E PRESTAR ATENÇÃO FARMACÊUTICA.

COMÉRCIO:

CORRELATOS/ COSMÉTICOS/ DIETÉTICOS/ PRODUTOS DE HIGIENE/ PERFUMES/ COMÉRCIO DE ALIMENTOS PERMITIDOS.

MÁRCIO LEANDRO BAHIA

Chefe da Seção
Vigilância Sanitária

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

VIGILÂNCIA SANITÁRIA

PUBLICAÇÃO 21/2026

Comunicado Vigilância Sanitária de Catanduva

A Vigilância Sanitária Municipal de Catanduva, à vista do que consta em processo nº 111/2000, considerando informações contidas em Ficha de Procedimentos SIVISA Nº 01.000148/26, que relata inspeção no estabelecimento **LUIZ ANTONIO POIANI & CIA LTDA, CNPJ: 57.289.720/0001-36**, instalado na Rua Sete de Setembro, nº 427 – Higienópolis, nesta cidade e comarca; torna público:

Estabelecimento apto á:

ATIVIDADES DE FARMÁCIA/MANIPULAÇÃO:

ADMINISTRAR/ APLICAR MEDICAMENTOS/ AFERIR PARÂMETROS FISIOLÓGICOS E BIOQUÍMICOS/ DISPENSAR MEDICAMENTOS SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL, FRACIONAR MEDICAMENTOS.

MANIPULAÇÃO DE: HORMÔNIO, MEDICAMENTOS À PARTIR DE INSUMOS OU MATÉRIAS PRIMAS, INCLUSIVE DE ORIGEM VEGETAL, SUBSTÂNCIAS DE BAIXO ÍNDICE TERAPÊUTICO, SUBSTÂNCIAS SUJEITAS A CONTROLE ESPECIAL.

ATIVIDADES DE DROGARIA:

ATIVIDADES DE DROGARIA/SERVIÇOS FARMACÊUTICOS: ADMINISTRAR, APLICAR MEDICAMENTOS, AFERIR PARÂMETROS FISIOLÓGICOS E BIOQUÍMICOS, DISPENSAR MEDICAMENTOS, DISPENSAR MEDICAMENTOS SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL, PRESTAR ATENÇÃO FARMACÊUTICA.

COMÉRCIO:

CORRELATOS/ COSMÉTICOS/ DIETÉTICOS/ PRODUTOS DE HIGIENE/ PERFUMES/ COMÉRCIO DE ALIMENTOS PERMITIDOS.

MÁRCIO LEANDRO BAHIA

Chefe da Seção
Vigilância Sanitária

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
VIGILÂNCIA SANITÁRIA

PUBLICAÇÃO 22/2026

Comunicado Vigilância Sanitária de Catanduva – 21/01/2026.

A Vigilância Sanitária Municipal de Catanduva, à vista do que consta no(s) processo(s) nº 22098/2025, que relata inspeção no imóvel **PRISCILA LOPES CASTELLA- MARMITARIA, CNPJ: 12.057.195/000195**, localizado na Avenida Casa Branca, nº 806 – Jardim Del Rey, nesta cidade e comarca; que a equipe evidenciou irregularidades; **DESCUMPRIR ATOS EMANADOS DAS AUTORIDADE SANITÁRIA AO ATENDER A NOTIFICAÇÃO LAVRADA NO DIA 14 AGOSTO DE 2024 (PROCESSO VISA Nº 59104/2018). CONFORME PROCESSO VISA 8357/2020. DETERMINA-SE A APLICAÇÃO DA (S) DE ADVERTÊNCIA 694/2025**; o infrator apresentou defesa prévia; torna público:

A lavratura de Auto de Imposição de Penalidade de **ADVERTÊNCIA** nº 3974, haja vista, o infrator por espontânea vontade, imediatamente procurar reparar as consequências do ato lesivo à saúde pública que lhe foi imputado, e o **ARQUIVAMENTO** após decorrido o prazo para recurso sem que haja manifestação do infrator (15 dias).

Márcio Leandro Bahia
Chefe de Seção
Vigilância Sanitária

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
VIGILÂNCIA SANITÁRIA

PUBLICAÇÃO 23/2026

Comunicado Vigilância Sanitária de Catanduva – 20/01/2026.

A Vigilância Sanitária Municipal de Catanduva, à vista do que consta no(s) processo(s) nº 13529/2023 e 21163/2025, que relata a não adoção das medidas de sua alçada, tendentes a evitar ou sanar a proliferação do mosquito da dengue “Aedes Aegypti” no imóvel de **REALCE COMÉRCIO DE VASOS E FLORES LTDA-ME, CNPJ: 08.159.016/0001-53**, localizado na Avenida Benedito Zancaner, nº 1531 – Jardim do Lago, nesta cidade e comarca, foram encontradas a(s) seguinte(s) irregularidade(s); **POR NÃO ADOTAR AS MEDIDAS DE SUA ALÇADA, TENDENTES A EVITAR OU SANAR A PROLIFERAÇÃO DO MOSQUITO DA DENGUE “AEDES AEGYPTI”, NO IMÓVEL DE SUA PROPRIEDADE E/OU RESPONSABILIDADE. CONFORME PROCESSO VISA 13529/2013**; a lavratura em 22/10/2025 do Auto de Infração nº 4714; o autuado não apresentou defesa prévia; torna público:

A lavratura de Auto de Imposição de Penalidade de **MULTA nº 3973 no valor de 40(quarenta) UFESP’S por ter deixado de tomar providências de sua alçada, tendentes a evitar ou sanar a situação que caracterizou a infração.**

O não cumprimento da penalidade impõe ao infrator a prescrição de art. 129 e ss, Lei nº 10.083/98.

Márcio Leandro Bahia
Chefe de Seção
Vigilância Sanitária

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
VIGILÂNCIA SANITÁRIA

PUBLICAÇÃO 24/2026

Comunicado Vigilância Sanitária de Catanduva – 21/01/2026

A Vigilância Sanitária Municipal de Catanduva, à vista do que consta no(s) processo(s) nº 16501/2015 e 17943/2025, que relata a não adoção das medidas de sua alçada, tendentes a evitar ou sanar a proliferação do mosquito da dengue “Aedes Aegypti” no imóvel de **AURELIO ANTONIO MARIOTI, CPF: 670.***.***-87**, localizado na Praça Brasília, nº 144 – Residencial Lunardelli, nesta cidade e comarca; foram encontrada (s) a(s) seguinte(s) irregularidade (s); a lavratura em 29/08/2025 do Auto de Infração nº 4708; **POR NÃO ADOTAR AS MEDIDAS DE SUA ALÇADA , TENDENTES A EVITAR OU SANAR A PROLIFERAÇÃO DO MOSQUITO DA DENGUE “AEDES AEGYPTI”, NO IMÓVEL DE SUA PROPRIEDADE E/OU RESPONSABILIDADE. COMO CONSTA NO PROCESSO VISA Nº 16501/2025;** o infrator apresentou defesa prévia; lavratura em 03/12/2025 do Auto de Imposição de Penalidade de Multa nº 3969 no valor de 20 UFESP's; o infrator não interpôs recurso; mantendo-se a penalidade; torna público;

A LAVRATURA DE NOTIFICAÇÃO DE RECOLHIMENTO DE MULTA Nº 3192 NO VALOR DE R\$ 768,40 (setecentos e sessenta e oito reais e quarenta centavos).

O não cumprimento da penalidade impõe ao infrator prescrição de art. 130, parágrafo único, Lei nº 10.083/98.

MÁRCIO LEANDRO BAHIA

Chefe de Seção
Vigilância Sanitária

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

PUBLICAÇÃO 25/2026

Comunicado Vigilância Sanitária de Catanduva

A Vigilância Sanitária Municipal de Catanduva, à vista do que consta em processo nº 27638/2021, considerando informações contidas em Ficha de Procedimentos SIVISA Nº 01.000154/26, que relata inspeção no estabelecimento **MICHEL HENRIQUE DOS SANTOS GOMES LTDA, CNPJ: 42.782.338/0001-92**, instalado na Avenida Benedito Zancaner, nº 1705 – Jardim dos Lagos, nesta cidade e comarca; torna público:

Estabelecimento apto á:

ATIVIDADES DE DROGARIA/SERVIÇOS FARMACÊUTICOS:

ADMINISTRAR/ APLICAR MEDICAMENTOS/ AFERIR PARÂMETROS FISIOLÓGICOS E BIOQUÍMICOS/ DISPENSAR MEDICAMENTOS / DISPENSAR MEDICAMENTOS SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL E PRESTAR ATENÇÃO FARMACÊUTICA

COMÉRCIO:

CORRELATOS/ COSMÉTICOS/ DIETÉTICOS/ PRODUTOS DE HIGIENE/ PERFUMES/ COMÉRCIO DE ALIMENTOS PERMITIDOS.

MÁRCIO LEANDRO BAHIA

Chefe da Seção
Vigilância Sanitária

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

PUBLICAÇÃO 26/2026

Comunicado Vigilância Sanitária de Catanduva

A Vigilância Sanitária Municipal de Catanduva, à vista do que consta em processo nº 21367/2023, considerando informações contidas em Ficha de Procedimentos SIVISA Nº 01.000153/26, que relata inspeção no estabelecimento **JEHAN PAULO MAIORANO COMERCIAL LTDA, CNPJ: 02.308.444/0005-48**, instalado na Avenida Holambra, nº 45 – Sala 2 – Loteamento Cidade Jardim, nesta cidade e comarca; torna público:

Estabelecimento apto á:

ATIVIDADES DE DROGARIA/SERVIÇOS FARMACÊUTICOS:

ADMINISTRAR/ APLICAR MEDICAMENTOS/ AFERIR PARÂMETROS FISIOLÓGICOS E BIOQUÍMICOS/ COMERCIALIZAR POR MEIO REMOTO/ DISPENSAR MEDICAMENTOS/ DISPENSAR MEDICAMENTOS SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL/ PERFURAR LÓBULO AURICULAR/ PRESTAR ATENÇÃO FARMACÊUTICA.

COMÉRCIO:

CORRELATOS/ COSMÉTICOS/ DIETÉTICOS/ PRODUTOS DE HIGIENE/ PERFUMES/ COMÉRCIO DE ALIMENTOS PERMITIDOS.

MÁRCIO LEANDRO BAHIA

Chefe da Seção
Vigilância Sanitária

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

VIGILÂNCIA SANITÁRIA

PUBLICAÇÃO 27/2026

Comunicado Vigilância Sanitária de Catanduva

A Vigilância Sanitária Municipal de Catanduva, à vista do que consta em processo nº 13270/2022, considerando informações contidas em Ficha de Procedimentos SIVISA Nº 01.000150/26, que relata inspeção no estabelecimento **UPA FARMA - COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA, CNPJ: 44.895.841/0001-36**, instalado na Avenida Guido Girol, nº 385 - Loteamento Solo Sagrado, nesta cidade e comarca; torna público:

Estabelecimento apto á:

ATIVIDADES DE DROGARIA/SERVIÇOS FARMACÊUTICOS:

ADMINISTRAR/ APLICAR MEDICAMENTOS/ AFERIR PARÂMETROS FISIOLÓGICOS E BIOQUÍMICOS/ ADMINISTRAR/ APLICAR MEDICAMENTOS/ AFERIR PARÂMETROS FISIOLÓGICOS E BIOQUÍMICOS/ COMERCIALIZAR POR MEIO REMOTO/ DISPENSAR MEDICAMENTOS/ DISPENSAR MEDICAMENTOS SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL/ PERFURAR LÓBULO AURICULAR/ PRESTAR ATENÇÃO FARMACÊUTICA/ PRESTAR ATENÇÃO FARMACÊUTICA DOMICILIAR.

COMÉRCIO:

CORRELATOS/ COSMÉTICOS/ DIETÉTICOS/ PRODUTOS DE HIGIENE/ PERFUMES/ COMÉRCIO DE ALIMENTOS PERMITIDOS.

MÁRCIO LEANDRO BAHIA

Chefe da Seção
Vigilância Sanitária



DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
VIGILÂNCIA SANITÁRIA

PUBLICAÇÃO 28/2026

Comunicado Vigilância Sanitária de Catanduva

A Vigilância Sanitária Municipal de Catanduva, à vista do que consta no processo nº 25031/2012, que relata a inspeção no estabelecimento **L. DE F. TOZO ROSA RESTAURANTE - ME**, CNPJ: 15.383.712/0001-04, localizado na Rua Cascata, nº 712 – Parque Iracema, nesta cidade e comarca e que; por meio de requerimento protocolizado sob nº 1258/2026, solicitou a prorrogação de prazo; torna público:

INDEFIRO O PEDIDO DE PRAZO DE 90 DIAS, CONCEDENDO 30 DIAS, A PARTIR DA DATA DE PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DE CATANDUVA PARA REGULARIZAÇÃO.

O não cumprimento será considerado infração sanitária, conforme prescrição dos artigos. 110, 111 e 123 e ss, Lei Estadual nº 10.083/98.

MÁRCIO LEANDRO BAHIA

Chefe de Seção

Vigilância Sanitária



DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
VIGILÂNCIA SANITÁRIA

PUBLICAÇÃO 29/2026
Comunicado Vigilância Sanitária de Catanduva

A Vigilância Sanitária Municipal de Catanduva, à vista do que consta no processo nº 15355/2015, que relata a inspeção no estabelecimento **VICTORIA APARECIDA SIGOLI NASSER, CPF: 418.***.***-11**, localizado na Rua Chile, nº 160 – Vila Juca Pedro, nesta cidade e comarca e que; por meio de requerimento protocolizado sob nº 1079/2026, solicitou a prorrogação de prazo; torna público:

INDEFIRO O PEDIDO DE PRAZO DE 30 DIAS, CONCEDENDO 05 DIAS, A PARTIR DA DATA DE PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DE CATANDUVA PARA REGULARIZAÇÃO.

O não cumprimento será considerado infração sanitária, conforme prescrição dos artigos. 110, 111 e 123 e ss, Lei Estadual nº 10.083/98.

MÁRCIO LEANDRO BAHIA
Chefe de Seção
Vigilância Sanitária



DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

VIGILÂNCIA SANITÁRIA

PUBLICAÇÃO 18/2026

Comunicado Vigilância Sanitária de Catanduva

ERRATA

A Vigilância Sanitária Municipal de Catanduva, à vista do que consta em Imprensa Oficial do Município, Edição nº 2984 19 de janeiro de 2026, página 54, retifica:

ONDE SE LÊ: INDEFERIDO

LEIA-SE: DEFERIDO

MÁRCIO LEANDRO BAHIA

Chefe de Seção

Vigilância Sanitária

**Departamento de Compras****Autorização****TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Número da Cotação: 00944/26

Considerando o valor estimado de, R\$ 2.759,00, e demais documentos que guarnecem o presente, AUTORIZO e desde já RATIFICO a formalização de ajuste com a empresa: NATALIA ISABEL CANHACO -ME CNPJ: 09.261.218/0001-74.

Visando à AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ESTRATÉGICOS PARA ATENDIMENTO DE DEMANDA DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA BASICA com fulcro no Art. 75, VIII, Lei 14.133/2021.

Encaminho o presente, ao Setor de Compras para que se proceda à publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia, e, em trânsito direto à Secretaria de Finanças para empenho e demais formalidades nos termos da lei.

CATANDUVA, _____

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA

Prefeito do Município de Catanduva

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA**

CNPJ :45.122.603/0001-02

TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Número da Cotação: 00496/26

Considerando o valor estimado de, R\$ 520,00, a existencia de dotação orçamentaria, bem como parecer do Procurador Jurídico e demais documentos que guarnecem o presente, AUTORIZO e desde já RATIFICO a formalização de ajuste com a empresa: GIOVANNA RIBEIRO SANCHES 42181241830 CNPJ: 17.012.387/0001-07.

Visando à MANUTENÇÃO E REPARO EM MAQUINA DE LAVAR ROUPAS - CEM com fulcro no art. 75 inciso II da Lei Federal De Licitações nº 14.133/21

Encaminho o presente, ao Setor de Compras para que se proceda à publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia, e, em trânsito direto à Secretaria de Finanças para empenho e demais formalidades nos termos da lei.

CATANDUVA, _____

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA

Prefeito do Município de Catanduva

**Anulação / Revogação****PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA**

Estado de São Paulo

Secretaria Municipal de Saúde**AVISO DE ANULAÇÃO DA COTAÇÃO N.º 00385/26**

A SECRETARIA DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, TORNA PÚBLICO E SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DA COTAÇÃO do dia 21/01/2026, DIÁRIO OFICIAL EDIÇÃO Nº 2986, PÁGINA 112 A 116, referente à DISPENSA DE LICITAÇÃO: Contratação de empresa para prestação de serviço em forno micro-ondas marca Midea, modelo MTRS41, patrimônio 096090, conforme termos e condições constantes no Termo de Referência, EM CONFORMIDADE COM A SÚMULA N.º 346 e 473 do STF. Adriano Cesar de Araujo – Secretário Municipal de Saúde.

Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 – Fone/Fax: (17) 3531-9100 – 15.800-031 – Catanduva – S.P.
Secretaria de Saúde: Rua Pará, 255 – Fone/Fax: (17)3531-9300 – E-mail: saude@catanduva.sp.gov.br
Seção Patrimônio: e-mail: patrimonio.saude@catanduva.sp.gov.br
CGC: 45.122.603/0001-02

**CÂMARA MUNICIPAL****Atos Oficiais****Portarias****CÂMARA MUNICIPAL DE CATANDUVA****Estado de São Paulo**Relação de Portarias Expedidas

Portaria nº 002, de 30 de Janeiro de 2026 – Exonera, a pedido, o Sr. Márcio Tarcísio Thomazini, do cargo em comissão de Gestor Jurídico, a partir de 02/02/2026.

Câmara Municipal de Catanduva, em 30 de Janeiro de 2026.

MARCOS CRIPPA

Presidente da Câmara

Publicado na Secretaria de Administração, na data supra.

PAULO ROBERTO DE MORAES

Diretor Geral

**Licitações e Contratos****Extrato****CÂMARA MUNICIPAL DE CATANDUVA**
ESTADO DE SÃO PAULO**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº002/2026; PROCESSO Nº 001/2026, DISPENSA Nº 001/2026; RESPALDO LEGAL: Artigo 75, II da lei nº 14.133/21; Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE CATANDUVA, CNPJ nº 51.840.544/0001-00, Contratada: MARCUS VINICIUS PANSSONATO COUBE MEI - CNPJ nº 58.687.960/0001-51-; OBJETO: contratação de profissional apresentador para atuação no Programa “Câmara Saúde”, instituído no âmbito da Câmara Municipal de Catanduva pela Resolução nº 5.227/2008, compreendendo a condução de entrevistas, mediação de diálogos e apresentação institucional do programa, conforme especificações constantes no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA; Vigência: 19/01/2026 à 31/12/2026; Valor Global: R\$ 65.100,00; Dotação Orçamentária: FP: 01. 031.0001.2002.0000 – Manutenção Secretaria da Câmara CE: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica – Ficha nº 023.- . Data da assinatura: 19/01/2026. Catanduva, 22 de janeiro de 2026.- Vereador Marcos Crippa – Presidente. PUBLIQUE-SE.

**Outros Atos****- 41ª SESSÃO ORDINÁRIA, DA 19ª LEGISLATURA, A REALIZAR-SE NO DIA 03 DE FEVEREIRO DE 2026.-**

1. - *ABERTURA* - às 17h30

2. - *EXPEDIENTE*

- Discussão e votação das Atas das sessões anteriores.

- *Eleição das Comissões Permanentes.*

- Leitura das correspondências recebidas, apresentações de projetos de resolução, de lei e de decretos legislativos, moções, requerimentos, indicações, etc.

3. - *EXPLICAÇÕES PESSOAIS*

4. - *ENCERRAMENTO*

CÂMARA MUNICIPAL DE CATANDUVA, EM 28 DE JANEIRO DE 2026.

- MARCOS CRIPPA -

- Presidente da Câmara -

Publicado na Secretaria de Administração da Câmara Municipal de Catanduva, na data supra.-

- PAULO ROBERTO DE MORAES -

- Diretor Geral -

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS MUNICIPIÁRIOS DE CATANDUVA - IPMC****Licitações e Contratos****Contratos - Extrato****Instituto de Previdência dos Municipiários de Catanduva**

Lei Complementar nº 127 de 24.09.1999

EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO– Locação de solução tecnológica especializada para gestão de Sistema Atuarial destinado ao gerenciamento completo das informações cadastrais dos segurados vinculados ao IPMC, permitindo o controle e atualização continua de dados funcionais, previdenciários e de assistência médica, assegurando a integridade, rastreabilidade e conformidade das informações. **CONTRATANTE – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS MUNICIPIÁRIOS DE CATANDUVA – José Roberto Setin – Diretor Superintendente – CONTRATADA FAST WORK INFORMÁTICA DE APOIO LTDA-ME**– Valor Anual Global R\$ 14.400,00 – Data da assinatura: 31/01/2026 – Prazo: 60 meses.

Rua Sergipe n. 796 – Tel.: (17) 3523-7583 – CNPJ 45.118.189/0001-50 - CEP 15.800-100 – Catanduva – SP

**SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA - SAEC****Licitações e Contratos****Extrato****SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA SAEC****EXTRATO DE CONTRATO****CONTRATO 06/2026**

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 07/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2034/2025

CONTRATANTE: Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva

CONTRATADA: JL PERFURAÇÕES DE POÇOS PROFUNDOS LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE POÇO TUBULAR PROFUNDO PARA A CAPTAÇÃO DE ÁGUA, EXPLORANDO AQUIFERO BAURU NA CIDADE DE CATANDUVA/SP, INCLUINDO MÃO DE OBRA, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS.

PRAZO DO CONTRATO: 12 (doze) meses

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 470.000,00 (quatrocentos e setenta mil reais).

Marco Antonio Machado - Superintendente.

SAEC - Rua São Paulo, 1.108, Higienópolis, CEP 15.804 000 Catanduva SP Tel: (17) 3531-0600
licitacao@saec.sp.gov.br

SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA SAEC**EXTRATO DE CONTRATO****CONTRATO 06/2026**

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 07/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2034/2025

CONTRATANTE: Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva

CONTRATADA: JL PERFURAÇÕES DE POÇOS PROFUNDOS LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE POÇO TUBULAR PROFUNDO PARA A CAPTAÇÃO DE ÁGUA, EXPLORANDO AQUIFERO BAURU NA CIDADE DE CATANDUVA/SP, INCLUINDO MÃO DE OBRA, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS

VALOR ANUAL: R\$ 470.000,00 (quatrocentos e setenta mil reais)

PRAZO DO CONTRATO: 12 (doze) meses

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 470.000,00 (quatrocentos e setenta mil reais)

Marco Antonio Machado - Superintendente.

SAEC - Rua São Paulo, 1.108, Higienópolis, CEP 15.804 000 Catanduva SP Tel: (17) 3531-0600
licitacao@saec.sp.gov.br

SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA SAEC**EXTRATO DE CONTRATO****CONTRATO Nº 05/2026**

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 41/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2094/2025

CONTRATANTE: Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva

CONTRATADA: A2 INFOTECH COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E INFORMÁTICA EPP

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MICROCOMPUTADOR DO TIPO DESKTOP (COM MONITOR) E MICROCOMPUTADOR DO PORTÁTIL DO TIPO NOTEBOOKS, INCLUINDO GARANTIA/SUORTE ON-SITE DE 36 MESES, PARA A SAEC COM RESERVA DE COTA PARA MICROEMPRESA-ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE-EPP, INCLUSIVE MICROEMPREENDEDOR



INDIVIDUAL.

PRAZO DO CONTRATO: 6 (seis) meses

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 84.544,74 (oitenta e quatro mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e setenta e quatro centavos.)

Marco Antonio Machado - Superintendente.

SAEC - Rua São Paulo, 1.108, Higienópolis, CEP 15.804 000 Catanduva SP Tel: (17) 3531-0600
licitacao@saec.sp.gov.br

SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA SAEC**EXTRATO DE CONTRATO****CONTRATO Nº 04/2026**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2936/2025

CONTRATANTE: Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva

CONTRATADA: ELETRO MACIAS LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO DE TRANSFORMADOR IN LOCO (CORREÇÃO DE VAZAMENTO)

PRAZO DO CONTRATO: 60 (sessenta) dias

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 4.100,00 (quatro mil e cem reais).

Marco Antonio Machado - Superintendente.

SAEC - Rua São Paulo, 1.108, Higienópolis, CEP 15.804 000 Catanduva SP Tel: (17) 3531-0600
licitacao@saec.sp.gov.br

Termos / Extratos**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2936/2025****DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2026**

Considerando o valor estimado de R\$ 4.100,00 (quatro mil e cem reais), a existência de dotação orçamentária, bem como parecer do Departamento Jurídico e demais documentos que guarnecem o presente, AUTORIZO a formalização de ajuste com a empresa ELETRO MACIAS LTDA, CNPJ Nº 02.250.659/0001-21, visando à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO DE TRANSFORMADOR IN LOCO (CORREÇÃO DE VAZAMENTO), com fulcro no art. 75, inciso II da Lei Federal de Licitações nº 14.133/21.

Encaminho o presente, ao Setor de Licitação para que se proceda à realização do respectivo contrato e a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

Catanduva, 29 de janeiro de 2026.

MARCO ANTONIO MACHADO

- Superintendente -

Departamento de Compras**Cotações****COTAÇÃO Nº 29/2026 - PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO: AQUISIÇÃO DE GELADEIRA FLOST FREE PARA UC1 (UNIDADE DE CAPTAÇÃO SÃO VICENTE), CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.**

Os interessados que atendam ao objeto deverão enviar orçamento contendo os valores de acordo com as especificações dos serviços/produtos, com identificação dos dados da empresa (CNPJ, Razão Social, Endereço, telefone, etc.), devidamente assinada pelo responsável, através do e-mail: compras@saec.sp.gov.br, **até às**



17h00min do dia 06/02/2026 e/ou até a coleta do número mínimo de cotações necessárias.

Maiores informações pelo telefone (17) 3531-0615, no horário comercial, exceto aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos.

Termo de referência disponível em: <http://ged.vtec.net.br:8021/vtec/autologinSaec.jsp>

Dispensa realizada nos termos da Lei nº 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 8.544/2023 (disponível em <http://leismunicipa.is/0h1ms>), da Portaria n.º 43/2024 (disponível em <https://www.saec.sp.gov.br/site/index.php/legislacao/>), e demais legislações aplicáveis.

Catanduva, 30 de janeiro de 2026.

Setor de Compras

.....